

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 1º de agosto de 2024.  
DECRETO Nº 41707

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.756,80.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.756,80 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.0000	Atividades de Competição Esportiva	13.756,80	-
1410.2781100192.103.01.1100000.339030.0000	Atividades de Competição Esportiva	-	13.000,00
1410.2781100192.103.01.1100000.339033.0000	Atividades de Competição Esportiva	-	756,80
TOTAL		13.756,80	13.756,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41708

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 175.000,00.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2024/0000014-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	175.000,00	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339048.0000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	175.000,00
TOTAL		175.000,00	175.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41709

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 871.049,61.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000613-9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 871.049,61 (oitocentos e setenta e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1751200261.066.01.1000008.449051.0000	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	871.049,61
TOTAL		871.049,61

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.0000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	405.682,06
0910.0412200272.120.01.1100000.449035.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	166.076,39
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	299.291,16
TOTAL		871.049,61

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41710

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2024/0002444-8;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
2091.0612200352.133.XX.XXXXXX.449052.0968	02	8010016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41711

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2024/0002444-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2091.0612200352.133.02.8010016.449052.0968	Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Emenda Deputado Estadual Capitão Telhada - Aquisição de Material Bélico GCM, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41712

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 49.998,25.  
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000180-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 49.998,25 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339092.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	49.998,25	-
3210.0618200362.136.01.1100000.339039.0000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	49.998,25
TOTAL		49.998,25	49.998,25

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41713

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes em conformidade com o disposto no artigo 76-B da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 132/2023; e Considerando o disposto no artigo 76-B, da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios."; e Considerando o relevante interesse público e ainda o que consta no processo SEI nº 1103.2024/0000195-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

I - a recursos arrecadados que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldos financeiros existentes; II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os casos previstos no artigo 3º deste Decreto; e III - aos rendimentos financeiros dos recursos do inciso I.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III, do § 2º, do artigo 198 e o artigo 212 da Constituição Federal; II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde; e III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir dessa data.

§ 1º Caberá ao Secretário da Fazenda, por meio do Departamento da Despesa e do Departamento do Tesouro, analisar e validar as apurações dos recursos a serem desvinculados, tendo sempre em vista a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro dos fundos.

§ 2º Caberá ao Secretário da Fazenda, por meio do Departamento de Planejamento Orçamentário, o bloqueio das reservas orçamentárias dos valores envolvidos na desvinculação, a fim de que se mantenha o equilíbrio orçamentário e financeiro dos fundos em questão, quando for necessário.

§ 3º Deverão ser excluídos do cálculo do saldo disponível para desvinculação as despesas já formalizadas, empenhadas e ainda não pagas, bem como as eventuais pendências de conciliação bancária de cada Fundo.

Art. 5º Os recursos financeiros provenientes da desvinculação das contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas, serão transferidas pela Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento do Tesouro, para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura de Guarulhos destinada para este fim específico.

Parágrafo único. No histórico do documento contábil da transferência, deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41714

Dispõe sobre a permissão de uso de bem móvel da Municipalidade, a título precário e gratuito, ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 52638/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso do bem móvel abaixo discriminado, a título precário e gratuito, ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Nº Patrimônio	Espécie	Marca
552065	Bote inflável	Não especificada
617687	Bote inflável	Não especificada

Art. 2º O bem permissionado destinar-se-á exclusivamente ao uso do 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, localizado no Município de Guarulhos, conforme especificado no Processo Administrativo nº 52638/2023, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão, bem como a modificação do uso a que se destina o bem, sem autorização da Administração Municipal.

Art. 3º Obriga-se o permissionário a zelar pela eficiente conservação do bem permissionado, defendendo-o da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar ou permitir que sejam causados por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessarem as atividades a que se destina o bem ou quando o bem não mais apresentar condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositário.

Art. 4º Ficando comprovado que o bem é necessário ao uso do Município ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas neste Decreto, a Municipalidade, através de ato administrativo, deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que fique, com isto, obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira à conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Gestão, que integrará o presente ato.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 41715

Regulamenta a Lei nº 7.960, de 07/12/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária/permissionária de energia elétrica do Município de Guarulhos realizar os seus serviços nos termos que especifica.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1116.2024/0000773-0;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 7.960, de 07/12/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária/permissionária de energia elétrica do Município de Guarulhos realizar os seus serviços nos termos que especifica.

**Art. 2º** A fiscalização do estabelecido na Lei nº 7.960, de 2021, será realizada pelo órgão responsável pelo controle urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** A aplicação das multas previstas na Lei nº 7.960, de 2021, será fixada de acordo com a gravidade da infração, observado o constante no Anexo Único deste Decreto e os seguintes limites:

**I** - de até 20.000 UFGs (vinte mil Unidades Fiscais de Guarulhos) para o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei nº 7.960, de 2021;

**II** - de até 5.000 UFGs (cinco mil Unidades Fiscais de Guarulhos) para o disposto no inciso I do artigo 6º da Lei nº 7.960, de 2021;

**III** - de até 3.000 UFGs (três mil Unidades Fiscais de Guarulhos) para o disposto no inciso II do artigo 6º da Lei nº 7.960, de 2021.

**Art. 4º** O Auto de Infração/Multa e a Notificação Preliminar serão lavrados com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deles constarão:

**I** - o dia, o mês, o ano, a hora e o local da lavratura;

**II** - o nome e o endereço do infrator;

**III** - a indicação do dispositivo legal ou regulamentar violado, bem como a penalidade aplicável;

**IV** - a intimação do infrator para pagar a multa devida ou apresentar defesa e provas, ou comprovar o cumprimento da Notificação Preliminar, quando for o caso, dentro do prazo previsto no artigo 3º da Lei nº 7.960, de 2021.

**Art. 5º** O infrator será cientificado da Notificação Preliminar e/ou Auto de Infração/Multa, de acordo com o enquadramento legal, por uma das seguintes modalidades elencadas em ordem de prioridade devidamente justificada:

**I** - por via postal;

**II** - por edital de publicação no Diário Oficial do Município, na forma e prazos regulamentares, quando frustrado o meio previsto no inciso I deste artigo.

**Art. 6º** O infrator poderá impugnar o ato constituído lavrado pela autoridade competente através de procedimento administrativo próprio, no prazo de trinta dias ininterruptos, contado a partir da data do recebimento da Notificação Preliminar ou do Auto de Infração/Multa mediante defesa escrita e juntada de documentos comprobatórios das razões apresentadas.

**Art. 7º** A impugnação em primeira instância será julgada pelo Diretor do órgão responsável pelo controle urbano no prazo de trinta dias ininterruptos, mediante decisão por escrito, com redação clara, precisa e devidamente fundamentada na legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A autoridade julgadora, se entender necessário, poderá solicitar diligência e juntar novas provas ao processo.

**Art. 8º** De toda e qualquer decisão de primeira instância caberá impugnação para a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento - Jurel no prazo de trinta dias ininterruptos contados da comunicação estabelecida no artigo 11 deste Decreto.

**Parágrafo único.** A impugnação em segunda instância será julgada no prazo de sessenta dias ininterruptos.

**Art. 9º** Nas impugnações apresentadas em razão de imposição de penalidade, a análise limitar-se-á tão somente ao objeto do pedido, vedada a análise de matéria de fato.

**§ 1º** A impugnação poderá ser interposta instruída com os argumentos necessários que a embasem e demais documentos que o impugnante considerar pertinentes.

**§ 2º** Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos que:

**I** - não respeitarem o prazo estabelecido no artigo 8º deste Decreto;

**II** - não possuírem legitimidade postulatória;

**III** - versarem sobre fatos já apreciados em outras defesas ou recursos, ainda que sob fundamento diverso.

**Art. 10.** Serão definitivas as decisões proferidas em segunda instância, não cabendo nova impugnação.

**Art. 11.** O impugnante será comunicado oficialmente da decisão proferida, tanto de primeira quanto de segunda instância, por:

**I** - via postal;

**II** - correio eletrônico ou outro meio digital indicado pelo próprio impugnante, desde que a administração pública municipal possua recursos tecnológicos;

**III** - publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 12.** A impugnação de primeira ou de segunda instância não terá efeito suspensivo ou interruptivo quanto à obrigação de fazer.

**Art. 13.** Na hipótese do infrator, após a aplicação de multa, não cumprir o estabelecido, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano comunicará a Procuradoria Geral do Município para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO  
GRADAÇÃO DAS MULTAS**

	Médio <sup>1</sup>	Grave <sup>1</sup>	Gravíssimo <sup>1</sup>
Cabeamento inutilizado	5.000	10.000	20.000
Cabeamento solto	5.000	10.000	20.000
Cabeamento emaranhado no passeio público	5.000	10.000	20.000
Cabeamento preso em árvore, muro ou gradil	5.000	10.000	20.000
Deixar de cumprir Notificação Preliminar (contratantes diversos/EDP)	1.000	1.500	3.000

<sup>1</sup> Valores expressos em Unidades Fiscais de Guarulhos - UFGs

**DECRETO Nº 41716**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2024, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 61163/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com a legislação vigente, fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de agosto a 31 de outubro de 2024.

**Parágrafo único.** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto naquelas que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, nos seguintes dias:

**I** - 7 de setembro - Sábado - Independência do Brasil (Feriado Nacional);

**II** - 12 de outubro - Sábado - Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional); e

**III** - 1º de novembro - Sexta-Feira (Em comemoração ao Dia do Servidor Público).

**Art. 2º** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Em, 2 de agosto de 2024.**

**DECRETO Nº 41717**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.558.084,86.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.558.084,86 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.01.3100000.449051.0001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	7.558.084,86
<b>TOTAL</b>		<b>7.558.084,86</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.0001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	7.558.084,86
<b>TOTAL</b>		<b>7.558.084,86</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

**Em, 2 de agosto de 2024.**

**PORTARIA Nº 2346/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo SEI nº 1120.2024/0001828-9;

Considerando a Lei Municipal nº 4.888, de 13 de março de 1997 e o Decreto Municipal nº 20197, de 5 de março de 1998;

Considerando o Decreto Municipal nº 35271, de 10 de outubro de 2018; e

Considerando a Portaria nº 1956/2024-GP, de 2 de julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 35271, de 10 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 40833, de 12 de dezembro de 2023, os Representantes da Sociedade Civil, para comporem o **CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE GUARULHOS**, pelo período de 4.7.2024 à 31.10.2024, conforme segue:

**I - REGIÃO A:**

**Titular:** Katia Rosa da Silva Garbosa

**Suplente:** Rennan da Silva Simões

**II - REGIÃO B:**

**Titular:** Benedito Aparecido de Lima

**III - REGIÃO C:**

**Titular:** Luiz Fernando de Alencar

**Suplente:** Guiomar Maia Brito

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 4 de julho de 2024.

**PORTARIA Nº 2347/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1110.2024/0000219-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar**, nos termos do Decreto Municipal nº 35270, de 10 de outubro de 2018, a Portaria nº 2133/2024-GP, de 19 de julho de 2024, que nomeou os membros do **Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC**, conforme segue:

**Secretaria da Saúde**

**EXCLUIR:**

**Suplente:** Denise Guimarães Souto Ferreira - CF 52410

**INCLUIR:**

**Suplente:** Helder Takeo Kogawa - CF 18552

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2348/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 790651, **SUSTA** a contar 23.07.2024, os efeitos da Portaria nº 2.265/2024-GP, que nomeou a servidora **Monica Alves dos Reis Mingossi** (código 26831), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-53), lotado na SDU.

**PORTARIA Nº 2349/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 790659, **DELEGA** a contar de 23.07.2024, com ônus à Municipalidade, a servidora **Monica Alves dos Reis Mingossi** (código 26831), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU01, decorrente de sua própria sustação.

**PORTARIA Nº 2350/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 99/2024-SR, SEI nº 773146, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 01.08.2024 a 30.08.2024, a servidora **Vandira Moreira Alves** (código 59350), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SR, no impedimento de Carlos Eduardo Barreto.

**PORTARIA Nº 2351/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Joaldo de Sousa Martins	66212	Professor de Educação Infantil (492-1643) - SESE10	26.07.2024
Laura Karina Tambucci	47901	Atendente SUS (388-221) - SS	26.07.2024
Rafael Andrade	73565	Professor de Educação Básica (489-3708) - SESE10	26.07.2024
Juliane Aldrey Oliveira Blois	69554	Agente Escolar (368-287) - SE	05.08.2024
Beatriz Queiroz Martinelli Silva	56018	Professor de Educação Básica (489-1319) - SESE10	29.07.2024
Edivan da Silva Costa	50228	Atendente SUS (388-555) - SS	02.08.2024
Tiane Nunes Faria	57461	Agente Escolar (368-177) - SE	03.08.2024
Sheila Lima Pereira	48402	Professor de Educação Infantil (492-596) - SESE10	30.07.2024
Lidiane Cristina da Cruz	79438	Enfermeiro da Família (428-205) - SS	24.07.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2352/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Katiuscia Kirlley Custodio da Silva** (código 80457), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-261), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2353/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Simone Cesario Di Espindula** (código 71722), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-251), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2354/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Gabrielli Pereira da Silva** (código 76688), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-32), lotado na SDU, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2355/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Pedro Celestino dos Santos	49368	Guarda Civil Municipal Nível I (6016-898) - SASPGCM	26.07.2024
Kelly Cristina Firmino de Oliveira	77202	Professor de Educação Básica (Emergencial) (6089-20) - SESE10	30.07.2024

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 2356/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 200/2024-STMU, SEI nº 767700,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 71/2024-GP, que designou o servidor **Anderson de Souza Felipe** (código 53455), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-715), lotada na STMU02.02.01.01.

**PORTARIA Nº 2357/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 77/2024-SM, SEI nº 785594,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.731/2023-GP, que designou o servidor **Felipe Lucas de Oliveira** (código 58720), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-541), lotada na SM04.01.01.01.

**PORTARIA Nº 2358/2024-GP**

**KEITY CRISTINA RECH BAUER, Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2024-SGE01.12.04,

**SUSTA**, a contar de 27.07.2024 os efeitos da Portaria nº 1.504/2020-GP, que designou o servidor **Lamartine Deonísio Pereira** (código 13551), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-87), lotada na SDU04.00.01.

**PORTARIA Nº 2359/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2024-SGE01.12.04,  
**SUSTA**, a contar de 01.08.2024 os efeitos da Portaria nº 3.501/2021-GP, que designou o servidor **Wagner Tadeu Grandezzi** (código 30760), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-862), lotada na SSP01.00.03.

**PORTARIA Nº 2360/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 41/2024-SGE01.12.04,  
**SUSTA**, a contar de 01.08.2024 os efeitos da Portaria nº 1.769/2023-GP, que designou o servidor **José Batista** (código 34699), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-521), lotada na SF06.07.02.01.

**PORTARIA Nº 2361/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
1.838/2024-GP	Ricardo Mastrangi Ignacio Ribeiro	Médico Infectologista (589-1684) - SS	20.07.2024
2.088/2024-GP	Cintia Saroldi Pereira	Engenheiro de Segurança do Trabalho (433-3) - SGE01	26.07.2024

**PORTARIA Nº 2362/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 1.988/2024-GP, referente ao senhor **Clayton Luis da Silva**.

**PORTARIA Nº 2363/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.255/2024-GP, referente à senhora **Ana Luisa Ribeiro**.

**PORTARIA Nº 2364/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.256/2024-GP, referente ao senhor **Irineu Roberto Araujo**.

**PORTARIA Nº 2365/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.638/2023-GP, referente ao senhor **Jeremias dos Santos Portugal**.

**PORTARIA Nº 2366/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.228/2024-GP, referente à senhora **Eliana Medrado**.

**PORTARIA Nº 2367/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.341/2024-GP, referente à senhora **Paula Sabino Dias**.

**PORTARIA Nº 2368/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas conforme segue:  
 1 - 2.342/2024-GP, referente ao senhor Daniel Cavalcanti de Sá;  
 2 - 2.336/2024-GP, referente à servidora Lorena Alves Carvalho (código 80162).

**PORTARIA Nº 2369/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, sobre desincompatibilização e inelegibilidade eleitoral,  
 E considerando ainda, as regulamentações dispostas na Portaria Municipal nº 040/2024-SGE(GB) de 12.04.2024,  
**RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, ao servidor **Ricardo Rui Rodrigues Rosa** (código 19322), ocupante do Emprego Público de Médico Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência (6053), pelo período de 06.07.2024 a 06.10.2024 Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens;  
 2 - O servidor licenciado deverá reassumir o exercício do cargo ou emprego público no primeiro dia útil subsequente às situações previstas no artigo 4º da Portaria nº 040/2024-SGE(GB) de 12.04.2024.

**PORTARIA Nº 2370/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1125.2023/0000842-4,  
**DIVULGA** as seguintes decisões do Sr. Prefeito Gustavo Henric Costa, exaradas no mencionado Processo:  
 1 - Desligar o servidor **Rafael Fernandes da Silva** (código 76332) do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal;  
 2 - Demitir o referido servidor por justa causa, por infringir os incisos V, VII e XIII do artigo 171 e inciso XIII do artigo 172, inciso IX do artigo 184, todos da Lei nº 1.429/1968 e o inciso I da letra A do Anexo II da Lei nº 7.792/2019.

**PORTARIA Nº 2371/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 84/2024-SAR, SEI nº 780673,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Gilberto Souza Monteiro** (código 19499) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-179), lotada na SAR03.03.02.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Luciano Roberto Ferreira Alves.

**PORTARIA Nº 2372/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 85/2024-SAR, SEI nº 780973,  
**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:  
 1 - **João de Souza Teixeira** (código 48450) (396);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-239), SAR04.00.01;  
**Decorrência:** torna sem efeito de Felipe Monteiro, sustando-se a Portaria nº 243/2022-GP.  
 2 - **Nailton de Jesus Lima** (código 59264) (372);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-331), SAR04.01.01.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de João de Souza Teixeira.

**PORTARIA Nº 2373/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 54/2024-SO, SEI nº 776534,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Ronaldo Oliveira da Silva** (código 31191) (388);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa** (353-243), lotada na SO06.06.03;  
**Decorrência:** sustação da designação de Jessica Claudino, sustando-se a Portaria nº 609/2024-GP.

**PORTARIA Nº 2374/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 200/2024-STMU, SEI nº 767700,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Carlos Gare Filho** (código 43726) (5961);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-715), lotada na STMU02.02.01.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Anderson de Souza Felipe.

**PORTARIA Nº 2375/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 77/2024-SM, SEI nº 785594,  
**DESIGNA**  
**Servidor(a): Adilson de Oliveira** (código 42580) (396);  
**Para: Supervisão de Setor** (277-541), lotada na SM04.01.01.01;  
**Decorrência:** sustação da designação de Felipe Lucas de Oliveira.

**PORTARIA Nº 2376/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 790651,  
**DESIGNA**, a contar de 23.07.2024  
**Servidor(a): Monica Alves dos Reis Mingossi** (código 26831) (200);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-31), lotada na SDU01.07;  
**Decorrência:** sustação de sua própria designação.

**PORTARIA Nº 2377/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2024/0017733-2, edital nº 08/2023-SGE01 e concurso nº 2654/2023,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimento@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:  
**Devendo atuar na SGE01.09**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
3º	HENRIQUE LEMOS RIBEIRO	02.574.979-6	141.506.297-81	3	SGE01

**Cargo em caráter efetivo: Engenheiro de Segurança do Trabalho** (433), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Cintia Saroldi Pereira.

**PORTARIA Nº 2378/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0042886-9, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.08.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
31º	JANAINA GOMES GUEDES	23.883.824-9	287.537.488-59	3901	SE
32º	DIEGO LEME BERGOCCE	32.852.566-2	373.785.818-79	20	SESE10
33º	SHISLEY CHARLES SOUZA DOS SANTOS	32.084.416-X	253.760.448-23	219	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** exoneração de Cirlene Lourenço Pinheiro, Gisele Aparecida Cerqueira e Andre Luis Damião.  
 Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

**PORTARIA Nº 2379/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0042491-0, edital nº 04/2023-SGE e concurso nº 2586/2023,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.08.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
492º	ADRIANA DE BRITO PRIMO ORDONHO	41.180.107-7	371.795.928-03	818	SESE10
493º	MILENA URSULINO DA SILVA	26.828.768-5	169.070.908-13	825	SESE10
494º	PRISCILA MACIEL	03.420.947-3	219.792.378-16	827	SESE10
495º	ROSEMARY FERNANDES DO AMARAL	02.513.732-2	195.120.918-44	844	SESE10
496º	GISELE STABILE BATISTA	20.071.346-2	141.927.078-88	878	SESE10
497º	JOANA APARECIDA DE LUCCA PINTO	10.520.990-9	043.711.488-08	890	SESE10
498º	IVANILDA SAAVEDRA	04.482.469-9	365.423.958-73	915	SESE10
499º	TALITA SOARES FARIAS	41.247.146-2	361.549.228-50	993	SESE10
500º	ADRIANA LOPES PEREIRA	02.431.775-2	185.866.558-21	995	SESE10
501º	KAROLINE TELES DA SILVA	29.525.427-0	300.352.948-09	1099	SESE10
502º	CHARLENE FAGUNDES FARIA DOS SANTOS	41.587.384-8	357.977.778-51	1106	SESE10
503º	ANA PAULA COSTA FUGITO	35.571.819-4	324.466.418-06	1189	SESE10
504º	DENISE DA SILVEIRA SOUZA	30.145.678-1	283.095.948-52	1366	SESE10
505º	ANDRESSA LIEBMAN BARROSO DA SILVA	47.456.539-7	379.122.388-75	1209	SESE10
506º	DENISE ALES RODRIGUES	02.769.828-3	261.989.258-97	2239	SESE10
507º	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04.563.758-3	330.930.578-33	1218	SESE10
508º	PAULA DE JESUS RIBEIRO	40.862.492-9	326.937.638-35	1220	SESE10
509º	JESSICA REGINA DA CRUZ	04.625.697-3	390.836.628-37	4467	SESE10
510º	EDUARDA CASTRO RODRIGUES DE SALES	47.337.140-6	374.239.748-62	4567	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar, Educação Infantil e Ensino Fundamental)**, Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** Desligamentos de Vilma Soares Fernandes, Wanderly do Carmo Contri, Wberlany Alves Pereira, Rosemary Fernandes, Marcia Zeferino de Souza, Maria Aparecida da Silva, Gracia Aparecida, Regina Celia Ribeiro Bessa, Maria Aparecida de Souza, Luzia Batista de Souza, Rosa das Dores Rodrigues, Susana Helena Heninig Saud, Andrea de Souza Menezes, Arthur Cezar Ferreira, Nedi Soares Dourado, Ines Aparecida Franco e Maria Fatima de Souza; exonerações de Natalia Viana de Lima e Victoria Cristina de Paiva.  
 Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 2380/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2024/0042516-9, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.08.2024 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
139º	JANAINA OLIVEIRA DE QUEIROZ	41.072.571-7	346.089.338-92	454	SESE10
140º	PATRICIA ALVES SOBRAL	38.351.091-0	367.923.718-90	1570	SESE10
141º	DANIELA FONSECA SANTOS	49.423.523-8	424.701.638-54	1333	SESE10
142º	TANISE HAMMES	43.776.022-4	366.212.328-29	401	SESE10
143º	MEIRE AYUMI ITO OKADA	35.007.479-3	357.347.868-96	510	SESE10

**Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.  
**Vaga(s):** exonerações de Thais Santos de Souza, Natalia Roberta Teixeira e Glaucia Antonoviz Lopes; desligamentos de Claudia Aparecida e Vera Lucia Braga Sant Ana.  
 Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

**PORTARIA Nº 2381/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,  
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2024/0002955-9, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2571/2023,  
**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato com o DRHS através do e-mail [selecao@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME**  
3º NATALIA SERRA DE SOUSA E SILVA  
**RG** 02.727.678-8  
**CPF** 145.202.417-07  
**ORDEM** 1684  
**LOTAÇÃO** SS  
**Cargo em caráter efetivo:** Médico infectologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (589), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Ricardo Mastrangi Ignacio.

**PORTARIA Nº 2382/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Liliâne Vilario Gomes** - RG 45.547.201-4, CPF 430.746.948-82, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Políticas Governamentais (623-179), lotado na SGE, devendo atuar na SC.

**Vaga:** torna sem efeito de Clayton Luis da Silva.

**PORTARIA Nº 2383/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Josafa Luiz de França** - RG 36.446.440-9, CPF 858.915.684-20, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Chefe de Gabinete (619-9), lotado na SC.

**Vaga:** exoneração de Matheus Pereira Dias.

**PORTARIA Nº 2384/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Jessica de Melo Furlan** - RG 33319569, CPF 392.620.208-48, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Políticas Governamentais (623-261), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Kátiuscia Kirley Custódio da Silva.

**PORTARIA Nº 2385/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): João Batista de Oliveira** - RG 8.093.228-9, CPF 680.181.348-04, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Gestão (621-269), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

**Vaga:** torna sem efeito de Eliana Medrado.

**PORTARIA Nº 2386/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Luiz Carlos Alves** - RG 20395438-5, CPF 113.142.128-00, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Políticas Governamentais (623-251), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

**Vaga:** exoneração de Simone Cesario Di Espindula.

**PORTARIA Nº 2387/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Eduardo Castilho Mateus** - RG 23.234.029-8, CPF 184.807.608-85, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Gestão (621-365), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** torna sem efeito de Ana Luisa Ribeiro.

**PORTARIA Nº 2388/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Fernando Mota de Alvarenga** - RG 42.267.010-8, CPF 362.324.078-81, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Gestão (621-285), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.

**Vaga:** torna sem efeito de Irineu Roberto Araujo.

**PORTARIA Nº 2389/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Servidor(a): Andrea Alves de Lima** (código 71774), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Gabinete (620-32), lotado na SDU.

**Vaga:** torna sem efeito de Jeremias dos Santos Portugal, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 2390/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Julia Leticia Mathias**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Gestão (621-245), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Andrea Alves de Lima.

**PORTARIA Nº 2391/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Vilma da Silva Pereira Lopes** - RG 20895934, CPF 174.743.088-94, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Políticas Governamentais (623-172), lotado na SGE.

**Vaga:** torna sem efeito de Paula Sabino Dias.

**PORTARIA Nº 2392/2024-GP**

**KEYTY CRISTINA RECH BAUER**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Eder Alberto Ferreira dos Santos Silva** - RG 42375776-3, CPF 226.020.878-90, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão:** Assessor de Políticas Governamentais (623-32), lotado na SDU.

**Vaga:** exoneração de Gabrielli Pereira da Silva.

**PORTARIA Nº 311/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	A CONTAR DE
Lamartine Deonísio Pereira	13551	Jardineiro (457-99) - SM01	27.07.2024
Vanessa Carvalho da Silva	57946	Enfermeiro (427-57) - SS01	23.07.2024

**PORTARIA Nº 312/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 58/2024-SGE01.11.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
Edson Antonio Reis	21984	Auxiliar Operacional (5961-1356) - SSP02
Ilma Cristina Santos Alarcon	21145	Professor de Educação Básica (5874-2565) - SESE10

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 313/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 41/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** a contar de 01.08.2024, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PORTARIA	SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO
142/2024-IPREF	Clelida Regina Bolognesi Viegas	34097	Professor de Educação Básica (489-2634) - SESE10
143/2024-IPREF	Wagner Tadeu Grandezzi	30760	Agente Funerário (369-7) - SSP01
144/2024-IPREF	Marcia Dalmazo	27913	Professor de Educação Básica (489-1401) - SESE10
145/2024-IPREF	Solange de Vasconcelos Cavalcante Rocha	41200	Professor de Educação Infantil (492-804) - SESE10
146/2024-IPREF	Jose Batista	34699	Agente Funerário (369-19) - SSP01
147/2024-IPREF	Divanir Leite Pereira	28765	Diretor de Escola (418-68) - SESE10
148/2024-IPREF	Ana Elizabete Salve da Carvalheira	21886	Médico Cirurgião Geral (567-259) - SS
149/2024-IPREF	Ana Rosa Pannocchia Silva	30971	Professor de Educação Básica (489-1935) - SESE10
150/2024-IPREF	Maria das Graças da Silva Pinheiro	42055	Professor de Educação Infantil (492-981) - SESE10
151/2024-IPREF	Maria Antonia da Silva Gomes Martins	29307	Professor de Educação Básica (489-1193) - SESE10
152/2024-IPREF	Carla Marino de Oliveira	25112	Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (585-901) - SS
153/2024-IPREF	Fernando Martin de Souza Rubim	22759	Inspetor Fiscal de Rendas II (71-1) - SF

Devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 314/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXCLUÍ** da Portaria nº 2.285/2024-GP, a senhora Regina Celia Traldi Soares.

**PORTARIA Nº 315/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 122/2024-SESE10.03,

**ESTENDE** para Jornada Completa de Trabalho Docente, de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	A CONTAR DE
80545	Gabrielle Fernandes Ribeiro	10.07.2024
80543	Irismar Lima de Carvalho	10.07.2024
80547	Thiago Zago Bueno	11.07.2024
80549	Damaris Lopes Portela Carneiro	15.07.2024
80579	Joveneide de Melo Costa	15.07.2024
80564	Rosângela da Cruz Mendonça	15.07.2024
80563	Tatiana da Silva Andrade	15.07.2024
80556	Vanessa Maria Galindo Chagas	15.07.2024
80548	Vanessa Silva Garcia	15.07.2024

**PORTARIA Nº 316/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como aquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,

**RESOLVE:**

- 1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, ao servidor **Bruno Pereira de Carvalho Sales** (código 68561), ocupante do cargo de **Cozinheiro**, lotado na SESE10, com a redução de 02 (duas) horas no término da jornada do expediente diário, sem prejuízo salarial.
- 2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 317/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 23.07.2024, excepcionalmente, 09 (nove) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
69203	Celso Pereira Lopes	Encanador (426-47) - SO
68836	Francisco José Juvenal da Silva	Encanador (426-58) - SO
68783	Geriva Bastos Lima	Calceteiro (404-63) - SO
68776	Joao Novais Chaves	Encanador (426-68) - SO
69196	Marcos Avelino Pinheiro	Pedreiro (484-219) - SO
68832	Osmar Machado Filgueira	Auxiliar Administrativo (389-441) - SGE
68796	Samuel Alves Bezerra	Agente de Manutenção de Automotores (365-178) - SGMSAI06
69225	Sandro Gilberto Pereira	Encanador (426-92) - SO
68787	Sergio Paulo Soares	Auxiliar Operacional (396-2723) - SO
68951	Sidney Bueno de Oliveira	Auxiliar Operacional (396-2750) - SO
69156	Wellington Goncalves dos Reis	Auxiliar Operacional (396-2689) - SO
68891	Wilson Fernandes Marques	Auxiliar Operacional (5961-2713) - SO

**PORTARIA Nº 318/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.08.2024, excepcionalmente, 09 (nove) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
69309	Eduardo Pessoa Alexandre	Motorista (468-672) - SGMSAI06
69045	Lais Mayume Higuti Yogi	Tecnólogo em Instalações Hidráulicas (550-5) - SO01
69250	Sergio Aparecido Martins	Auxiliar Operacional (396-2758) - SO
68831	Silvia Luiza Ribeiro Valoes	Desenhista (415-43) - SDU
69226	Valdemir de Castro Carvalho	Encanador (426-95) - SO

**PORTARIA Nº 319/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.08.2024, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
69218	Anderson Masson	Assistente de Gestão Pública (384-826) - SGE
68943	Carlos Eduardo Ito	Tecnólogo em Edificações de Obras (537-2) - SO
69255	Joao Batista de Melo Silva	Auxiliar Operacional (396-2804) - SO

**PORTARIA Nº 320/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 05.08.2024, excepcionalmente, 09 (nove) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, aos servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
69227	Renato Cerconi	Motorista (468-676) - SGMSAI06
69279	Sergio Jeronimo dos Santos	Auxiliar Operacional (396-2767) - SO

**PORTARIA Nº 321/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 05.08.2024, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Aguiinaldo Marques Barbosa** (código 68955), ocupante do cargo de **Engenheiro Civil** (432-101), lotado na SO.

**PORTARIA Nº 322/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar os números corretos dos RGs.

1 - 2.049/2024-GP:

- Tatiane Muniz dos Santos, 34.925.779-6;
- Jose de Oliveira Ricarte, 57.745.109-1;
- Mariza Fernandes de Paula, 24.449.213-X.

2 - 2.047/2024-GP:

- Renato Lincoln dos Santos (código 80689), 32.362.186-7.

3 - 2.050/2024-GP:

- Ana Patricia Mello Fonseca (código 80705), 21.866.760-7.

4 - 2.178/2024-GP:

- Flavia Soares Souza Ferreira, 33.381.411-3;
- Daiane Pereira Toledo, 41.700.683-4;
- Lucimara Silva Rodrigues (código 80709), 43.881.562-2.

**PORTARIA Nº 035/2024-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Ofício nº 080/2024-wch e o que consta no processo administrativo nº 1120.2024/0001957-9;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 31.12.2024**, a servidora **Luciana Menezes Ruivo Nascimento (código 68945)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto ao **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Setor de Execução Fiscal da Comarca de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Republicação do Anexo Único da Lei nº 8.302 de 22/07/2024, por conter incorreções no original publicado no D. O. nº 073/2024-GP de 23/7/2024**

Artigo Infringido	Anexo Único	Tabela de Multas	Valor da Multa em UFGs
41, parágrafo único	-	-	250,0000
42, I a VI	-	-	250,0000
43	-	-	300,0000
45	-	-	520,0000
46, I a VI	-	-	250,0000
51, <i>caput</i>	-	-	329,3808
51, §§ 1º a 3º	-	-	329,3808
52, parágrafo único	-	-	250,0000
54	-	-	219,5872
55	-	-	219,5872
		Terrenos com até 250 m²	329,3808
57, §§ 1º a 5º	-	Terrenos com mais de 250 m² até 500 m²	658,7615
		Terrenos com mais de 500 m²	1.317,5232
59	-	-	219,5872
60	-	-	219,5872
61	-	-	219,5872
62	-	-	219,5872
66	-	-	219,5872
67	-	-	1.402,7999
		Pequenas: até 50 m²	1.346,6879
68	-	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	2.178,9411
		Grandes: acima de 100 m²	3.525,5268
		Pequeno: até 50 m²	1.346,6879
69	-	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	2.178,9411
		Grande: acima de 100 m²	3.525,5268
		Pequeno: até 50 m²	1.346,6879
70	-	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	2.178,9411
		Grande: acima de 100 m²	3.525,5268
		Pequeno: até 50 m²	1.346,6879
71	-	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	2.178,9411
		Grande: acima de 100 m²	3.525,5268
72, § 2º, I e II	-	Pessoa Física	200,0000
		Pessoa Jurídica	400,0000
		Pequeno: até 50 m²	1.346,6879
73	-	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	2.178,9411
		Grande: acima de 100 m²	3.525,5268
75	-	-	658,7615
76	-	-	2.178,9411
89	-	-	1.346,6879
91	-	-	658,7615
93, § 1º, II e III, e §§ 2º a 5º	-	-	329,3808
		Pequeno: até 50 m²	1.346,6879

93, § 1º, I	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	2.178,9411
	Grande: acima de 100 m²	3.525,5268
94	-	1.402,7999
95	-	329,3808
	Pequeno: até 50 m²	841,6799
98	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	1.402,7999
	Grande: acima de 100 m²	2.244,4799
	Pequeno: até 50 m²	841,6799
101, parágrafo único	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	1.402,7999
	Grande: acima de 100 m²	2.244,4799
102	-	600,0000
	Pequeno: até 50 m²	841,6799
103	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	1.402,7999
	Grande: acima de 100 m²	2.244,4799
104	-	1.402,7999
106	-	1.402,7999
107	-	1.402,7999
111, parágrafo único	-	300,0000
117	-	300,0000
126	-	300,0000
127	-	300,0000
130	-	300,0000
135, parágrafo único	-	300,0000
136, § 2º	-	300,0000
137	-	300,0000
142	-	300,0000
143	-	300,0000
147	-	300,0000
150, § 1º	-	300,0000
152	-	300,0000
153	-	300,0000
154	-	300,0000
155	-	300,0000
163	-	300,0000
168	-	300,0000
	Pequeno: até 50 m²	300,0000
Outros artigos não dispostos	Médio: com mais de 50 m² até 100 m²	600,0000
	Grande: acima de 100 m²	900,0000

## SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Em, 2 de agosto de 2024.  
**PORTARIA Nº 013/2024-SGM**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017, e o que consta no SEI nº 1114.2024/0000049-2; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais;

**RESOLVE:**

1 - Designar servidores como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do Termo de Colaboração abaixo relacionado:

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 02/2024-SGM

**PROCESSO SEI:** Nº 1114.2024/0000049-2

**COLABORADORA:** WORD EFEITOS LTDA.

**OBJETO:** Projeto completo para execução da decoração natalina, nos locais e condições especificados no Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

**GESTOR:** RICARDO BALCONE PEREIRA

**SUPLENTE:** SERGIO RICARDO CIMINO FREITAS

**FISCAL:** THALLES RODRIGUES CARDOSO

**SUPLENTE:** GUSTAVO PEREIRA SANTOS SILVA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024-SGM. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024-SGM. PROCESSO SEI Nº 1114.2024/0000049-0. BENEFICIÁRIO:** Município de Guarulhos **COLABORADORA:** Word Efeitos Ltda. **OBJETO:** Execução do projeto completo de decoração em áreas públicas do Município de Guarulhos, para o evento de Festividades Natalinas de 2024, contemplando desde a concepção e planejamento, até a sua execução integral, incluindo montagem, manutenção e desmontagem. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência iniciará a partir de sua assinatura até 10/01/2025. **VALOR:** natureza não onerosa. Não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município. **ASSINATURA:** 19/07/2024.

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**ATO Nº 016, de 31/07/2024**

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 138, 139, 140 e 141/2024, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue:

**Projeto de Lei nº 138/2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público municipal situado no loteamento Jardim Santa Lidia e posterior permuta com imóvel de propriedade da empresa Paineiras Comercial Ltda., e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público municipal situado no loteamento Jardim Santa Lidia e posterior permuta com imóvel de propriedade da empresa Paineiras Comercial Ltda.

**Parágrafo único.** A área particular recebida através da permuta será destinada à instalação de reservatório de detenção de águas, em conformidade com o Programa Viva Baquirivú.

**Seção I****Da Desafetação do Imóvel Público**

**Art. 2º** O bem público situado às ruas Noburo Nonaka e Antônio Muniz de Almeida, loteamento Jardim Santa Lidia, registrado na Matrícula nº 9.952 do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Guarulhos, união de parte das áreas inscritas nos cadastros imobiliários sob n/s. 082.74.85.0130.00.000 e 082.74.85.2035.00.000, fica desafetado das categorias de bem de uso comum do povo e de uso institucional, respectivamente, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, com metragem de 12.909,63 m² (doze mil, novecentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados), que assim se descreve:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.409.682,29 m. e E 347.716,95 m., deste, segue com azimute de 166º14'52" e distância de 8,22 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.409.674,30 m. e E 347.718,91 m.; deste, segue com azimute de 175º33'38" e distância de 65,29 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.409.609,20 m. e E 347.723,96 m.; deste, segue com azimute de 206º14'07" e distância de 26,73 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.409.585,22 m. e E 347.712,14 m.; deste, segue com azimute de 220º32'16" e distância de 32,16 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.409.560,78 m. e E 347.691,24 m.; deste, segue com azimute de 193º45'13" e distância de 54,71 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.409.507,64 m. e E 347.678,23 m.; deste, segue com azimute de 204º13'55" e distância de 38,99 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.409.472,09 m. e E 347.662,23 m.; deste, segue com azimute de 195º38'10" e distância de 28,83 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.409.444,32 m. e E 347.654,46 m.; deste, segue com azimute de 176º35'45" e distância de 36,78 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.409.407,60 m. e E 347.656,64 m.; deste, segue com azimute de 133º33'04" e distância de 17,31 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.409.395,68 m. e E 347.669,19 m.; deste, segue com azimute de 103º07'47" e distância de 15,06 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.409.392,26 m. e E 347.683,85 m.; deste, segue com azimute de 132º08'41" e distância de 18,17 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.409.380,07 m. e E 347.697,32 m.; deste, segue com azimute de 168º19'28" e distância de 49,73 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.409.331,36 m. e E 347.707,39 m.; deste, segue com azimute de 147º42'18" e distância de 38,45 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.409.298,86 m. e E 347.727,93 m.; deste, segue com azimute de 114º40'16" e distância de

45,07 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.409.280,05 m. e E 347.768,89 m.; deste, segue com azimute de 77°24'29" e distância de 20,50 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.409.284,52 m. e E 347.788,90 m.; deste, segue com azimute de 98°46'34" e distância de 7,90 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.409.283,31 m. e E 347.796,71 m.; deste, segue com azimute de 143°27'42" e distância de 23,36 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.409.264,54 m. e E 347.810,62 m.; deste, segue com azimute de 129°04'05" e distância de 11,31 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.409.257,41 m. e E 347.819,40 m.; deste, segue com azimute de 98°15'16" e distância de 14,73 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.409.255,30 m. e E 347.833,98 m.; deste, segue com azimute de 85°03'32" e distância de 14,34 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.409.256,53 m. e E 347.848,27 m.; deste, segue com azimute de 132°52'34" e distância de 8,17 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.409.250,97 m. e E 347.854,25 m.; deste, segue com azimute de 250°25'55" e distância de 80,19 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.409.224,12 m. e E 347.778,70 m.; deste, segue com azimute de 338°30'06" e distância de 2,74 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.409.226,67 m. e E 347.777,69 m.; deste, segue com azimute de 327°28'38" e distância de 9,23 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.409.234,45 m. e E 347.772,73 m.; deste, segue com azimute de 314°59'56" e distância de 11,31 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.409.242,45 m. e E 347.764,73 m.; deste, segue com azimute de 301°51'50" e distância de 40,27 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.409.263,71 m. e E 347.730,53 m.; deste, segue com azimute de 303°51'55" e distância de 2,24 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.409.264,96 m. e E 347.728,67 m.; deste, segue com azimute de 323°56'30" e distância de 12,55 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.409.275,10 m. e E 347.721,28 m.; deste, segue com azimute de 333°53'45" e distância de 81,89 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.409.348,64 m. e E 347.685,25 m.; deste, segue com A.C. de 29°56'31", desenvolvimento de 35,08 m. e raio de 34,68 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.409.375,35 m. e E 347.663,12 m.; deste, segue com azimute de 301°58'05" e distância de 7,54 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.409.379,34 m. e E 347.656,73 m.; deste, segue com azimute de 299°49'17" e distância de 34,66 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.409.396,58 m. e E 347.626,66 m.; deste, segue com A.C. de 83°45'11", desenvolvimento de 15,02 m. e raio de 10,27 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.409.409,47 m. e E 347.621,97 m.; deste, segue com azimute de 20°09'54" e distância de 167,26 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.409.566,47 m. e E 347.679,62 m.; deste, segue com azimute de 20°01'44" e distância de 47,24 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.409.610,86 m. e E 347.695,81 m.; deste, segue com A.C. de 30°56'20", desenvolvimento de 34,99 m. e raio de 64,80 m., até a vértice 37, de coordenadas N 7.409.678,61 m. e E 347.699,50 m.; deste, segue com azimute de 78°06'15" e distância de 17,83 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.409.682,29 m. e E 347.716,95 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 12.909,63 m² (doze mil, novecentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados)."

#### Seção II Da Permuta

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área municipal descrita no artigo 2º desta Lei, nos termos do artigo 120, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, com o imóvel de propriedade da empresa Paineiras Comercial Ltda., registrado na Matrícula nº 119.965 (área maior) do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Guarulhos, inscrito nos cadastros imobiliários n/s. 082.85.83.0001.01.000 e 082.85.83.0001.02.000, com área de 70.009,985 m² (setenta mil, nove metros e novecentos e oitenta e cinco centésimos quadrados), que assim se descreve:

"Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.409.851,852 m e E: 348.041,920 m, confrontando com EMPREENDIMENTO, agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.409.805,893 m e E: 348.036,557 m, com azimute de 186°39'21" e distância de 46,271 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.409.738,550 m e E: 348.040,637 m, com azimute de 176°31'59" e distância de 67,466 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.409.716,796 m e E: 348.031,774 m, com azimute de 202°10'01" e distância de 23,490 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.409.705,662 m e E: 348.031,136 m, com azimute de 183°16'51" e distância de 11,152 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.409.700,656 m e E: 348.028,278 m, com azimute de 209°43'10" e distância de 5,765 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.409.695,311 m e E: 348.025,310 m, com azimute de 209°02'38" e distância de 6,113 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.409.691,755 m e E: 348.023,222 m, com azimute de 210°24'50" e distância de 4,123 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.409.689,506 m e E: 348.022,020 m, com azimute de 208°07'56" e distância de 2,550 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.409.687,952 m e E: 348.021,311 m, com azimute de 204°31'41" e distância de 1,708 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.409.687,395 m e E: 348.021,111 m, com azimute de 199°41'57" e distância de 0,592 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.409.687,105 m e E: 348.021,101 m, com azimute de 181°59'09" e distância de 0,290 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.409.683,788 m e E: 348.021,194 m, com azimute de 178°23'41" e distância de 3,318 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.409.679,653 m e E: 348.021,482 m, com azimute de 176°01'22" e distância de 4,145 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.409.674,817 m e E: 348.021,932 m, com azimute de 174°40'32" e distância de 4,857 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.409.668,033 m e E: 348.022,620 m, com azimute de 174°12'47" e distância de 6,819 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.409.661,257 m e E: 348.022,659 m, com azimute de 179°40'05" e distância de 6,776 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.409.655,934 m e E: 348.022,718 m, com azimute de 179°22'06" e distância de 5,323 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.409.650,635 m e E: 348.022,846 m, com azimute de 178°36'59" e distância de 5,301 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.409.645,304 m e E: 348.023,082 m, com azimute de 177°28'02" e distância de 5,336 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.409.640,623 m e E: 348.023,411 m, com azimute de 175°58'48" e distância de 4,693 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.409.634,313 m e E: 348.024,366 m, com azimute de 171°23'35" e distância de 6,382 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.409.627,035 m e E: 348.025,602 m, com azimute de 170°21'43" e distância de 7,382 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.409.619,957 m e E: 348.026,909 m, com azimute de 169°32'13" e distância de 7,197 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.409.613,398 m e E: 348.028,203 m, com azimute de 168°50'27" e distância de 6,685 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.409.607,630 m e E: 348.029,406 m, com azimute de 168°12'38" e distância de 5,892 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.409.605,573 m e E: 348.029,853 m, com azimute de 167°44'27" e distância de 2,105 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.409.603,165 m e E: 348.031,151 m, com azimute de 151°41'36" e distância de 2,736 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.409.596,613 m e E: 348.032,292 m, com azimute de 170°07'19" e distância de 6,651 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.409.594,174 m e E: 348.032,468 m, com azimute de 175°51'38" e distância de 2,445 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.409.592,405 m e E: 348.032,551 m, com azimute de 177°19'44" e distância de 1,772 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.409.590,599 m e E: 348.032,630 m, com azimute de 177°28'47" e distância de 1,807 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.409.588,406 m e E: 348.032,731 m, com azimute de 177°21'35" e distância de 2,195 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.409.585,733 m e E: 348.032,866 m, com azimute de 177°06'55" e distância de 2,677 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.409.583,246 m e E: 348.033,004 m, com azimute de 176°48'48" e distância de 2,490 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.409.579,191 m e E: 348.033,453 m, com azimute de 173°40'49" e distância de 4,080 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.409.573,603 m e E: 348.034,014 m, com azimute de 174°16'19" e distância de 5,616 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.409.567,490 m e E: 348.034,522 m, com azimute de 175°14'43" e distância de 6,133 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.409.560,975 m e E: 348.034,908 m, com azimute de 176°36'42" e distância de 6,527 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.409.552,757 m e E: 348.035,132 m, com azimute de 178°26'22" e distância de 8,220 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.409.544,771 m e E: 348.034,271 m, com azimute de 186°09'22" e distância de 8,033 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.409.538,557 m e E: 348.033,367 m, com azimute de 188°16'15" e distância de 6,280 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.409.532,840 m e E: 348.032,360 m, com azimute de 189°59'20" e distância de 5,805 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.409.527,701 m e E: 348.031,329 m, com azimute de 191°21'12" e distância de 5,241 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.409.524,088 m e E: 348.030,536 m, com azimute de 192°22'11" e distância de 3,699 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.409.521,812 m e E: 348.030,147 m, com azimute de 189°42'10" e distância de 2,309 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.409.519,258 m e E: 348.029,697 m, com azimute de 190°00'00" e distância de 2,593 m agora confrontando

com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.409.517,046 m e E: 348.029,286 m, com azimute de 190°30'53" e distância de 2,250 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.409.514,975 m e E: 348.028,867 m, com azimute de 191°25'48" e distância de 2,112 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.409.505,244 m e E: 348.026,590 m, com azimute de 193°10'15" e distância de 9,994 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.409.499,964 m e E: 348.020,971 m, com azimute de 226°46'44" e distância de 7,710 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.409.498,793 m e E: 348.020,145 m, com azimute de 215°12'51" e distância de 1,433 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.409.496,667 m e E: 348.018,781 m, com azimute de 212°41'41" e distância de 2,526 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.409.493,959 m e E: 348.017,206 m, com azimute de 210°10'40" e distância de 3,133 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.409.491,531 m e E: 348.015,936 m, com azimute de 207°36'41" e distância de 2,740 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.409.487,623 m e E: 348.014,408 m, com azimute de 201°20'59" e distância de 4,196 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.409.482,043 m e E: 348.012,391 m, com azimute de 199°52'25" e distância de 5,933 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.409.476,090 m e E: 348.010,375 m, com azimute de 198°42'34" e distância de 6,285 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.409.469,995 m e E: 348.008,426 m, com azimute de 197°44'04" e distância de 6,400 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.409.464,614 m e E: 348.006,795 m, com azimute de 196°51'57" e distância de 5,623 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.409.460,615 m e E: 348.005,836 m, com azimute de 193°28'44" e distância de 4,112 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.409.455,834 m e E: 348.004,731 m, com azimute de 193°00'48" e distância de 4,907 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.409.450,689 m e E: 348.003,507 m, com azimute de 193°23'01" e distância de 5,289 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.409.445,104 m e E: 348.002,053 m, com azimute de 194°35'15" e distância de 5,771 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N: 7.409.437,856 m e E: 347.999,908 m, com azimute de 196°29'23" e distância de 7,558 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.409.430,146 m e E: 347.996,529 m, com azimute de 203°40'02" e distância de 8,418 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.409.423,815 m e E: 347.993,624 m, com azimute de 204°38'54" e distância de 6,966 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.409.417,517 m e E: 347.990,690 m, com azimute de 204°58'22" e distância de 6,948 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.409.411,230 m e E: 347.987,795 m, com azimute de 204°43'46" e distância de 6,922 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.409.405,830 m e E: 347.985,394 m, com azimute de 203°58'23" e distância de 5,909 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.409.400,047 m e E: 347.983,397 m, com azimute de 199°03'08" e distância de 6,118 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.409.392,976 m e E: 347.981,056 m, com azimute de 198°19'02" e distância de 7,448 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.409.385,627 m e E: 347.978,674 m, com azimute de 197°57'31" e distância de 7,725 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.409.378,067 m e E: 347.976,224 m, com azimute de 197°57'26" e distância de 7,947 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.409.370,943 m e E: 347.973,866 m, com azimute de 198°18'31" e distância de 7,504 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.409.363,984 m e E: 347.971,782 m, com azimute de 196°40'15" e distância de 7,265 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.409.355,999 m e E: 347.969,123 m, com azimute de 198°25'21" e distância de 8,415 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.409.347,620 m e E: 347.965,888 m, com azimute de 201°06'31" e distância de 8,982 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.409.338,853 m e E: 347.961,878 m, com azimute de 204°34'45" e distância de 9,641 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.409.305,754 m e E: 347.848,579 m, com azimute de 253°42'54" e distância de 118,035 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.409.315,188 m e E: 347.854,212 m, com azimute de 30°50'18" e distância de 10,988 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.409.326,688 m e E: 347.864,784 m, com azimute de 42°35'33" e distância de 15,621 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.409.328,023 m e E: 347.868,403 m, com azimute de 69°45'38" e distância de 3,858 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.409.329,825 m e E: 347.870,387 m, com azimute de 47°45'08" e distância de 2,680 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas N: 7.409.336,126 m e E: 347.876,704 m, com azimute de 45°04'17" e distância de 8,923 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N: 7.409.343,735 m e E: 347.884,022 m, com azimute de 43°52'54" e distância de 10,556 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N: 7.409.351,973 m e E: 347.891,586 m, com azimute de 42°33'30" e distância de 11,185 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N: 7.409.360,421 m e E: 347.898,917 m, com azimute de 40°56'59" e distância de 11,184 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N: 7.409.367,134 m e E: 347.904,324 m, com azimute de 38°51'07" e distância de 8,620 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N: 7.409.371,157 m e E: 347.906,528 m, com azimute de 28°43'08" e distância de 4,587 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N: 7.409.376,339 m e E: 347.908,891 m, com azimute de 24°30'43" e distância de 5,695 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N: 7.409.381,597 m e E: 347.910,893 m, com azimute de 20°50'34" e distância de 5,626 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N: 7.409.387,153 m e E: 347.912,701 m, com azimute de 180°13'33" e distância de 5,843 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.409.394,327 m e E: 347.914,802 m, com azimute de 16°19'16" e distância de 7,475 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N: 7.409.401,952 m e E: 347.917,643 m, com azimute de 20°26'16" e distância de 8,138 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.409.408,497 m e E: 347.920,055 m, com azimute de 20°13'51" e distância de 6,975 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N: 7.409.415,069 m e E: 347.922,469 m, com azimute de 20°10'12" e distância de 7,001 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N: 7.409.421,677 m e E: 347.924,909 m, com azimute de 20°15'32" e distância de 7,044 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N: 7.409.428,804 m e E: 347.927,573 m, com azimute de 20°29'56" e distância de 7,609 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N: 7.409.436,090 m e E: 347.930,638 m, com azimute de 22°48'52" e distância de 7,904 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N: 7.409.442,705 m e E: 347.933,427 m, com azimute de 22°52'00" e distância de 7,179 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N: 7.409.449,019 m e E: 347.936,055 m, com azimute de 22°35'30" e distância de 6,839 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N: 7.409.454,970 m e E: 347.938,454 m, com azimute de 21°57'31" e distância de 6,416 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N: 7.409.459,469 m e E: 347.940,173 m, com azimute de 20°54'39" e distância de 4,816 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N: 7.409.462,937 m e E: 347.941,121 m, com azimute de 15°17'00" e distância de 3,595 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N: 7.409.467,390 m e E: 347.942,208 m, com azimute de 13°43'09" e distância de 4,584 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N: 7.409.472,074 m e E: 347.943,268 m, com azimute de 12°45'07" e distância de 4,802 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N: 7.409.477,114 m e E: 347.944,384 m, com azimute de 12°29'10" e distância de 5,162 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N: 7.409.483,053 m e E: 347.945,749 m, com azimute de 12°56'37" e distância de 6,094 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N: 7.409.490,408 m e E: 347.947,842 m, com azimute de 15°53'05" e distância de 7,647 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N: 7.409.497,289 m e E: 347.949,925 m, com azimute de 16°50'28" e distância de 7,190 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N: 7.409.504,083 m e E: 347.952,131 m, com azimute de 17°59'34" e distância de 7,143 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.409.510,680 m e E: 347.954,463 m, com azimute de 19°28'00" e distância de 6,996 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N: 7.409.514,884 m e E: 347.956,118 m, com azimute de 21°28'54" e distância de 4,518 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N: 7.409.515,489 m e E: 347.955,475 m, com azimute de 31°35'54" e distância de 0,882 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N: 7.409.519,394 m e E: 347.951,542 m, com azimute de 31°47'38" e distância de 5,542 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N: 7.409.524,869 m e E:

347.946,410 m, com azimute de 316°51'12" e distância de 7,504 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N: 7.409.531,152 m e E: 347.942,109 m, com azimute de 325°36'15" e distância de 7,614 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N: 7.409.535,899 m e E: 347.939,108 m, com azimute de 327°42'05" e distância de 5,617 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N: 7.409.540,323 m e E: 347.936,489 m, com azimute de 329°22'17" e distância de 5,141 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N: 7.409.543,219 m e E: 347.934,864 m, com azimute de 330°42'01" e distância de 3,321 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N: 7.409.543,805 m e E: 347.933,901 m, com azimute de 301°18'27" e distância de 1,127 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas N: 7.409.546,628 m e E: 347.929,183 m, com azimute de 300°53'37" e distância de 5,498 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N: 7.409.549,819 m e E: 347.923,807 m, com azimute de 300°41'46" e distância de 6,251 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas N: 7.409.553,331 m e E: 347.917,879 m, com azimute de 300°38'39" e distância de 6,891 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas N: 7.409.557,254 m e E: 347.911,338 m, com azimute de 300°57'16" e distância de 7,627 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas N: 7.409.561,287 m e E: 347.904,635 m, com azimute de 301°02'11" e distância de 7,822 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 128 definido pelas coordenadas N: 7.409.565,381 m e E: 347.897,865 m, com azimute de 301°09'35" e distância de 7,912 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas N: 7.409.569,452 m e E: 347.891,177 m, com azimute de 301°19'57" e distância de 7,829 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas N: 7.409.573,616 m e E: 347.884,401 m, com azimute de 301°34'07" e distância de 7,954 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 131 definido pelas coordenadas N: 7.409.577,212 m e E: 347.878,932 m, com azimute de 303°19'26" e distância de 6,544 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas N: 7.409.580,350 m e E: 347.874,203 m, com azimute de 303°34'00" e distância de 5,676 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas N: 7.409.583,179 m e E: 347.869,931 m, com azimute de 303°30'46" e distância de 5,124 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 134 definido pelas coordenadas N: 7.409.585,715 m e E: 347.866,041 m, com azimute de 303°06'06" e distância de 4,644 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas N: 7.409.587,359 m e E: 347.863,438 m, com azimute de 302°16'53" e distância de 3,078 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas N: 7.409.588,648 m e E: 347.860,887 m, com azimute de 296°47'49" e distância de 2,858 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 137 definido pelas coordenadas N: 7.409.590,494 m e E: 347.857,112 m, com azimute de 296°03'44" e distância de 4,202 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 138 definido pelas coordenadas N: 7.409.592,528 m e E: 347.852,962 m, com azimute de 296°06'41" e distância de 4,622 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 139 definido pelas coordenadas N: 7.409.594,822 m e E: 347.848,451 m, com azimute de 296°57'10" e distância de 5,060 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 140 definido pelas coordenadas N: 7.409.597,561 m e E: 347.843,408 m, com azimute de 298°30'57" e distância de 5,739 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 141 definido pelas coordenadas N: 7.409.600,949 m e E: 347.837,869 m, com azimute de 301°26'51" e distância de 6,493 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 142 definido pelas coordenadas N: 7.409.604,590 m e E: 347.832,399 m, com azimute de 303°39'04" e distância de 6,570 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 143 definido pelas coordenadas N: 7.409.608,649 m e E: 347.826,831 m, com azimute de 306°05'18" e distância de 6,891 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 144 definido pelas coordenadas N: 7.409.613,155 m e E: 347.821,214 m, com azimute de 308°44'34" e distância de 7,201 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 145 definido pelas coordenadas N: 7.409.619,262 m e E: 347.814,335 m, com azimute de 311°35'42" e distância de 9,198 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 146 definido pelas coordenadas N: 7.409.626,577 m e E: 347.808,428 m, com azimute de 321°04'29" e distância de 9,403 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 147 definido pelas coordenadas N: 7.409.632,212 m e E: 347.804,088 m, com azimute de 322°24'09" e distância de 7,112 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 148 definido pelas coordenadas N: 7.409.637,422 m e E: 347.800,103 m, com azimute de 322°35'19" e distância de 6,560 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 149 definido pelas coordenadas N: 7.409.642,035 m e E: 347.796,455 m, com azimute de 321°39'42" e distância de 5,881 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 150 definido pelas coordenadas N: 7.409.644,272 m e E: 347.794,547 m, com azimute de 319°32'16" e distância de 2,940 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 151 definido pelas coordenadas N: 7.409.645,292 m e E: 347.793,246 m, com azimute de 308°05'42" e distância de 1,653 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 152 definido pelas coordenadas N: 7.409.647,352 m e E: 347.790,221 m, com azimute de 304°15'27" e distância de 3,660 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 153 definido pelas coordenadas N: 7.409.649,363 m e E: 347.786,869 m, com azimute de 300°57'16" e distância de 3,908 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 154 definido pelas coordenadas N: 7.409.651,386 m e E: 347.783,112 m, com azimute de 298°18'38" e distância de 4,267 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 155 definido pelas coordenadas N: 7.409.653,803 m e E: 347.778,244 m, com azimute de 296°24'02" e distância de 5,435 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 156 definido pelas coordenadas N: 7.409.656,783 m e E: 347.772,651 m, com azimute de 298°03'01" e distância de 6,338 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas N: 7.409.659,321 m e E: 347.767,669 m, com azimute de 296°59'34" e distância de 5,590 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 158 definido pelas coordenadas N: 7.409.661,686 m e E: 347.762,797 m, com azimute de 295°53'38" e distância de 5,416 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 159 definido pelas coordenadas N: 7.409.663,813 m e E: 347.758,169 m, com azimute de 294°41'20" e distância de 5,094 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 160 definido pelas coordenadas N: 7.409.665,100 m e E: 347.755,180 m, com azimute de 293°17'28" e distância de 3,255 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 161 definido pelas coordenadas N: 7.409.665,553 m e E: 347.753,641 m, com azimute de 286°24'35" e distância de 1,603 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 162 definido pelas coordenadas N: 7.409.666,314 m e E: 347.750,723 m, com azimute de 284°36'40" e distância de 3,016 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 163 definido pelas coordenadas N: 7.409.667,211 m e E: 347.747,172 m, com azimute de 284°10'25" e distância de 3,662 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas N: 7.409.668,389 m e E: 347.742,865 m, com azimute de 285°17'36" e distância de 4,465 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 165 definido pelas coordenadas N: 7.409.670,321 m e E: 347.736,839 m, com azimute de 287°46'38" e distância de 6,328 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas N: 7.409.673,582 m e E: 347.729,920 m, com azimute de 295°14'04" e distância de 7,650 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 167 definido pelas coordenadas N: 7.409.676,510 m e E: 347.724,204 m, com azimute de 297°07'21" e distância de 6,422 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 168 definido pelas coordenadas N: 7.409.679,654 m e E: 347.718,484 m, com azimute de 298°48'03" e distância de 6,527 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 169 definido pelas coordenadas N: 7.409.682,086 m e E: 347.717,082 m, com azimute de 330°01'45" e distância de 2,807 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 170 definido pelas coordenadas N: 7.409.709,968 m e E: 347.709,055 m, com azimute de 343°56'22" e distância de 29,014 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 171 definido pelas coordenadas N: 7.409.727,407 m e E: 347.701,679 m, com azimute de 337°04'25" e distância de 18,935 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 172 definido pelas coordenadas N: 7.409.746,602 m e E: 347.689,040 m, com azimute de 326°38'13" e distância de 22,982 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 173 definido pelas coordenadas N: 7.409.770,282 m e E: 347.679,290 m, com azimute de 337°37'16" e distância de 25,609 m agora confrontando com RUA NOBURO NONAKA; deste segue até o ponto 174 definido pelas coordenadas N: 7.409.775,922 m e E: 347.679,930 m, com azimute de 6°28'26" e distância de 5,676 m agora confrontando com RUA NOBURO NONAKA; deste segue até o ponto 175 definido pelas coordenadas N: 7.409.785,522 m e E: 347.681,440 m, com azimute de 8°56'20" e distância de 9,718 m agora confrontando com RUA NOBURO NONAKA; deste segue até o ponto 176 definido pelas coordenadas N: 7.409.807,072 m e E: 347.686,760 m, com azimute de 13°52'02" e distância de 22,197 m agora confrontando com RUA NOBURO NONAKA; deste segue até o ponto 177 definido pelas coordenadas N: 7.409.819,072 m e E: 347.690,360 m, com azimute de 16°41'57" e distância de 12,528 m agora confrontando com RUA NOBURO NONAKA; deste segue até o ponto 178 definido pelas coordenadas N: 7.409.819,652 m e E: 347.695,569 m, com azimute de 83°38'48" e distância de 5,241 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 179 definido pelas coordenadas N: 7.409.789,152 m e E: 347.717,040 m, com azimute de 144°51'21" e distância de 37,300 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 180 definido pelas coordenadas N: 7.409.777,982 m e E: 347.727,730 m, com azimute de 136°15'28" e distância de 15,461 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 181 definido pelas coordenadas N: 7.409.748,252 m e E: 347.792,020 m, com azimute de 114°49'03" e distância de 70,831 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 182 definido pelas coordenadas N: 7.409.740,082 m e E: 347.819,750 m, com azimute de 106°24'59" e distância de 28,909 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 183 definido pelas coordenadas N: 7.409.735,982 m e E: 347.857,330 m, com azimute de 96°13'35" e distância de 37,803 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 184 definido pelas coordenadas N: 7.409.743,502 m e E: 347.887,080 m, com azimute de 75°48'52" e distância de 30,686 m agora confrontando

com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 185 definido pelas coordenadas N: 7.409.753,122 m e E: 347.904,739 m, com azimute de 61°25'12" e distância de 20,109 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 186 definido pelas coordenadas N: 7.409.760,702 m e E: 347.917,180 m, com azimute de 58°38'49" e distância de 14,568 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 187 definido pelas coordenadas N: 7.409.785,362 m e E: 347.952,990 m, com azimute de 55°26'51" e distância de 43,480 m agora confrontando com ESTRADA DO ELENCO; deste segue até o ponto 188 definido pelas coordenadas N: 7.409.785,835 m e E: 347.953,631 m, com azimute de 53°32'59" e distância de 0,797 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 189 definido pelas coordenadas N: 7.409.774,825 m e E: 347.958,868 m, com azimute de 154°33'40" e distância de 12,192 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 190 definido pelas coordenadas N: 7.409.761,657 m e E: 347.961,933 m, com azimute de 166°53'52" e distância de 13,520 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 191 definido pelas coordenadas N: 7.409.742,141 m e E: 347.977,186 m, com azimute de 141°59'21" e distância de 24,770 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 192 definido pelas coordenadas N: 7.409.734,654 m e E: 347.986,756 m, com azimute de 128°02'22" e distância de 12,150 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 193 definido pelas coordenadas N: 7.409.726,345 m e E: 348.003,909 m, com azimute de 115°50'38" e distância de 19,060 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 194 definido pelas coordenadas N: 7.409.749,719 m e E: 348.016,204 m, com azimute de 27°44'40" e distância de 26,410 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 195 definido pelas coordenadas N: 7.409.772,819 m e E: 348.020,556 m, com azimute de 10°40'12" e distância de 23,506 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 196 definido pelas coordenadas N: 7.409.791,807 m e E: 348.021,456 m, com azimute de 2°42'49" e distância de 19,009 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 197 definido pelas coordenadas N: 7.409.806,669 m e E: 348.028,979 m, com azimute de 26°50'51" e distância de 16,658 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 198 definido pelas coordenadas N: 7.409.851,640 m e E: 348.041,639 m, com azimute de 15°43'21" e distância de 46,719 m agora confrontando com EMPREENDIMENTO; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.409.851,852 m e E: 348.041,920 m, com azimute de 52°58'07" e distância de 0,352 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 70.009,985 m<sup>2</sup> (setenta mil, nove metros e novecentos e oitenta e cinco centésimos quadrados)."

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 4º** O valor da referida permuta, nos termos do artigo 121 da Lei Orgânica do Município, corresponderá ao *quantum* apurado em laudo de avaliação, conforme segue:

I - o valor de avaliação da área pública descrita no artigo 2º desta Lei corresponde a R\$ 10.873.000,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), conforme laudo elaborado em maio de 2024;

II - o valor de avaliação da área particular descrita no artigo 3º desta Lei corresponde a R\$ 20.873.000,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), conforme laudo elaborado em maio de 2024.

**Parágrafo único.** Quanto à diferença dos valores apurada entre a área pública e a área particular não haverá devolução de valores, sendo a permuta feita imovel por imóvel.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da lavratura das escrituras, bem assim, dos seus registros junto a Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários serão encargos da empresa requerente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**GUARULHOS**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bem público municipal situado no loteamento Jardim Santa Lídia e permutar com imóvel de propriedade da empresa Paineiras Comercial Ltda., e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade desafetar parte de áreas públicas com metragem de 12.909,63 m<sup>2</sup> a fim de possibilitar sua permuta com área particular medindo 70.009,985 m<sup>2</sup>.

Referida permuta requerida pela empresa Paineiras Comercial Ltda., conforme processo administrativo nº 57.383/2023, justifica-se ante a existência de relevante interesse público, tendo em vista que na área a ser recebida pela Municipalidade deverá ser implantado um reservatório de retenção de águas, destinado a integrar o sistema de drenagem para viabilização do Programa Viva Baquirivú.

Cabe salientar que a permuta em questão encontra amparo legal nos termos do artigo 120, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, *in verbis*:

**"Art. 120. A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

*I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...)*

*b) permuta;"* (g.n.)

O valor da referida permuta corresponderá ao *quantum* apurado em laudo de avaliação, nos termos do artigo 121 da Lei Orgânica do Município.

Dessa maneira, a Municipalidade receberá a área particular avaliada em R\$ 20.873.000,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), através de permuta com bem público municipal avaliado em R\$ 10.873.000,00 (dez milhões, oitocentos e setenta e três mil reais), conforme laudos de avaliação elaborados em maio de 2024. Para apreciação dos nobres Edis, segue em anexo a seguinte documentação:

1) **Do bem público:**

- Matrícula nº 9.952, do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Guarulhos;
- Fichas do Cadastro Imobiliário das inscrições n/s. 082.74.85.0130.00.000 e 082.74.85.2035.00.000;
- Demonstrativos patrimoniais das referidas áreas;
- Laudo de Avaliação referente à área de 12.909,63 m<sup>2</sup>;

2) **Do imóvel particular:**

- Matrícula nº 119.965, do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Guarulhos;
- Certidões de Cadastro Imobiliário n/s. 3683446 e 3683845/2024;
- Laudo de Avaliação referente à área de 70.009,985 m<sup>2</sup>.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Projeto de Lei nº 139/2024.**

**Autoriza a desafetação e a doação de área pública à União para efetivação da utilização pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 6.368, de 22/04/2008, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica desafetada da categoria de bem de uso institucional passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, a área pública situada na avenida Benjamin Harris Hunnicutt, no loteamento denominado Vila Rio de Janeiro, de inscrição cadastral nº 081.70.91.0161.00.000-2, com área de 9.208,71 m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e oito metros e setenta e um decímetros quadrados), que assim se descreve:

"O presente memorial tem início no ponto A na intersecção dos alinhamentos do lado direito de quem da avenida Benjamin Harris Hunnicutt olha para a área em epígrafe, confrontando com área destinada à sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Partindo do ponto A a descrição segue em direção ao ponto B, confrontando do lado esquerdo com a avenida Benjamin Harris Hunnicutt com rumo N 9°33'57" E e distância de 122,00 m (cento e vinte e dois metros) até atingir o ponto B; daí deflete à direita em direção ao ponto C confrontando do lado esquerdo com quem de direito e, com rumo de S 75°21'35" E e distância de 90,85 m (noventa metros e oitenta e cinco centímetros); daí deflete novamente à direita em direção ao ponto D confrontando com a área remanescente de propriedade dos expropriados, com rumo S 22°41'37" E e distância de 118,54 m (cento e dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros); daí deflete novamente à direita até encontrar o ponto A, ponto este que deu origem a esta descrição, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo), com rumo N 79°06'23" W e distância de 63,58 m (sessenta e três metros e cinquenta e oito centímetros), perfazendo um perímetro de 394,97 m (trezentos e noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros) e encerrando uma área de 9.208,71 m<sup>2</sup> (nove mil, duzentos e oito metros e setenta e um decímetros quadrados)."

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar o bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei, à União, para efetivação da utilização pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 6.368, de 22/04/2008.

**Art. 3º** A escritura de doação deverá observar o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e adotará para efeito patrimonial o mesmo valor que é atribuído ao imóvel para efeito venal. **Parágrafo único.** A área pública objeto da doação tem o valor venal correspondente a 598.967,5835 UFGs (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e sete inteiros e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco décimos de milésimos de Unidades Fiscais de Guarulhos).

**Art. 4º** A doação a que se refere a presente Lei tem o caráter de irrevocabilidade e de irrevogabilidade, uma vez que as condições previstas no artigo 2º da Lei nº 6.368, de 2008, e na cláusula 3ª do Termo Administrativo de

Ratificação de Cessão de Uso de Bem Público Municipal, de 26/11/2019, foram cumpridas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que objetiva concretizar a doação de área à União onde atualmente está implantado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, pelos motivos expostos no processo administrativo nº 27.271/2020.

A Lei nº 6.368, de 22/04/2008, trata de cessão de uso de área pública municipal, até final doação, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo - CEFET para ampliação da unidade de ensino existente em Guarulhos (cópia anexa).

O Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo - CEFET, por força da Lei Federal nº 11.892, de 29/12/2008, passou a integrar a estrutura dos Institutos Federais, sendo que em nossa cidade existe um *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O Instituto Federal em questão cumpriu a exigência prevista na Lei nº 6.368, de 2008, ampliando a unidade de ensino existente na Cidade, mediante a construção de quadra poliesportiva e vestiário na área pleiteada.

Sendo assim, diante da existência da intenção de doação nos documentos legais firmados até o momento, do cumprimento das exigências fixadas e do importante trabalho desenvolvido pela unidade educacional na cidade, esta Administração considera viável, oportuna e justa a consolidação da proposta inicial.

Por fim, encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores cópia da seguinte documentação:

- Matrícula nº 161.287, do 2º Cartório de Registros de Imóveis de Guarulhos;

- Ficha do Cadastro Imobiliário;

- Certidão de valor venal nº 3082336/2024;

- Termo Administrativo de Ratificação de Cessão de Uso de Bem Público Municipal, de 26/11/2019.

Diante do exposto e tendo em vista que o objeto está revestido de pleno e amplo interesse público, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Projeto de Lei nº 140/2024.**

**Altera a Lei nº 7.912, de 21/06/2021, que dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município de Guarulhos.**

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 7.912, de 21/06/2021, que dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município de Guarulhos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 2º O serviço público de loteria a que se refere esta Lei será explorado pelo Poder Executivo, diretamente ou por meio de concessão.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.912, de 21/06/2021, que dispõe sobre a criação do serviço público de Loteria no Município de Guarulhos, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 12.285/2021.

A presente iniciativa tem por finalidade alterar o artigo 2º da Lei nº 7.912, de 2021, de forma a conferir discricionariedade ao Poder Público para que defina o regime de exploração do serviço de loteria disciplinado na referida Lei, de acordo com a oportunidade e a conveniência, devidamente justificados, a fim de garantir a implementação do serviço de forma satisfatória, com transparência, impessoalidade e credibilidade.

A opção de escolha, seja pelo regime de exploração direta ou através de concessão, de acordo com o que for mais vantajoso ao interesse público, representa um aprimoramento ao texto original, calcado em experiências de outras cidades que foram bem sucedidas na implantação de loterias locais.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Projeto de Lei nº 141/2024.**

**Altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne às atribuições dos empregos/ cargos públicos de Assistente Social e de Especialista em Saúde - Serviço Social.**

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne às atribuições dos empregos/cargos públicos de Assistente Social e Especialista em Saúde no segmento de Serviço Social.

**Art. 2º** O artigo 215 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 215. O emprego/cargo público de Assistente Social possui as seguintes atribuições:*

*I - prestar serviços de natureza social aos municípios, pesquisando e realizando estudos de situações individuais e coletivas e elaborando parecer social, com o objetivo de garantir o acesso às políticas de proteção social às famílias e/ou indivíduos na perspectiva de garantia de direitos e da defesa dos direitos humanos;*

*II - analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo registros específicos na forma da regulamentação profissional em arquivos na sua área;*

*III - promover acesso dos cidadãos às diversas políticas sociais, tais como assistência social, saúde, educação, trabalho, esporte e lazer, habitação, entre outros;*

*IV - participar na elaboração das políticas sociais do Município;*

*V - prestar atendimento e consultoria social, elaborando programas e projetos relacionados às diversas políticas sociais;*

*VI - intervir e acompanhar a complexidade das dinâmicas familiares e comunitárias, articulando a rede de serviços socioassistenciais, garantindo a efetividade nos encaminhamentos e qualidade técnica na elaboração de relatórios, laudos, estudos de situações individuais, entre outros;*

*VII - analisar, elaborar e propor planos, programas, projetos, benefícios e serviços das diversas políticas sociais;*

*VIII - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;*

*IX - obedecer às normas de segurança;*

*X - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e em conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;*

*XI - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;*

*XII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.*

*Parágrafo único. São requisitos para provimento do emprego/cargo público previsto neste artigo: curso superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional.” (NR)*

**Art. 3º** O artigo 239 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 239. O emprego/cargo público de Especialista em Saúde compreende os seguintes segmentos e se destina ao exercício das respectivas atribuições:*

*I - .....*

*f) encaminhar usuários/familiares para rede socioassistencial criando fluxo de referência e contrarreferência;*

*m) desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários do SUS, famílias e comunidade;*

*o) realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, desde que não conflitantes com as atribuições privativas de sua profissão;*

*Parágrafo único. São requisitos para provimento do emprego/cargo público previsto neste artigo: .....*” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR TICIANO**

Presidente da E. Câmara Municipal de

**G U A R U L H O S**

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne às atribuições dos empregos/cargos públicos de Assistente Social e de Especialista em Saúde - Serviço Social, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 56.948/2022.

A presente proposição tem por finalidade a adequação das atribuições constantes nos artigos 215 e 239 da Lei nº 7.550, de 2017, a fim de especificar quais atividades os servidores ocupantes dos empregos/cargos públicos de Assistente Social e de Especialista em Saúde no segmento de Serviço Social deverão desempenhar no exercício de suas funções.

Referida alteração faz-se necessária para atendimento de solicitação do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo - CRESS 9ª Região.

Cabe salientar que a presente proposta não impactará aos cofres públicos, uma vez que trata-se tão somente de alteração de atribuições de empregos/cargos públicos.

Diante do exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria abrange, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 30 de julho de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

**Despachos do Sr. Diretor de Assuntos Legislativos**

“O Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal comunica que, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2197302-03.2023.8.26.0000, proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos, proferiu o seguinte despacho:

‘AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal de Guarulhos n.º 8.138/23, que institui obrigatoriedade de medidas para construção de moradias destinadas aos programas habitacionais. Vício de iniciativa e violação à separação de Poderes. Inocorrência. Assunto de interesse local. Inteligência do art. 30, inc. I, da CF. Texto que não dispõe sobre a estrutura ou a atribuição dos órgãos da Administração, tampouco sobre o regime jurídico de servidores públicos. STF, ARE 878.911-RJ, com repercussão geral. Violação à reserva da Administração. Inocorrência. Exegese do art. 47, inc. II, da CE. Texto que visa concretizar direito social, assegurando a moradia e a segurança. Inteligência do art. 6º, *caput*, da CF. STF, ADI 4.723-AP. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Todavia, concessão automática de tarifa social de energia elétrica e água e esgoto e imposição de prazo para regulamentação do texto. Inadmissibilidade. Violação à separação de Poderes. Exegese dos arts. 5º, 47, inc. II, III, XIV, e 144, da CE. Inconstitucionalidade apenas do art. 1º, inc. I, especificamente da expressão “já implantados e registrados como Tarifas Sociais”, ressalvado o entendimento pessoal, e do art. 3º, especificamente da expressão “no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação”. Precedentes deste C. Órgão Especial. (...) Diante do exposto, julga-se parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade, por maioria, do art. 1º, inc. I, especificamente da expressão “já implantados e registrados como Tarifas Sociais”, e, por unanimidade, do art. 3º, especificamente da expressão “no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação”, ambos da Lei Municipal de Guarulhos n.º 8.138/23. TASSO DUARTE DE MELO - Relator’.”

“O Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal comunica que, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2208244-60.2024.8.26.0000, proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos, em face da Lei nº 8.258 de 13/03/2024, proferiu o seguinte despacho:

“1. Processe-se, concedida a liminar para suspender a eficácia da Lei nº 8.258, de 13 de março de 2024, do Município de Guarulhos, de autoria parlamentar, que “Institui o Serviço Funerário Social do Município de Guarulhos”, presentes os requisitos que a ensejam. Com efeito, em juízo de cognição sumária, próprio deste momento processual, verifica-se que a norma combatida disciplina a gratuidade do serviço funerário municipal nas condições ali elencadas (art. 1º, incisos e parágrafos), além de especificar o *modus operandi* do requerimento para a uso mencionada concessão de gratuidade (art. 2º e 4º), atribuindo atividades a órgão do Executivo, qual seja o Departamento de Serviços Funerários-DSF (art. 5º), de tal sorte a se reconhecer eventual ingerência do parlamento em atividades próprias do Executivo, como já assente neste C. Órgão Especial (v.g. ADI 2119238-76.2023.8.26.0000, Rel. Des. Vico Mañas, j. em 23/08/2023, vu), do que decorre a fumaça do bom direito; d’outro bordo, necessária a suspensão da eficácia da norma, evitando-se despesas ao erário para sua consecução. (...) São Paulo, 17 de julho de 2024. XAVIER DE AQUINO - Relator’.”

**DESCARTE CONSCIENTE:**

**CONTRATE CAÇAMBAS APENAS DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA PREFEITURA DE GUARULHOS.**

ASSIM, VOCÊ GARANTE QUE SUA OBRA E SUA CIDADE ESTEJAM SEMPRE LIMPAS.

**WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR/TRANSPORTEDERESÍDUO**



**CIDADE DE GUARULHOS**

[www.guarulhos.sp.gov.br](https://www.guarulhos.sp.gov.br)  
[PrefeituraGuarulhosOficial](https://www.facebook.com/PrefeituraGuarulhosOficial)  
[@PrefeituraGuarulhosOficial](https://www.instagram.com/PrefeituraGuarulhosOficial)  
[@prefguarulhos](https://www.tiktok.com/@prefguarulhos)

## SECRETARIA DE GESTÃO

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 141/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2024-SGE01, pela Senhora:

**18º MAYARA DE PAULA FIOUX SILVA**

Convocada através do Edital nº 141/2024-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 142/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2024-SGE01, pelas Senhoras:

**23º EWILENY FEITY DE SOUZA**

**24º WANY PEREIRA SANTOS**

Convocadas através do Edital nº 142/2024-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 143/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:

**104º KIMBERLY SANTOS COSTA**

Convocada através do Edital nº 143/2024-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 144/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelas Senhoras:

**105º BRUNA OLIVEIRA DA SILVA**

**106º ALEXSANDRA DA SILVA VIANA LIMA**

Convocadas através do Edital nº 144/2024-SGE, para estagiarem na área de DIREITO.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 147/2024-SGE

O Secretário de Gestão **João Bruno Morato Macedo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pela Senhora:

**107º MICHELE AVILA DA SILVA**

Convocada através do Edital nº 147/2024-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 156/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 156/2024-SH. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

**108º ALESSANDRA PARREIRA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2024-SGE01, Processo nº 5644/2024 e Requisição nº 157/2024-SF. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 04/2024-SGE01.

**24º IZABEL REGINA NASCIMENTO FALCO**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2024-SGE01, Processo nº 5644/2024 e Requisição nº 158/2024-SS. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 04/2024-SGE01.

**28º ELLEN SALES NETO**

**29º EMANUELA RODRIGUES**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 159/2024-SJU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

**109º RENATO MIRANDA DE JESUS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 160/2024-SJU. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

**110º ANGELO PASCOAL**

**111º GABRIEL ANTONIO SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2024-SGE

O Secretário de Gestão **JOÃO BRUNO MORATO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2024-SGE01, Processo nº 586/2024 e Requisição nº 161/2024-SS. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de CIÊNCIAS CONTÁBEIS junto a SECRETARIA DE SAÚDE, conforme edital de classificação nº 02/2024-SGE01.

**6º LETICIA DOS SANTOS FRANCA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 25/2024-SGE01

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários(as) da Prefeitura de Guarulhos - Edital 04/2024-SGE01, o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) e a Prefeitura de Guarulhos, retificam os itens a seguir:

**Onde se lê:**

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.3.** As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 12/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2024. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

**4.2.** A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de 12/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2024.

#### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 30 de julho de 2024.

**6.3.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 31 de julho de 2024, para o endereço [recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

**6.9.** A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia 16 de agosto de 2024, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

**6.10.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 19 de agosto de 2024.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.8.** A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para 23 de agosto de 2024.

**Leia-se:**

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.3.** As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **12/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2024**. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

#### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

**4.2.** A prova on-line será realizada gratuitamente, no período de **12/07/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/08/2024**.

#### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** O gabarito e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **08 de agosto de 2024**.

**6.3.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **09 de agosto de 2024**, para o endereço [recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

**6.9.** A divulgação da lista de classificação provisória está prevista para o dia **27 de agosto de 2024**, através da internet, no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

**6.10.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.guarulhos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **28 de agosto de 2024**.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.8.** A classificação definitiva da presente Seleção Pública On-line será divulgada no site do CIEE: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e no Diário Oficial do Município de Guarulhos, prevista para **03 de setembro de 2024**.

Os demais termos permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 02 de agosto de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Chefe de Divisão Técnica

### DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS LUCIANA MEMENTO**, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.11.02, do Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais referente ao SEI nº 1101.2024/0022619-8 e P.A. nº 57526/2023.

51.853 EVERTON RIBEIRO SILVA

66.285 SILVIA DE OLIVEIRA

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

### PORTARIA INTERNA Nº 011/2024-SJU

De 30 de julho de 2024.

O **Secretário de Justiça, AIRTON TREVISAN**, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo artigo 206, IX, da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

#### RESOLVE:

1. Nos termos da Portaria nº 003/2017-SF nomear gestor e fiscal de contrato conforme segue:

**CTR nº: 041301/2022-DLC - T.A. nº 01-041301/2022- DLC**

**PROC. ADM Nº: 32684/2022**

**CONTRATADO: VIKS ELEVADORES LTDA**

CNPJ nº 35.164.244/0001-94

**OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADORES**

**Gestor: VALDIRENE ROBERTO BAIER - CF 7.591**

**Suplente: JAILTON DA SILVA DOMINGOS - CF 60.922**

**Fiscal: SONIA REGINA SOARES - CF 43.254**

**Suplente: WLADIMIR RODRIGUES DA SILVA - CF 19.397**

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

### CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 591/2024-SJU04

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 1343/2024.

#### RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Patrícia Calmon Cezar Reis - CF 60804

**Membros:** Marcia Rosa Vianna - CF 46183

Normelia Pinto da Silva Aquino - CF 19340

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal nº 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 592/2024-SJU04

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 6766/2024.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Rodrigo de Souza Rezende - CF 63252  
**Membros:** Lucineia Pereira de Almeida Santos - CF 47905  
Raiane Sant'Anna da Silva Santos - CF 19340
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 593/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 39911/2021

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Lisonete Risola Dias - CF 45293  
**Membros:** Luana Galvao Rodrigues da Silva - CF 43671  
Nilce Pereira Vilella Souza - CF 59700  
**Secretária:** Maria Aparecida Afonso da Silva Sousa - CF 44398
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 594/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades nas condutas de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 9127/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Claudia Borelli - CF 40890  
**Membros:** Larissa Gonsales da Costa - CF 60759  
Nelson Alves Bernardino - CF 59311  
**Secretário:** Juliano Neto Matos - CF 34678
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 595/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 9128/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Juliana Aparecida Barbosa de Aguiar - CF 50366  
**Membros:** Fernando Terumichi Pontes - CF 63492  
Joao de Sousa Santos - CF 13188  
**Secretário:** Jaqueline Sousa Pessoa - CF 61358
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 596/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0004122-7, oriundo da Secretaria da Saúde

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Tabatha Krystina Faria Corradi - CF 51642  
**Membros:** Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528  
Dione Aparecida de Carvalho Paixão - CF 54863  
**Secretário:** Leandro Marinho - CF 74778
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 597/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidora, referente aos fatos relatados no Processo Administrativo SEI nº 1118.2024/0046365-6, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Gabriela Mariano Furini - CF 76279  
**Membros:** Bruno Matos de Aguiar - CF 75764  
Leticia de Freitas Gomes - CF 75310
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 598/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referente aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 9300/2024, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Ronaldo Henrique Gomes da Silva - CF 12295  
**Membros:** Natalia Justo Gianfelice - CF 59827  
Vanessa Machado Just - CF 60453  
**Secretário:** Nelson Seiji Fumoto - CF 57306
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 599/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 8513/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 479/24-SJU04, conforme segue:  
**Excluir:** Vanessa Pereira de Almeida - CF 63653  
**Incluir:** Fernanda Cristina Rufino Uliana - CF 56317
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Elci Bozza de Araujo - CF 37029  
**Membros:** Heloisa de Souza Garcia - CF 51268  
Raquel Pereira Soares - CF 58032  
**Secretária:** Fernanda Cristina Rufino Uliana - CF 56317
3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 479/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 53056/2024.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 600/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 43060/2023.

**RESOLVE:**

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 43060/2023, a que responde o servidor Roberto Bezerra dos Santos Júnior - CF 50284, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 601/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0001490-4

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 328/24-SJU004, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 602/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 16098/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 311/24-SJU004, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 603/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 14050/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 423/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 08/2024-CP-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 604/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 47693/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 225/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 08/2024-CP-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 605/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 54409/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 129/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 606/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 1392/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 401/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 06/2024-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 607/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 2913/2024, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 180/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 52788/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 608/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 38004/2021, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 218/2022-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 003/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 609/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1118.2024/0008429-9, oriundo da Secretaria de Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 384/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 610/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14518/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 629/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme sipex nº 54266/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 611/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 27047/2023, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 689/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 12/24-CP2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 612/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1038/2022, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 157/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 613/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 746/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 408/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 53232/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 614/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 985/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 391/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 54165/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 615/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 4915/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **218/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 53064/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 616/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 4916/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **219/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 53064/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 617/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 5272/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **240/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 54248/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 618/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 9874/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **474/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 54253/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 619/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52443/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **405/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 54243/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 620/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 7638/2024.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **330/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 23/24-SS16.67.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 621/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA SEI nº 1121.2024/0001123-9.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **214/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 622/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades nas condutas de servidores, referente aos fatos relatados no PA nº 9129/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Adenilton Manoel Furquim da Silva - CF 31692  
**Membros:** Pricilla Camilo de Campos Leandro - CF 63601  
Liria Rodrigues dos Santos - CF 60550  
**Secretária:** Viviane Lobo de Souza - CF 48713
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 623/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0001417-3.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **410/2024-SJU04**, conforme segue:  
**Incluir:** Juliane Santos Silva - CF 65992
2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Maria Cristina Vieira de Andrade - CF 50964  
**Membros:** Claudia Borelli - CF 40890  
Adenilton Manoel Furquim da Silva - CF 31692  
Juliane Santos Silva - CF 65992

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 624/2024-SJU04**

De 1º de agosto de 2024.

O **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, GABRIEL MAIRON CORTILIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI nº 1121.2024/0002583-3.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº **510/2024-SJU04**, conforme segue:  
**Incluir:** Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:  
**Presidente:** Regiane Ruiz - CF 45358  
**Membros:** Paula Cardoso Filgueira dos Santos - CF 56438  
Claudia Batista Urbano - CF 28500  
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DIVISÃO TÉCN. DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E VIAS URBANAS-SDU03.08**

**SEÇÃO ADM. DE APOIO ÀS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES-SDU03.08.06**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2024-SDU03.08.06 "POSTURAS"**

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG, (ART. 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04) E (ART.46 INCISO I, V E VII, ARTIGOS 49, 50, 58, 65, 66, 67, 69-PARÁGRAFO ÚNICO E 81 DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138516, 138517- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0180.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 30 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER

O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138514, 138515- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0190.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 31 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138512, 138513- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 081.30.90.0289.

**ENDEREÇO:** RUA SEVERINA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, LT 24A QD 20 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139292, 139293- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0060.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 18 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139288, 139289 - LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0080.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 20 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139286, 139287 - LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0090.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 21 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139284, 139285 - LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0100.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 22 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139280, 139281- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0025.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 17 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139278, 139279- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0120.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 24 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139276, 139277- LAVRADAS EM 04/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.13.0130.

**ENDEREÇO:** RUA OTERICE PITORRI, LT 25 QD 14 -PQ. CONTINENTAL GI.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (TIRANDO OS MATOS E DETRITOS) E FAZER O FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO E CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139270, 139271- LAVRADAS EM 17/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** MANOEL RIBEIRO DA COSTA.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.04.88.0290.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA SANTO ANTONIO DO INGÁ, 519.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM ARTIGOS 50, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 131679- LAVRADAS EM 17/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** LUIZ CALLADO BARRETO.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.41.14.0070.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA GUARANI, LT 41 QD 29.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM ARTIGOS 65, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137877- LAVRADAS EM 28/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** ENY DOS SANTOS OLIVEIRA.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.73.22.0359.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO DOS SANTOS, LT 10 QD 51-PQ SÃO MIGUEL.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO, DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137879, 137880- LAVRADAS EM 05/06/2024.

**PROPRIETÁRIO:** MARIA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO.

**INSCR. CADASTRAL:** 094.15.24.0025.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA SENA MADUREIRA, 1361-JD. CUMBICA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO TERRENO E REFAZER O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I E 65, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138412- LAVRADA EM 30/04/2024.

**PROPRIETÁRIO:** JOSE GERALDO HONORIO ALVES E S/MR.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.44.27.0132.01.003.

**ENDEREÇO:** RUA INGLATERRA,527-JD. MONTE CARMELO.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DEGRAU), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138424- LAVRADAS EM 28/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA E OU.

**INSCR. CADASTRAL:** 081.33.40.0269.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA DURVALINO TREVISAN, 373, LT 22 QD 145 -PQ. CONTINENTAL G3.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (RETIRAR DA CALÇADA GELADEIRA, PNEUS, TAMBORES DE PLÁSTICOS, TIJOLOS, ESQUADRIAS, BICICLETAS E OUTROS), DE ACORDO COM ARTIGOS 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138413- LAVRADAS EM 28/05/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA E OU.

**INSCR. CADASTRAL:** 081.63.31.0326.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO DE FREITAS REIS JUNIOR, LT 10 QD 89 -PQ. CONTINENTAL G2.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL SUPRA CITADO (COM VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHOS), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138418, 138419, 138420- LAVRADAS EM 28/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA/ IMOB.E CONST. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.53.80.0001.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA EDUARDO PINHEIRO, LT 01 QD 85 -PQ. CONTINENTAL G2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (TIRANDO A VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHOS), PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E OS REPAROS NO MURO (O MESMO ENCONTRA-SE COM RACHADURAS), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65, 66 E 67, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138426, 138427- LAVRADAS EM 28/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA/ IMOB.E CONST. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.42.58.0257.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA ALVARINO SOUZA REZENDE, LT 14 QD 59 -PQ. CONTINENTAL G2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (TIRANDO A VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHOS), PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65, 66 E 67, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137239, 137240, 137241- LAVRADAS EM 28/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONST. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.43.59.0346.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LT 16A QD 132 -PQ. CONTINENTAL G3.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (TIRANDO A VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHOS), PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM VEICULO AUTOMOTIVO DEVENDO REMOVE-LO), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65, 66 E 67, 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138428,138429, 138430- LAVRADAS EM 28/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** EDMILSON ALVES DE QUEIROZ.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.42.12.0036.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA WALDOMIRO LAURENTINO PESSOA, LT 12 QD 47 -PQ. CONTINENTAL G2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL (TIRANDO A VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHOS), PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E O FECHAMENTO DO IMÓVEL (CONSTRUIR MURO), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65, 66 E 67, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138416, 138417- LAVRADAS EM 28/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE E OU.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.32.31.0271.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. MARIA GEBIN DE MORAES, LT 09 QD 52-PQ. CONTINENTAL G2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL (TIRANDO A VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHOS), PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 46 INCISO I, 65, 66 E 67, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138402- LAVRADAS EM 09/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** PEDRO GODOI MOREIRA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.65.00.0220.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA CAMPO GRANDE, 10 - VILA BARROS.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM AVANÇO DO PORTÃO, LAJE, PAREDES E COBERTURA DE TELHAS DE CERÂMICAS) DEVERÁ MANTER A MEDIDA DO PASSEIO EM 5METROS DE LARGURA CONFORME PLANTA DO ALINHAMENTO, DE ACORDO COM ARTIGOS 81 §3º E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138403- LAVRADAS EM 09/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** CARLOS EDUARDO NUNES TAKEUTI E OUTRO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.42.55.0056.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOÃO ROMANO, 272 - VILA FLORIDA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM ARTIGOS 65,66 E 67, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134444- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** JOACIR MESSIAS DA SILVA E OUMARIA DE LOURDES DA SILVA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.51.73.0037.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA ABACATEIRO, 36 - PQ. CONTINENTAL GL B.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM REALIZADAS POR BAIXO DO PASSEIO ATÉ A SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §4º DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134467, 134468- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** AO PROPRIETARIO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.32.71.0090.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 133 - PQ. CONTINENTAL GL 2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM REALIZADAS POR BAIXO DO PASSEIO ATÉ A SARJETA E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (REMOVER OS PONTALETES DE CANO DE PVC COM CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §4º, 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134471, 134472- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** NILTON DOS SANTOS FREIRE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.32.71.0075.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 147 - PQ. CONTINENTAL GL 2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (RETIRANDO A COBERTURA) E PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE SEJAM REALIZADAS POR BAIXO DO PASSEIO ATÉ A SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §4º, 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134474, 134475- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** AO PROPRIETARIO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.32.63.0427.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 182 - PQ. CONTINENTAL GL 2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (REMOVER OS PONTALETES DE CANO DE FERRO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65,66 E 67. 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134902- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** REINALDO GOMES PORTELA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.32.63.0457.01.002.  
**ENDEREÇO:** RUA CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 216- PQ. CONTINENTAL GL 2.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CANALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE SEJAM REALIZADAS POR BAIXO DO PASSEIO ATÉ A SARJETA, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67º §4º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134911- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** MARIANE BROTTTO DOS SANTOS/JACQUELINE BROTTTO DOS SANTOS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.51.46.0290.01.001.  
**ENDEREÇO:** RUA NOVA FATIMA, 53 - JD. SANTA BARBARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134908, 134909- LAVRADAS EM 31/10/2023.  
**PROPRIETÁRIO:** MARCIO GOMES SANTANA E OU.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.51.56.0037.01.001.  
**ENDEREÇO:** RUA NOVA FATIMA, 50 - JD. SANTA BARBARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO(LIMPEZA)NO IMÓVEL CITADO E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER LIXO, PEDRAS, AREIA, MADEIRAS E ETC.), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50, 81 E 67 §5º 49 INCISO III, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136283- LAVRADAS EM 22/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** ALINE M. LUCHETTI.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.71.67.0235.00.000-1.  
**ENDEREÇO:** RUA EVARISTO R. DE ARRUDA, 95(ANTIGO 101) - JD. DOURADO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136282- LAVRADAS EM 22/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** CELSO J. ANTONIO FILHO E S/MR/SERGIO R. BAGUEIXE.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.71.67.0231.00.000-5.  
**ENDEREÇO:** RUA EVARISTO R. DE ARRUDA, 101(ANTIGO 105) - JD. DOURADO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136290- LAVRADAS EM 10/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** HELAYNE C. DE FIGUEIREDO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.02.38.0328.00.000-8.  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA J.B. SANTONI, 76(ANTIGO72) -PQ. RENATO MAIA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136289- LAVRADAS EM 10/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** MARCOS MIRANDA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.02.38.0323.00.000-3.  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA J.B. SANTONI, 70 -PQ. RENATO MAIA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136291- LAVRADAS EM 10/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ N. GREGIO E S/MR/CLAUDIO U LANDIN.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.02.0333.00.000-1.  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA J.B. SANTONI, 80(ANTIGO76) -PQ. RENATO MAIA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136292- LAVRADAS EM 10/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ O. RUPEIKA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.02.38.0348.00.000-4.  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA J.B. SANTONI, 96(ANTIGO94) -PQ. RENATO MAIA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136288- LAVRADAS EM 10/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** CESAR P. ALVES.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.02.38.0318.00.000-0.  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA J.B. SANTONI, 66 -PQ. RENATO MAIA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOVER RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49 INCISO III, V, E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 139302,139303,139304- LAVRADAS EM 05/06/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** DERSA DESENVOL. RODOVIARIO S/A.  
**INSCR. CADASTRAL:** 122.45.77. 0164.  
**ENDEREÇO:** RUA GUARU, LT 14 QD B - JD. ARUJÁ.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), CONSTRUÇÃO DO MURO E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL CITADO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 E 67 §1º, 65 §7º E 50, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137682, 137683- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** MANOEL P. DA SILVA E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.13.13.0162.00.000-3.  
**ENDEREÇO:** RUA NOEL ROSA, 667(ANTIGO 525) - JD. PARAVENTI.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER AREIA, VASO, MATO, LIXO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 67 §5º, 81, CAPUT, §3º, 46 INCISOS VII E XVII, 48 §1º E §2º, 70, CAPUT E PARAGRAFOS, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137684, 137685, 137686- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** VALDIR DIAS E DORALICE B. M. DIAS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.13.41.0001.00.000-4.  
**ENDEREÇO:** RUA CHIQUINHA GONZAGA, 302- JD. PARAVENTI.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA, REPARO E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CITADO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46, INCISOS VII E XVII, 48, §1º §2º, 70, CAPUT E PARAGRAFOS, E 81 CAPUT, §3º, 65 §3º E §4º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137684, 137685, 137686- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** VALDIR DIAS E DORALICE B. M. DIAS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.13.41.0001.00.000-4.  
**ENDEREÇO:** RUA CHIQUINHA GONZAGA, 302- JD. PARAVENTI.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA, REPARO E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CITADO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46, INCISOS VII E XVII, 48, §1º §2º, 70, CAPUT E PARAGRAFOS, E 81 CAPUT, §3º, 65 §3º E §4º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136279, 136280, 136281- LAVRADAS EM 12/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** DANIELA R. TUMELERO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.00.38.0001.00.000-4.  
**ENDEREÇO:** AV. SALGADO FILHO, 302(ANTIGO 256) - V. LANZARA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46, INCISOS VII E XVII, 50, CAPUT, 52, CAPUT, 65 §3º E §4º, 67 §5º E §6º, 48 §1º E §2º, 70, CAPUT E PARAGRAFOS, 81 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138989- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** DEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA/JORGE UMBELINO DOS SANTOS E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.13.03.0298.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS PIRES, LT 17 B, QD 22, Nº 30- JD. ADRIANA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138237- LAVRADAS EM 12/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/ GILSON GILMAR PINTO E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.04.03.0204.  
**ENDEREÇO:** RUA ODORICO JOSE DE BIM, LT 7B, QD 179, Nº 345.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 INCISO I, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138237- LAVRADAS EM 12/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/ GILSON GILMAR PINTO E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.04.03.0204.  
**ENDEREÇO:** RUA ODORICO JOSE DE BIM, LT 7B, QD 179, Nº 345.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138593- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/ MONICA ANDRADE CARDOSO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.82.0165.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 4B, QD 178, Nº 229.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138589- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.82.0130.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITOTRIELLI DE LIMA, LT 2, QD 178, Nº 251.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138589- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.82.0130.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITOTRIELLI DE LIMA, LT 1, QD 178, Nº 255.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21,

SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138600- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0070.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITOTRIELLI DE LIMA, LT 0070, QD 178, Nº 143.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138597- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/MIRTA MARIA P. O. E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.82.0220.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITOTRIELLI DE LIMA, LT 10, QD 178, Nº 179.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138598- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/EDIGAR XAVIER DE M. E OUTO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0025.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITOTRIELLI DE LIMA, LT 11, QD 178, Nº 163.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138977- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/LUIS ANTONIO DA SILVA E OUTO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0090.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 90, QD 178, Nº 123.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138978- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0100.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 100, QD 178, Nº 113.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138980- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0110.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 110, QD 178, Nº 103.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138979- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/IVONICE B. AUGUSTO E S/MD.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0105.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 105, QD 178, Nº 107.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138981- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/SERGINO MARIANO DA SILVA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0115.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 115, QD 178, Nº 99.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138982- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0120.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 120, QD 178, Nº 95.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138983- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0125.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 125, QD 178, Nº 89.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138984- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/CICERO LEONARDO DA SILVA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.90.0130.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 130, QD 178, Nº 85.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138994- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/FRANKLIN CANDIDO DE SOUZA NETO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.13.03.0338.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS PIRES, LT 13B, QD 22, 70.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138994- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/FRANKLIN CANDIDO DE SOUZA NETO.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.13.03.0338.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS PIRES, LT 13B, QD 22, 70.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138588, 138587- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.04.03.0329.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 15, QD 179, 228.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA, RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138585, 138586- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.04.03.0339.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 16, QD 179, 228.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138579, 138580- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.04.03.0379.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 20, QD 179, 266.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO, RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138584- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.04.03.0349.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 17, QD 179, 228.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138992- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA/DARIO DOS SANTOS SANTANA.

**INSCR. CADASTRAL:** 082.03.83.0182.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS PIRES, LT 27, QD 23, Nº71.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO E RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138986, 138985- LAVRADAS EM 20/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** MARLY CORDEIRO LEMOS E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.13.03.0256.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DOS SANTOS PIRES, LT 19, QD 22, Nº71.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO E RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (REMOVER VEGETAÇÃO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO I, 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137866- LAVRADAS EM 06/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** FLORISVALDO PEREIRO DOS SANTOS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.25.74.0001.01.003.  
**ENDEREÇO:** RUA PETROLANDIA, LT 1, QD C.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 65, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133574,133575,139301- LAVRADAS EM 05/06/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** DERSA DESENVOL. RODOVIARIO S/A.  
**INSCR. CADASTRAL:** 122.45.77.0087.  
**ENDEREÇO:** RUA NAZARE DA MATA, LT 09 A 13, QD B -JD. ARUJA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50, 65 §7º E 65 E 67 §1º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 133571,133572,133573- LAVRADAS EM 05/06/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** DERSA DESENVOL. RODOVIARIO S/A.  
**INSCR. CADASTRAL:** 122.45.77.0077.  
**ENDEREÇO:** RUA NAZARE DA MATA, LT 08, QD B -JD. ARUJA.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50, 65 §7º E 65 E 67 §1º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 137563- LAVRADAS EM 07/06/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** MAXIMINA DO CARMO BANDEIRA/ANTONIO BANDEIRA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 111.62.80.0173.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. HUMBERT DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 1780- VILA ANTONIETA.  
**SOLICITAÇÃO:** VSº MANTEM CANOS DESPEJANDO ÁGUAS PLUVIAIS SOBRE O PASSEIO, DE ACORDO COM ARTIGOS 67 §4º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136596- LAVRADAS EM 16/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 00.500.578.  
**ENDEREÇO:** RUA AUGUSTA, 1600 - CONSOLAÇÃO.  
**SOLICITAÇÃO:** EXISTE VALA RECOMPOSTA NA RUA JOSE MARCONDES BENEDITO, Nº 81-VILA ITAPOAN, DEVENDO A MESMA SER RECOMPOSTA POIS ESTÁ COM TRINCAS E RECALQUE, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 55, IV E V, DA LEI MUNIC. Nº 6046/04, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136595- LAVRADAS EM 02/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 00.500.578.  
**ENDEREÇO:** RUA AUGUSTA, 1600 - CONSOLAÇÃO.  
**SOLICITAÇÃO:** EXISTE POÇO DE VISITA DESNIVELADO NA AVENIDA MONTEIRO LOBATO, ALTURA DO Nº 2614- SÃO ROQUE, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA SUPRA, DEVENDO SER ALTEADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 6º, INCISOS IV, V E VI, DA LEI MUNIC. Nº 7480/16, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138448- LAVRADAS EM 02/07/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** ERASMO GOMES DE LIMA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 084.51.16.0153.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA MARIA, LT 13 QD 5.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA NO TERRENO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 §1º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134772, 136653- LAVRADAS EM 01/03/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** ROBERTO TADEU DO PATROCÍNIO E S/MR.  
**INSCR. CADASTRAL:** 064.61.41.0298.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA ODORICO NILO MENIN, 50 - PONTE ALTA G1.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETAS, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º E 67 §5º E §6º, 48, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137857- LAVRADAS EM 12/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** CIA LIDER S/A.  
**INSCR. CADASTRAL:** 094.42.63.0262.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA SHANAEDER, 123.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 50, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 135536, 135537, 135538- LAVRADAS EM 11/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** MARIO RICARDO GREGO RIOS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 082.60.47.0674.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA PEDRO DE TOLEDO, 547/652 - JD. SÃO GERALDO.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RETIRAR O CONCRETO), DESOBSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA (RETIRAR MATO, LIXO E O QUE SE ENCONTRA NELA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49, 46 INCISO XVII, 67 §6º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137239,137240, 137241- LAVRADAS EM 09/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.43.59.0346.00.000.  
**ENDEREÇO:** RUA JOSEJA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LT 16º, QD 132.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL CITADO (RETIRAR VEGETAÇÃO ALTA, LIXO E ENTULHO), PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS E DESOBSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO (DEVENDO REMOVER DA CALÇADA, VEICULO AUTOMOTIVO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 INCISO I, 65,66 E 67, 81 E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137486, 137487, 137488- LAVRADAS EM 04/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** AMERICO CHEMIN E OUTROS.  
**INSCR. CADASTRAL:** 063.72.31.0142.01.001.  
**ENDEREÇO:** RUA PASSAGEM 18/24, LT 25, QD L - JD. LENIZE.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO, EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DE LIMPEZA NO LOTE, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65, 46 INCISO I, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136898- LAVRADAS EM 23/02/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** QUINTAL E GAULES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 083.42.38.0022.01.002.  
**ENDEREÇO:** AV. DR. TIMOTEO PENTEADO, 3285 - TORRES TIBAGY.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RETIRAR A RAMPAS DE CONCRETO), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 49, INCISO III E VI DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138731, 138732- LAVRADAS EM 29/04/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** JOÃO GUTIERRE MASCARROZ.  
**INSCR. CADASTRAL:** 113.55.12.1609.00.000.  
**ENDEREÇO:** AV. MARECHAL RONDON, 285 - PONTE GRANDE.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 65 §3º E 48 §1º E §2º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138595, 138594- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.82.0170.  
**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 5 QD 178, Nº 225.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DO TERRENO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGO(S) 46 §1º E 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 138596- LAVRADAS EM 17/05/2024.  
**PROPRIETÁRIO:** IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.  
**INSCR. CADASTRAL:** 081.84.82.0210.

**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO TRIELLI DE LIMA, LT 9, QD 178, Nº 185.  
**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 65 §3º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137745- LAVRADAS EM 16/04/2024.

**PROPRIETÁRIO:** VALTER MELO PIRES E NAIR ALVES DO NASCIMENTO.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.45.0205.

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 19A, QD 16, PQ. CONTINENTAL I.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (REMOVER MATO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO 1º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 137746- LAVRADAS EM 16/04/2024.

**PROPRIETÁRIO:** IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.

**INSCR. CADASTRAL:** 083.35.45.0236.

**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR MILTON SANTOS, LT 18B, QD 16, PQ. CONTINENTAL I.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (REMOVER MATO E DETRITOS), DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 46 INCISO 1º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 134373, 134374, 134376- LAVRADAS EM 23/04/2024.

**PROPRIETÁRIO:** CLARA G. COLETTI-A/C:VALDEMAR DOS SANTOS GARCIA.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.04.88.0335.00.000.

**ENDEREÇO:** RUA BOM RETIRO- JD. SANTA CLARA.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE FECHAMENTO NO IMÓVEL (CONSTRUIR MURO), PROVIDENCIAR O PASSEIO E LIMPEZA DO IMÓVEL CITADO, DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 65,66 E 67, 46 INCISO I, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:** Nº 136754- LAVRADAS EM 04/03/2024.

**PROPRIETÁRIO:** JOSE FERREIRA DE LIMA.

**INSCR. CADASTRAL:** 084.52.42.0231.01.000.

**ENDEREÇO:** RUA MANDIRITUBA, 101.

**SOLICITAÇÃO:** PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO(CALÇADA) COM A INVASÃO DE SOLO PÚBLICO (AVANÇO DO PORTÃO, COBERTURA E LATERAIS EM FERRO) DEVERÁ MANTER O ALINHAMENTO DOS DEMAIS IMÓVEIS VIZINHOS, DE ACORDO COM O(S) ARTIGOS 81 §3º E 67 §5º, DA LEI MUNIC. Nº 7974/21, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 33/2024 - PRAZO-SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	N.º / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
1101.2024/0025880-1	137568	FABILINA DE JESUS RUSSO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0025868-5	137554	CHOITE YAMADA E OUTROS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0026017-5	139100	NILSON MENDONÇA BIGÃO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0026382-4	137590	CARLOS ALBERTO BATISTA PEREIRA E OUTRA	INDEFIRO PEDIDO DE PRAZO
1101.2024/0026585-1	138259	ELIZABETE BATISTA DE PAULA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0026586-0	137547	JOSÉ PEREIRA DA SILVA/ JOSÉ ALVES DE SOUZA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0026668-8	139458	ANTONIO MIKAIL E OU A/C FRANCISCO ALVES DO CARMOS E OUTRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0026665-3	139457	ANTONIO MIKAIL E OU A/C FRANCISCO ALVES DO CARMOS E OUTRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0027089-8	138439	FUMIO YAMAMOTO E/OU FABIO LUIS MATEUS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0027530-0	137126	JOSÉ GILMAR FERREIRA E OUTROS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0027530-0	137127	JOSÉ GILMAR FERREIRA E OUTROS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0028163-6	138376	ARIOVALDO PAULO DE CARVALHO E S/MR	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0028607-7	135517	MARCO MANTOVANI A/C VIRGULINO ALVES DOS SANTOS E S/MR	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0029723-0	139431	ANTONIO MIKAIL E OU A/C MARCELINA NUNES E OUTRO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
1101.2024/0027821-0	138251	JOÃO FERNANDES RODRIGUES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**EDITAL Nº 34/2024 - CANCELAMENTO INDEFERIDO**

**E/OU DEFERIDO DIRETOR- SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	N.º/AI. Nº	Requerente	Despacho
1101.2024/0007971-3	136733 e 136734	IMOB. COML. PIRUCAIA LTDA E OU EVARISTO DANTAS SANTOS E/OU	INDEFERIDO
1101.2024/0017116-4	137493	AMÉRICO CHEMIN E OUTROS	INDEFERIDO
1101.2024/0016459-1	137023	ECLAIR BASAGLIA	INDEFERIDO
1101.2024/0012015-2	136097	JOSÉ MARTINHO REIS	DEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na legislação vigente no Município.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

**DIVISÃO ADM. DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO FISCALIZAÇÃO - SDU03.10**

**SEÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2024 - SDU03.10.02**

PELO PRESENTE EDITAL, FICA AUTUADO O SENHOR PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, POR EXERCER ATIVIDADE SEM A PREVIA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, ART. 85 E 86 DA LEI MUNICIPAL 7874/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29112/2021

EMPRESA: MONED COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

INSCR. MOBILIARIA: 360.888

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N TERMINAL 03 LOJA 13 AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117362 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20795/20

EMPRESA: AERO PM 2 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. MOBILIARIA: 385.598

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N TERMINAL 02 - LUC2 T2 SU136 AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117360 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68008/2015

EMPRESA: ER COMÉRCIO DE SAPATOS LTDA ME

INSCR. MOBILIARIA: 300.996

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N CAMINY FLEUR - QUIOSQUE TERMINAL 1 ASA A AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117371 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20529/2020

EMPRESA: REGINA CÉLIA ALVES ME - CASA DANI

INSCR. MOBILIARIA: 263.404

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N TERMINAL 2 LADO OESTE SL204 - AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117359 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35553/2017

EMPRESA: CASA BÁSICA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE CONFORTO EIRELI

INSCR. MOBILIARIA: 238.904

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N PISO TERMINAL 3 FNT3F10114 - AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117365 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28505/2017

EMPRESA: LAS T2F COMÉRCIO DE PRESENTES EIRELI ME

INSCR. MOBILIARIA: 264.163

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N FINGER LUC T2F20184 AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117370 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13470/2017

EMPRESA: IMPACTO MANUTENÇÃO, PINTURA, CONSERVAÇÃO DE AERONAVES

INSCR. MOBILIARIA: 129.145

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N T1 MÓDULO II - AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117366 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6843/2017

EMPRESA: AEROMIX CONVENIENCIAS EIRELI

INSCR. MOBILIARIA: 268.280

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N TERMINAL 1 ASA A TÉRREO - AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117374 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66549/2015

EMPRESA: ASSESSORIA AEREA VIP EIRELI

INSCR. MOBILIARIA: 036.514

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N TERMINAL2 ASA C MEZANINO SALA 97 - AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117372 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65570/2016

EMPRESA: GROUNDHANDLING SERVIÇOS AUXILIARES AEREO

INSCR. MOBILIARIA: 243.990

ENDEREÇO: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N PATIO VIP - AEROPORTO GUARULHOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117369 - LAVRADO EM 02 DE MAIO 2024.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 145/2024-SE**

De 31 de Julho de 2024

O Secretário Municipal de Educação, **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os servidores constantes do ANEXO ÚNICO para prestação de serviço no desfile cívico-militar em 7 de Setembro de 2024.

Os referidos servidores deverão apresentar-se ao coordenador, no local e horário indicados no anexo único, com a finalidade de receberem as orientações finais, retirarem o material de trabalho, bem como registrarem presença, em impresso próprio, antes e após o evento.

**ANEXO ÚNICO**

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA O DIA 07/09/2024**

**DESFILE CÍVICO-MILITAR 2024 - Av. Lauro de Gusmão Silveira - Taboão**

**Organização e disposição dos trabalhos**

**I - Coordenação Geral**

Alecsandra Bessa Nobrega, CF 34547

**II - Assistência à Coordenação**

Rosana Rodrigues, CF 50332

**III - Acompanhamento e logística dos ônibus para os participantes do desfile**

**Coordenação:** Erenilson Antônio Araújo, CF 46102

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

**Coordenação:** Luciana Regina Araujo Cerviño, CF 61043

Local de apresentação: Secretaria de Educação

Horário: 6h30

1. Simone Conceição Junquetti Trovo, CF 61485

**IV - Vistoria das instalações de Infraestrutura e distribuição dos sanitários químicos e geradores, sonorização/palco e rampa de acesso/ parte elétrica e instalação da faixa com o tema.**

**Coordenação:** Alecsandra Bessa Nobrega, CF 34547

Elvis Peron Pereira de Souza Andrade, CF 65497

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

**V - Desembarque e concentração**

**Coordenação:** Iara George de Oliveira, CF 62831

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Ana Claudia Claudia Campos Vargas dos Santos, CF 23046

2. Angela Maria Sobreira de Barros, CF 20306

3. Antonieta de Melo, CF 29094

4. Benedito Barbosa Junior, CF 61407

5. Bruna Pinheiro Ramos, CF 75787

6. Caio Rodrigo de Lucena, CF 61546

7. Cintia Lemes Gonsalves, CF 58072

8. Edicleia da Costa, CF 80156

9. Elaine Romero Felipe dos Santos, CF 35358

10. Francimario do Nascimento Maciel, CF 52365

11. Jefferson Carvalho Pimenta, CF 49691

12. José Maria da Silva, CF 19691

13. Lazaro Silva Oliveira, CF 72700

14. Lucas Vinicius de Andrade Ribeiro, CF 80181

15. Mauricio Vasconcelos, CF 22342

16. Pedro Peres Junior, CF 59907

17. Rogério Vieira de Lima, CF 43587

**VI - Organização da ordem do desfile**

**Coordenação:** Monica Lichtenecker Prado, CF 71032

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Adriana Aparecida Bonfim, CF 26596

2. Ana Paula de Oliveira Amaral Santos, CF 60237

3. Danielle Chaves Andrade Costa, CF 59687

4. Ediane Calixto Pereira, CF 72636

5. Juliane Fernandes da Silva, CF 33054

6. Michele Silva de Moraes Pavarini, CF 34143

7. Priscila Lino Aranda, CF 52767

**VII - Organização da largada do desfile**

**Coordenação:** Natália Mendes Silva, CF 50697

Rosana Rodrigues, CF 50332

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Carolina Valentim, CF 71784

2. Cassia Aparecida Loridondo Bertolotto, CF 60503

3. Flavia Ferreira Mota, CF 58940

4. Leila Abbud Hanna Roque, CF 5139

**VIII - Cerimonial**

**Coordenação:** Tânia Fernandes, CF 71314

**IX - Comunicação**

**Coordenação:** Eduardo Calabria Martins, CF 33052

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Camila de Moraes Souza, CF 53147

2. Gezer Amorim da Silva, CF 74088

**X - Comunicação com o palanque e com a equipe de som**

**Coordenação:** Luciana Moraes de Paula, CF 34368

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Alessandra Costa e Silva, CF 53488

2. Patrícia Fernandes de Moraes Assis, CF 9592

3. Tadeu Corrêa, CF 23174

4. Thais Abreu Belon Fernandes, CF 34100

**XI - Assessoria à locução (palanque)**

**Coordenação:** Luciene Almeida Andrade, CF 35378

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

**XII - Evolução do desfile**

**Coordenação:** Kelly Medeiros Cardoso, CF 49611

10. Renata Calenti Freitas dos Santos, CF 55632  
11. Thiago Martins Casimiro, CF 56815

### XIII - Organização do palanque

**Coordenação:** Renata Benfatti Corá, CF 38644

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Cristiane Oliveira dos Santos Cabral, CF 61027  
2. Elvis Peron Pereira de Souza Andrade, CF 65497

### XIV - Distribuição de água e lanches para funcionários e água para as barracas

**Coordenação:** Sergio Aparecido Rodrigues, CF 33271

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Adriana Mendes Satiro, CF 47186  
2. Carlos Elias Vanderlei Neiva, CF 58684  
3. Daniela Pereira Migliozzi, CF 66555  
4. Eliane de Siqueira, CF 52772  
5. Ester Carvalho de Jesus, CF 68539  
6. Joel Simplício Teixeira, CF 35106  
7. Juliana Cerqueira de Souza, CF 79154  
8. Kath Rocha Silva, CF 74267  
9. Leandro Duarte de Oliveira, CF 79309  
10. Leandro Ribeiro Prado, CF 57776  
11. Osmar de Oliveira Vital, CF 11791  
12. Paulina Alves Marinha Albino, CF 38233  
13. Thais Andrea de Carvalho Calhau, CF 49564  
14. Thais Montanini Perez, CF 44907  
15. Wellington de Jesus Carvalho, CF 61238

### XV - Dispersão

**Coordenação:** Eliseu Marinho, CF 7167

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Adriana Aparecida de Oliveira Rossinholi, CF 48986  
2. Alessandra Barbeli de Lima, CF 34790  
3. Alexandre Bezerra de Franca, CF 60474  
4. Antonio Maria Gamboa, CF 19551  
5. Augusto Sergio Leis de Sousa Junior, CF 46232  
6. Cauê Ladislau de Oliveira, CF 47657  
7. Everton de Miranda Alcântara, CF 56876  
8. Felipe Gonçalves de Souza, CF 46995  
9. Sergio Gomes de Azevedo, CF 66726  
10. William Ferreira da Silva, CF 37686

### XVI - Bolsão de estacionamento

**Coordenação:** Inácio José Soares dos Santos, CF 76890

Local de apresentação: em frente ao palanque oficial

Horário: 7h

1. Antonio Laedson Monteiro, CF 22493  
2. Élcio Brandão dos Santos, CF 71247  
3. Emerson Freire Fernandes, CF 73059  
4. Fábio Passos Costa, CF 71363  
5. Jonata Ferreira dos Santos, CF 61041

### PORTARIA Nº 146/2024-SE

De 31 de julho de 2024.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 039/2022-SE, que institui a Comissão Especial de Vitoria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, previstas nos artigos 10, 44 e 45 da Portaria nº 063/2021-SE, que estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de Termos de Colaboração entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil (OSCs),

### RESOLVE:

**1 - ALTERAR** a Portaria nº 039/2022-SE, no que tange à composição das supracitadas comissões, conforme segue:

#### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### INCLUIR:

Renata da Silva Luhmann - CF 41180

**2 -** Em decorrência das alterações contidas no item anterior, a **Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização** das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Educação e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos passa a contar com a seguinte composição completa:

Cecília Angelica Bernardo - CF 33.025

Elaine da Silva - CF 36.317

Ivonete Costa Tretene da Silva - CF 31.136

Renata da Silva Luhmann - CF 41180

Rosenilda de Souza Menezes - CF 35.274

Simone Chaves de Almeida - CF 33.527

Soraia Carvalho de Andrade - CF 31.429

**3 -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 147/2024-SE

De 2 de agosto de 2024.

**ALEX VITERALE DE SOUSA**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550/2017, e considerando o quanto contido no Processo Administrativo nº 33.790/2022, bem como no Processo SEI nº 1118.2024/0047484-4,

### RESOLVE:

**1 - INSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Educação, o Programa de Assistência ao Profissional da Educação - PAPE, iniciativa da Secretaria de Educação de Guarulhos visando promover ações voltadas ao acolhimento, escuta qualificada, acesso a terapias auxiliares e demais serviços que propiciem melhora na saúde, qualidade de vida e na percepção do bem-estar a todos os profissionais da Educação, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

**2 -** O Programa de Assistência ao Profissional da Educação tem como objetivo proporcionar, possibilitar e facilitar o acesso aos cuidados a saúde e a integridade física, mental e emocional dos servidores públicos em atividade na Secretaria de Educação, através da promoção de ações de prevenção e assistência à saúde do servidor, bem como de atividades que oportunizem bem-estar pessoal e qualidade de vida, e do acolhimento de demandas referentes a relações interpessoais e dificuldades laborais.

**3 -** O Programa de Assistência ao Profissional da Educação será gerido pelo Departamento de Recursos Humanos da Educação.

**4 -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO

#### PAPE - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

O Programa de Assistência ao Profissional da Educação - PAPE é uma iniciativa da Secretaria de Educação de Guarulhos visando promover ações voltadas ao acolhimento, escuta qualificada, acesso a terapias auxiliares e demais serviços que propiciem melhora na saúde, qualidade de vida e na percepção do bem-estar a todos os profissionais da Educação.

Essas ações de promoção podem ser entendidas como o esforço pelo alcance de um estado de bem-estar consigo mesmo e com o meio social no qual o indivíduo se encontra inserido; o ambiente laboral, dentre diversos fatores, encontra destaque nessa questão considerando que o trabalho ocupa atualmente fração de tempo relevante da vida humana.

O trabalho pode ser considerado condição essencial da vida humana e digna, tendo em vista que valoriza o indivíduo e constrói a sociedade. A importância em reconhecer o valor do presente tema tem em conta que o trabalho se relaciona com outras questões que vão além do sustento. Tem a ver com pertencimento, participação, em contribuir com uma causa maior. É daí que surgem a motivação e a satisfação pessoal.

A Lei Municipal nº 6.290, de 18 de outubro de 2007, institui na Prefeitura de Guarulhos o Programa Municipal de Qualidade de Vida do Servidor, que "**tem por objetivo propiciar orientação ao servidor sobre práticas laborais que geram riscos de patologias decorrentes de hábitos não saudáveis, no sentido de garantir aos mesmos o desenvolvimento de uma melhor qualidade de vida.**"

O PAPE tem como propósito desenvolver ações integradas e transversais que abordem questões pertinentes à vida profissional e funcional do servidor de maneira global e sistêmica, contribuindo efetivamente no enfrentamento das dificuldades relativas às atividades laborais, de relacionamento interpessoal, de ordem pessoal e até questões médicas e psicológicas.

Em articulação com a Secretaria de Gestão, através do desenvolvimento de atividades conjuntas com a Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor, o programa também pretende realizar ações de promoção e prevenção à saúde dos profissionais da educação objetivando a redução das doenças e agravos relacionados ao trabalho, com o intuito de motivar um meio ambiente de trabalho mais saudável, humanizado e acolhedor. É garantido ao trabalhador o direito à saúde mental e ao meio ambiente de trabalho saudável, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi responsável por proteger juridicamente a saúde do trabalhador, elencando em seu art. 7º, inciso XXII, a necessidade de tutela dos riscos inerentes ao trabalho, através da edição de normas de saúde, higiene e segurança. Logo, a conclusão que se impõe é que o trabalhador tem direito à redução de todos os riscos (físicos, químicos, biológicos, fisiológicos e psíquicos) que afetam a sua

saúde no ambiente de trabalho.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público condições adequadas de trabalho.

Tendo em vista a importância da inserção dos programas de qualidade de vida no trabalho no ambiente laboral, com impactos consideráveis na proteção e manutenção da saúde dos colaboradores e com reflexos diretos na produtividade, é possível afirmar que a possibilidade de proporcionar serviços relacionados a este tema é requisito essencial para toda e qualquer organização nos dias atuais.

### OBJETIVO GERAL

Proporcionar, possibilitar e facilitar o acesso aos cuidados a saúde e a integridade física, mental e emocional dos servidores.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover ações de promoção, prevenção e assistência à saúde do servidor;  
- Fomentar atividades que oportunizem bem-estar pessoal e qualidade de vida;  
- Acolher demandas referentes a relações interpessoais e dificuldades laborais.

### PÚBLICO ALVO

Servidores públicos em atividade na Secretaria de Educação.

### AÇÕES

- Criar grupos de enfrentamento ao sofrimento psíquico no trabalho, como espaço de acolhimento para servidores que associem desgaste mental às atividades laborativas;  
- Instaurar técnicas de prevenção e proteção a adoecimentos relacionados a LER e DORT, por meio da implantação de procedimentos padrões específicos a cada função;  
- Oferecer aos servidores orientação nutricional e informações sobre os benefícios da prática alimentar saudável;  
- Executar projeto de higiene vocal junto aos Professores da Rede Municipal de Ensino;  
- Realizar capacitações para gestores visando o desenvolvimento de saberes relativos à liderança assertiva, resiliência e sensibilização frente aos desafios diários;  
- Desenvolver integração com servidores recém-admitidos com vistas a apresentá-los aos direitos e benefícios, deveres e responsabilidades da função;  
- Fortalecer parceria com o SESMT;  
- Credenciar instituições prestadoras de serviços de terapias auxiliares;  
- Disponibilizar ferramenta online e de fácil acesso para comunicação entre o servidor e a Divisão Técnica de Gestão Funcional - DRHE.

### METAS

- Redução nos índices de afastamentos laborais;  
- Contribuir para melhora nas relações interpessoais;  
- Aumento do nível de satisfação profissional do servidor.

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Termo de Colaboração:** Nº. 001424/2024-SESE08-RPP.

**Processo Administrativo:** SEI Nº 118.2024/0044353-1

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Associação dos Moradores do Jardim São Francisco - Unidade II.

**Modalidade:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-Escola.

**Finalidade:** Atendimento de 188 vagas em período integral. - Vigência: 05 anos a contar de 31/07/2024.

**Valor Total do Termo:** R\$ 9.009.131,40

**Data de assinatura:** 31 de julho de 2024

### EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Aditamento nº 05-001024/2019-SESE03-RPP, pertencente ao Termo de Colaboração nº 001024/2019-SESE03-RPP:

**Onde se lê:**

**"3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 22.689.767,68** (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 09/10/2024 o valor de **R\$ 3.689.027,60** (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, vinte e sete reais e sessenta centavos)."

**Leia-se:**

**"3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:R\$ 22.748.576,68** (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo para o período de 01/01/2024 a 09/10/2024 o valor de **R\$ 3.747.836,60** (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

## SECRETARIA DE CULTURA

### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 06/2024 - SCSC02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS  
O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

1 OBOÉ

2 FAGOTES

1 ARQUIVISTA/MONTADOR

1 VIOLA

1.2. Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré estabelecidos.

1.3. Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

1.5. A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de 31/07 à 23/08 de 2024 e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: <http://orquestradegarulhos.com/>

2.1.1. No momento da inscrição o candidato deverá realizar upload, através do link disponibilizado para este fim, da seguinte documentação:

Cópia simples de RG e CPF ou CNH;

Cópia simples de comprovante de residência com CEP;

Comprovante de que é estudante do instrumento para o qual está se candidatando ou que é estudante de regência.

2.2. Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de sua inscrição. Posteriormente receberá em outro email o código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3. São condições para a inscrição:

Ter idade entre 14 (catorze) e 28 (vinte e oito) anos;

Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;

Comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador, comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4. Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais extemporâneas via postal, internet ou fac-símile (fax).

2.6. Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

#### 3. DAS PROVAS

3.1 No dia da prova o candidato deverá apresentar-se com antecedência no local indicado para a realização da seleção.  
3.2. A seleção será realizada entre os dias 26 e 29 de Agosto de 2024, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3. A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma obra obrigatória (concerto Clássico ou Romântico) e de excertos indicados na lista anexa específica para cada instrumento, disponíveis no site oficial.

3.4. Para os candidatos às vagas de Fagote, é solicitada uma obra de livre escolha.

3.5. O Candidato à vaga de Arquivista/Montador:

3.5.1 O estudante de Regência deverá apresentar na data agendada para a prova prática, registro em vídeo que comprove sua atuação profissional.

- 3.5.1.1 A qualidade do vídeo e o seu bom funcionamento é de responsabilidade do candidato.
- 3.5.2. O estudante de Composição deverá apresentar na data agendada para a prova prática, partituras impressas com composições ou arranjos de sua autoria.
- 3.5.2.1 A qualidade do material impresso é de responsabilidade do candidato.
- 3.5.3. Além da análise do material descrito nos itens anteriores, a seleção constituir-se-á de prova prática, devendo os candidatos, executarem uma peça de livre escolha em qualquer instrumento.
- 3.6. Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça obrigatória no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.
- 3.7. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 3.8. Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS
- 4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:
- 4.1.1. Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.
- 4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.
- 4.1.3. Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros municípios, em ordem decrescente de nota final.
- 4.2. O resultado geral será publicado no dia através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Site.
5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 5.1. Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatas a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente: aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha; aquele que obtiver o maior número de pontos na execução dos excertos; o candidato mais jovem.
6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS
- 6.1. A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.
- 6.2. Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.
- 6.3. O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.
- 6.4. A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.
- 6.5. O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.
- 7.2. A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.
- 7.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 7.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
8. LINKS
- 8.1. Site das Orquestras - <https://orquestrasdeguarulhos.com/>
- 8.2. Excertos Orquestrais - <https://abrir.link/jmyBW>

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 21/2024-SM**  
De 29 de julho de 2024.

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, Sr. ABDO MAZLOUM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e o que consta do Processo Administrativo nº 1114.2024/0000049-2;

### RESOLVE:

- 1 - AUTORIZAR** a empresa **WORD EFEITOS LTDA.**, CNPJ nº 51.295.703/0001-25, com sede à Rua Teresa, no 1.515, Cidade de Alto da Serra - Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, a utilizar a título precário, áreas internas do **BOSQUE MAIA**, incluindo a Rua Domingos Antonelli e **AV PAULO FACCHINI** do nº 1.070 ao 2.375, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, constante do Processo Administrativo nº: 1114.2024/0000049-2, em caráter excepcional e para atender ao interesse público. A autorização, desde que observadas e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo autorizado, terá o prazo estabelecido no art. 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.
- 2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 099/2024-SASP02**  
De 30 de julho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2024/0001981-9, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei nº 1.429/1968,

### RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 075/2024-SASP02, a partir de 02/08/2024, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 100/2024-SASP02**  
De 31 de julho de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **Messias Pires de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g" do inciso III da letra "C" do Anexo II da Lei nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 1125.2024/0000993-7, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei nº 1.429/1968,

### RESOLVE:

- 1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 049/2024-SASP02, a partir de 02/08/2024, para continuidade dos trabalhos; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PA 15289/2022**

**Doadora:** Prefeitura de Guarulhos - CNPJ 46.319.000/0001-50

**Donatária:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - CNPJ 51.372.217/0001-63

**Objeto:** 2 (dois) Ventiladores

**Identificação:** Ventilador de Mesa: Diâmetro 20cm

**Patrimônio:** 645004 e 645006

**Valor Unitário:** R\$ 70,93

**Justificativa:** Os bens móveis foram adquiridos com recursos federais, provenientes de Emenda Parlamentar, com destinação específica para aquisição de bens para a Organização da Sociedade Civil ora donatária, cabendo à Municipalidade apenas os trâmites licitatórios e a posterior transferência do bem para a OSC (Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União nº 202237170001 - Exercício 2022 - Funcional Programática:

08.244.5031.219G.0035 - GND4)

**Data de efetivação da doação:** 03/07/2024

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**PA 15289/2022**

**Doadora:** Prefeitura de Guarulhos - CNPJ 46.319.000/0001-50

**Donatária:** Organização Eco Social Água Azul - CNPJ: 74.505.744/0001-02

**Objeto:** 10 (dez) Ventiladores

**Identificação:** Ventilador de Mesa: Diâmetro 20cm

**Patrimônio:** 645007, 645008, 645009, 645010, 645011, 645012, 645013, 645014, 645015 e 645016

**Valor Unitário:** R\$ 70,93

**Justificativa:** Os bens móveis foram adquiridos com recursos federais, provenientes de Emenda Parlamentar, com destinação específica para aquisição de bens para a Organização da Sociedade Civil ora donatária, cabendo à Municipalidade apenas os trâmites licitatórios e a posterior transferência do bem para a OSC (Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União nº 202228010006 - Exercício 2022 - Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0035 - GND4)

**Data de efetivação da doação:** 02/07/2024

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 058/2024-SH**

De 1º de agosto de 2024.

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** A.F. Nº 900124/2024 - DLC

**P.A. / EMPENHO:** 4950/2024

**EMPRESA:** RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA 99227096191

**OBJETO:** Fornecimento de filtro do purificador de água

**GESTOR:** Titular: Ailton Eric Barbosa C.F. 68978

Suplente: Carmen Pereira Dias de Souza C.F. 32051

**FISCAL:** Titular: Usias Batista da Silva C.F. 66723

Suplente: Ivone Maria da Silva C.F. 60150

**I -** Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

**II -** Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 059/2024-SH**

De 1º de agosto de 2024.

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Valmir Batista de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** A.F. Nº 900125/2024 - DLC

**P.A. / EMPENHO:** 4950/2024

**EMPRESA:** 50.078.348 ANDERSON RICARDO RAGIOTTO

**OBJETO:** Fornecimento de filtro do purificador de água

**GESTOR:** Titular: Ailton Eric Barbosa C.F. 68978

Suplente: Carmen Pereira Dias de Souza C.F. 32051

**FISCAL:** Titular: Usias Batista da Silva C.F. 66723

Suplente: Ivone Maria da Silva C.F. 60150

**I -** Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

**II -** Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### Declaração de Interesse Social - REURB-S

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos; E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimentos:

**PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**

46.529/2012 Travessa Assunção (Viela)

## JUNTAS

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 045/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 25/07/2024, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **45406/2011-PAT**

Requerente: MARCOS ROGERIO PEREIRA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)

Relator: Karine Rios Pereira

Acórdão nº: **115/2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: **24078/2017-PAT**

Requerente: HSH INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1003356 CANCELAMENTO)

Relator: Karine Rios Pereira Acórdão nº: **116/2024-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Dar Provimento, para determinar o cancelamento da Intimação Fiscal e Auto de Multa.

Processo nº: **90432/2019-PAT**

Requerente: MARIA OZONO

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2020 E 2021)

Relator: Raphael Gueffí Troiano Situação: Retirado de pauta em face a ausência do relator.

Processo nº: **51758/2021-PAT**

Requerente: MARIA OZONO

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2022 E 2023)

Relator: Raphael Gueffí Troiano Situação: Retirado de pauta em face a ausência do relator.

Processo nº: **9160/2023-PAT**

Requerente: WILLIAN DA SILVA

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 61799)

Relator: Alan Mesquita Pinheiro Situação: Retirado de pauta em face a ausência do relator por motivos de saúde.

Processo nº: **13239/2023-PAT**

Requerente: MARIA FABIANA DOS SANTOS LÔ

Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 201094)

Relator: Alan Mesquita Pinheiro Situação: Retirado de pauta em face a ausência do relator por motivos de saúde.

Processo nº: **24027/2023-PAT**

Requerente: PEDRO BASAGLIA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011868 E AUTO INFRAÇÃO 169876 CANCELAMENTO)  
 Relator: Alan Mesquita Pinheiro Situação: Retirado de pauta em face a ausência do relator por motivos de saúde.  
 Processo nº: 35513/2023-PAT  
 Requerente: JOAQUIM DA COSTA MIRANDA ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA  
 Relator: Karine Rios Pereira  
 Acórdão nº: 117/2024-JRF  
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer o Recurso e no mérito Negar Provimento.  
 Processo nº: 42882/2023-PAT  
 Requerente: CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES  
 Assunto: SOLICITAÇÃO (REVISÃO DA DATA ENCERRAMENTO E CANCELAMENTO DOS RECIBOS 3176/2021 A 4117/2023)  
 Relator: Raphael Guelfi Troiano  
 Situação: Retirado de pauta em face a ausência do relator.  
 Processo nº: 50480/2023-PAT  
 Requerente: NK 246 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
 Assunto: ITBI (633001 RESTITUIÇÃO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE)  
 Relator: Karine Rios Pereira  
 Acórdão nº: 118/2024-JRF  
 Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer e Determinar a Manutenção da Decisão de 1ª Instância. Será submetido à Recurso de Ofício ao Sr. Secretário da Fazenda, nos termos do artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 5875/2002.

#### Edital nº 046/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 08/08/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 10353/2019-PAT  
 Requerente: DEUZAIRA MOREIRA LIMA DUARTE  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009100 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 153708 E OU)  
 Relator: Mauro André Inocêncio  
 Processo nº: 48371/2022-PAT  
 Requerente: JESUINO DE JESUS PIRES  
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 55093)  
 Relator: Mauro André Inocêncio  
 Processo nº: 9160/2023-PAT  
 Requerente: WILLIAN DA SILVA  
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 61799)  
 Relator: Alan Mesquita Pinheiro  
 Processo nº: 13239/2023-PAT  
 Requerente: MARIA FABIANA DOS SANTOS LÔ  
 Assunto: RETIFICAÇÃO (DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 201094)  
 Relator: Alan Mesquita Pinheiro  
 Processo nº: 24027/2023-PAT  
 Requerente: PEDRO BASAGLIA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011868 E AUTO INFRAÇÃO 169876 CANCELAMENTO)  
 Relator: Alan Mesquita Pinheiro  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

### JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

#### Edital nº 061/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 31 de julho de 2024, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado retirou de pauta o seguinte processo:  
 Processo nº: 1244/2009  
 Requerente: WELLINGTON BALDIN FIGUEIREDO  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 46586  
 Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy

#### Edital nº 062/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 31/07/2024, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:  
 Processo nº: 40894/2023  
 Requerente: ANTONIO JOÃO DE SOUSA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2007.021.31020  
 Relator: João Junio Rodrigues da Silva  
 Acórdão: 039/24-JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

#### Edital nº 063/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 07 de agosto 2024, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:  
 Processo nº: 1244/2009  
 Requerente: WELLINGTON BALDIN FIGUEIREDO  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 46586  
 Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy  
 Processo nº: 34036/2018  
 Requerente: FRANCISCO NUNES REI PIRES  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2018.264.63386  
 Relator: Samoel Missias da Silva  
 Processo nº: 32498/2022  
 Requerente: FRANCINI APARECIDA ABDO BEZERRA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.116526  
 Relator: Nathalia Batista da Costa  
 Processo nº: 53160/2022  
 Requerente: EXTRUSION SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI EPP  
 Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.114430  
 Relator: Anderson Govertz  
 Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 25/2024-STMU

De 1º de agosto de 2024.

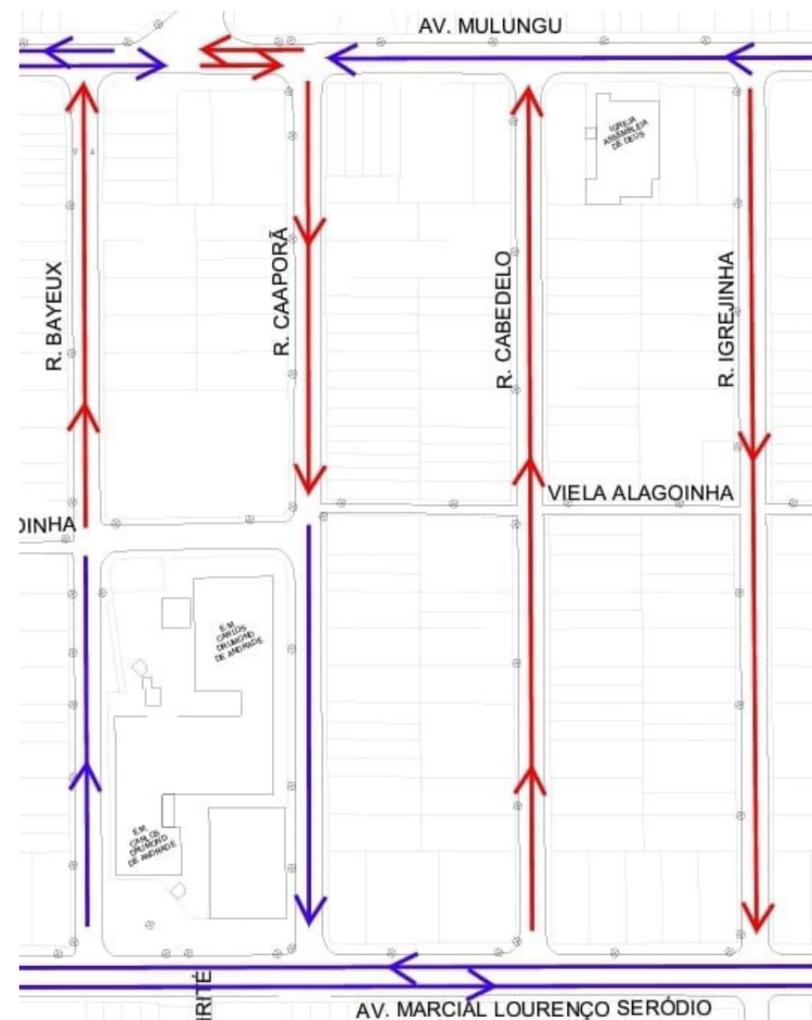
LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Jardim Santa Cecília, no Município de Guarulhos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A partir do dia 16 de agosto de 2024, haverá mudança de sentido de direção viária:  
**I – A Rua Igrejinha, Cidade Seródio, CEP: 07151-350**, no trecho compreendido entre a Avenida Mulungu e a Av. Marcial Lourenço Seródio, **terá sentido de direção invertido**, neste sentido;

**II – A Rua Cabedelo, Cidade Seródio, CEP: 07151-460**, entre a Av. Marcial Lourenço Seródio e a Av. Mulungu, passará de mão dupla para **mão única** de direção, neste sentido;  
**III – A Rua Caapora, Cidade Seródio, CEP: 07151-390**, no trecho compreendido entre a Av. Mulungu e a Viela Alagoinha, passará de mão dupla para **mão única** de direção, neste sentido;  
**IV – A Rua Bayeux, Cidade Seródio, CEP: 07151-410**, no trecho compreendido entre a Viela Alagoinha e a Av. Mulungu, passará de mão dupla para **mão única** de direção, neste sentido;  
**V – A Avenida Mulungu, Vila São João, CEP: 07151-380**, no trecho compreendido entre a Rua Caapora e a Rua Guarabira, passará de mão única para **mão dupla** de direção.



### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 148/2024-SS

De 25 de julho de 2024.

O Secretário da Saúde, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de especificar os critérios de apoio de custeio para participação nas atividades no Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS e Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Considerando o apoio de que trata a presente portaria é uma ação da Secretaria da Saúde coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos - Escola SUS Guarulhos, fundamentada na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da CF para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; Considerando o apoio à participação é pautado no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as formas e os requisitos necessários para servidores no âmbito da Administração Pública Direta da Municipalidade, das Organizações Sociais qualificadas neste Município e aos Profissionais de Saúde dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional receberem apoio financeiro para os custos vinculados às atividades no Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS e Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

#### CAPÍTULO I (DISPOSIÇÕES GERAIS)

Art. 2º - O apoio concedido pela Secretaria da Saúde para participação no Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS e Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS compreende os servidores ativos no âmbito da Administração Pública Direta da Municipalidade, das Organizações Sociais qualificadas neste Município e aos Profissionais de Saúde dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional, na data da publicação do evento, excetuando-se aqueles servidores que na época do evento estejam usufruindo de férias, licenças e/ou afastamentos a qualquer título.

#### CAPÍTULO II (DA PARTICIPAÇÃO)

Art. 3º - Para fins de apoio disponibilizados na presente portaria compreende se por:  
 a) COSEMS: Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, colegiados de Secretarias Municipais de Saúde e o seu coletivo de gestores municipais de saúde em cada estado do país. Instituídos legalmente (Lei 12.466/2011 que altera a Lei 8080/90) que vinculado ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais- CONASEMS fazem a representação do ente municipal nas instâncias decisórias e consultivas do SUS.

b) CONASEMS: É a entidade que representa os municípios nas negociações nas instâncias a nível nacional das políticas públicas de saúde buscando nesta representatividade contemplar o universo amplo nas instâncias do SUS. Parágrafo único: Para cada participação o servidor deverá apresentar pelo menos um trabalho de compartilhamento de experiências municipais exitosas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Guarulhos.

Art. 4º - Poderá receber apoio financeiro para participação no Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS o servidor que apresentar trabalho no Encontro de Práticas Exitosas da Secretaria de Saúde de Guarulhos do ano anterior ao evento e inscrição de trabalho na plataforma do Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS do ano vigente.

Art. 5º - Poderá receber apoio financeiro para participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS o servidor premiado no Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS do ano vigente.

#### CAPÍTULO III (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)

Art. 6º - A Secretaria da Saúde fará consignar valores nominais, consignados em dotação disponíveis destinados ao cumprimento no custeio das despesas, conforme estabelecido nesta Portaria.

Parágrafo único: Esta Portaria poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, por motivo orçamentário, de interesse da administração ou por solicitação das autoridades competentes.

Art. 7º - Caberá a Divisão Técnica de Gestão da Educação na Saúde - ESCOLA SUS GUARULHOS a execução das reservas orçamentárias e financeiras, nos limites de sua competência e a elaboração da Prestação de Contas conforme prevê a Lei Municipal nº 7.628, de 06 de abril de 2018.

Art. 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 191/2024-SS

De 24 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; **OXIMETRO DE PULSO, OXIMETRO DE DEDO, DETECTOR FETAL E OUTROS**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**PA 29849/23**

**ATA 15311/24**

**PA EMPENHO 124624/24**

**EMPRESA:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15

**GESTORES:**

**TITULAR:** MARIA ELOISA B.B. DA SILVA CPF: 048.093.748-66 CF: 37122

**SUPLENTE:** DANIEL PEDROSA LUZ CPF: 357.990.478-60 CF: 60846

**FISCAIS:**

**TITULAR:** MERILIN VIEIRA ALENCAR, CPF: 216944228-60; CF: 47045

**SUPLENTE:** MILTON PERZ DURAN, CPF: 928452908-53; CF: 22824

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 192/2024-SS**

De 25 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; **CADEIRA DE RODAS INFANTIL**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**PA 31219/23**

**ATA 17211/24**

**PA EMPENHO 15862/24**

**EMPRESA:** ORTOPEdia BRASIL LTDA - CNPJ: 05.477.107/0001-49

**GESTORES:**

**TITULAR:** SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CPF: 095.116.128-83 CF: 8880

**SUPLENTE:** MARIA ELOISA B.B. DA SILVA CPF: 048.093.748-66 CF: 37122

**FISCAIS:**

**TITULAR:** KARINA MOYANO AMORIN, CPF: 325.957.418-29; CF: 51290

**SUPLENTE:** CLAUDIA SAMPAIO APATE PENTEADO, CPF: 349.875.828-48; CF: 57885

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 194/2024-SS**

De 25 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; **CADEIRA OTORRINOLOGIA**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

**PA 44101/23**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO 022401/24**

**EMPRESA:** GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.050.321/0001-17

**GESTORES:**

**TITULAR:** SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI CPF: 095.116.128-83 CF: 8880

**SUPLENTE:** MARIA ELOISA B.B. DA SILVA CPF: 048.093.748-66 CF: 37122

**FISCAIS:**

**TITULAR:** JULIANA DE MELO, CPF: 383.810.738-12; CF: 59358

**SUPLENTE:** LUCAS DE OLIVEIRA CARDOZO, CPF: 389.700.678-25; CF: 59794

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 196/2024-SS**

De 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PA: 44182/2022 - Objeto: **Contrato de Fornecimento de Serviços de PABX com Sistema de Gravação Telefônica para a Central de Atendimento SAMU192;**

**GESTOR TITULAR:** Anderson Alves Ferreira - CF 34.976 - CPF-127.555.208-09

**GESTOR SUPLENTE:** Helder Takeo Kogawa - CF. 18.552 - CPF 479.086.296-87

**FISCAL TITULAR:** Leandro Gonçalves de Lima - CF 59.793 - CPF 304.274.118-40

**FISCAL SUPLENTE:** Leticia Retondo Melo - CF 48.124 - CPF 315.440.478-35

l - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL - ART. 75 INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial - RC 178/24 - ETP nº 075/24-SS21.05 - PA 10.785/2024 - comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende efetuar a contratação, em caráter emergencial, de EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESEMPAÇO ADUANEIRO. As empresas interessadas poderão solicitar a Proposta Comercial/Proforma Invoice referente ao medicamento importado, para elaboração da proposta, entre os dias 05/08/2024 às 9:00 horas até às 16:00 horas do dia 07/08/2024 através do e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com. A proposta **OFICIAL e DEFINITIVA** deverá ser enviada para o e-mail: apoiosaude.guarulhos@gmail.com até o dia **09/08/2024**, data final para o recebimento.

#### MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE ESTIMADA SEMETRAL	DESCRIÇÃO
01	01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESEMPAÇO ADUANEIRO SOBRE IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO ACIMA SENDO REALIZADA PELA PREFEITURA DE GUARULHOS - SP PARA OS MEDICAMENTOS ELEXACAFOR 100 mg TEZACAFOR 50 mg, IVACAFTOR 75 mg + 150 mg (TRIKAFTA) - PARA ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL. Embalagem contendo comprimido de uso oral (06 caixas do medicamento)

**VALOR TOTAL:**

**A PROPOSTA DEVE CONTEMPLAR E DISCRIMINAR, NO QUE COUBER, OS SERVIÇOS E TRIBUTAÇÕES PERTINENTES E LISTADOS NO ITEM 05 (CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO) DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS VALORES.**

#### CONDIÇÕES IMPORTANTES

a) A PROFORMA INVOICE SERÁ DISPONIBILIZADA A EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, SENDO SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL: apoiosaude.guarulhos@gmail.com;

b) O TRANSPORTE DO PRODUTO DEVE OBEDECER AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA RECOMENDADA EM PROFORMA INVOICE;

c) O ITEM SERÁ IMPORTADO E ARMAZENADO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - SP;

d) **LOCAL DE ENTREGA:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, APÓS AGENDAMENTO, NA EMPRESA RV ÍMOLA: AVENIDA JULIA GAIOLLI Nº 740, ÁGUA CHATA - MÓDULO 8 GALPÃO T200 GUARULHOS/SP - CEP 07251-500, ou em RUA IRÍS, 300 - VILA IRIS -CEP 07051-080, ou em outro LOCAL a ser definido pela Secretaria da Saúde no momento oportuno **NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00HS e esclarecendo que a entrega deverá ocorrer dentro do Município de Guarulhos.**

e) Os serviços somente serão prestados mediante solicitação da Secretaria da Saúde, quando da chegada do medicamento no aeroporto brasileiro, através de documentação própria.

f) No final de cada processo de importação, a Empresa deverá prestar contas detalhadas dos valores pagos pelos serviços, juntando documentação pertinente.

#### RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

Grupo Técnico de Farmácia - mandadojudicial.guarulhos@gmail.com e pesquisamed.mandado@gmail.com

**Condição de Pagamento:** 30 dias

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Prazo e Condição de Entrega:** até 15 (quinze) dias corridos a partir da disponibilidade de retirada em Aeroporto de Destino.

**LOCAL DE ENTREGA:** o medicamento deverá ser entregue, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no

horário das 08:00 às 16:00hs

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

DATA: / /

Carimbo e Assinatura do Proponente  
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

#### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### A. FUNDAMENTO

Neste Termo de Referência baseado no **Estudo Técnico Preliminar n.º 75/24**, se almeja findar em exitosa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHO/DESEMPAÇO ADUANEIRO** para liberação do medicamento Trikafta em atendimento da ordem judicial.

Eslarecemos que este Termo de Referência segue modelo previstos nas legislações do inciso IV, do art. 19, da Lei n.º 14133/2021 e inciso III, do art. 1, da Portaria Municipal SF n.º 01/2024.

#### B. OBJETO

Item	Especificações
1	Contratação de serviço de despacho e desembaraço aduaneiro para liberação do medicamento importado TRIKAFTA (composição do medicamento Trikafta = elexacaftor 100 mg + tezacaftor 50 mg + ivacaftor 75 mg e ivacaftor 150 mg - Comprimido)

#### C. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos as devidas providências para a **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE DESPACHO/DESEMPAÇO ADUANEIRO** para a liberação do medicamento Trikafta na aduana ou alfândega, em caráter **emergencial**. O medicamento Trikafta é importado e é exigido o serviço de despacho/desembaraço aduaneiro para que o mesmo seja liberado. Nem todas as empresas importadoras de medicamentos tem o serviço de despacho/desembaraço aduaneiro incluído no preço final ao consumidor e, outra justificativa para a contratação do serviço de despacho/desembaraço aduaneiro é a ordem judicial que nos obriga a adquirir o medicamento importado, mas não o serviço, no entanto, há a interdependência dos contratos.

É importante destacar que as determinações judiciais têm caráter imperativas e impõem penalidades, em caso de desobediência, que poderão suceder em responsabilização de autoridades municipais nas esferas civil e administrativa e, se converterem em ônus contra a administração pública municipal decorrentes das multas imputadas, dos bloqueios das contas da Prefeitura ou mesmo de sanções mais graves.

#### D. QUANTIDADE

Item	Memória de cálculo Quantidade requerido (estimativa semestral)
1	1 serviço

#### E. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações
1	Contratação de serviço de despacho e desembaraço aduaneiro para liberação do medicamento importado TRIKAFTA (composição do medicamento Trikafta = elexacaftor 100 mg + tezacaftor 50 mg + ivacaftor 75 mg e ivacaftor 150 mg - Comprimido)

#### F. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Não se justifica o agrupamento ou subcontratação por ser a prestação de serviço único.

#### CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

#### IDENTIFICAÇÃO

Área requisitante: Secretaria da Saúde/Departamento Administrativo da Saúde-SS21/Divisão Técnica de Acompanhamento de Contratos e Judicialização-SS21.05

Responsáveis pela demanda:

• Grupo Técnico de Farmácia - Marta L. M. - Farmacêutica

• Grupo de gestores e fiscais - Segue no anexo 1 do ETP.

Atestamos que o objeto a ser contratado é um item comum de mercado, sendo um bem de consumo que requer ser adquirido para suprir a demanda determinada por ordem judicial, e foi certificado que não se enquadra como categoria **serviço de luxo** ou bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois este serviço é **imprescindível** para obtermos a liberação do medicamento Trikafta na aduana ou alfândega. Também não se direciona e nem se restringe qualquer forma da ampla participação de empresas interessadas como farmácias, drogarias, distribuidoras e indústrias de medicamentos.

#### 1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

##### a. Prazo, local e condições de entrega ou execução:

1. O serviço deve ser realizado, imediatamente a partir da ordem de início emitida pela Divisão Técnica de Mandado Judicial, via e-mail.

2. Local de entrega: medicamento deverá ser entregues, após agendamento, na empresa RV Ímola: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200 Guarulhos/SP - CEP 07251-500, no horário das 08:00 às 16:00 h, ou em outro local, dentro do município de Guarulhos, mediante orientação da Secretaria da Saúde.

3. A contratação refere-se à 1 (um) serviço, que será realizado mediante a solicitação da Secretaria da Saúde de Guarulhos, enquanto perdurar a ordem judicial para cumprimento.

4. O serviço deve contemplar toda documentação necessária para realização da liberação do medicamento, após a chegada no Aeroporto Internacional de Guarulhos, ou, outro local que o medicamento se encontra para ser liberado.

5. A documentação refere-se à:

- Emissão de Licença
- Desembaraço de Importação
- Entrega (transporte rodoviário nacional)
- Obtenção do Radar
- Liberação de conhecimento
- Licença de Importação
- Taxas e Impostos
- Transporte Interno (Frete)
- Despesa com Armazenagem
- Despesa com S.D.A.

Demais documentações que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços contratados, no caso, liberação (despacho/desembaraço aduaneiro) para o medicamento adquirido pela Secretaria da Saúde de Guarulhos.

6. O Transporte do produto deve obedecer às condições de temperatura recomendada em Proforma Invoice.

##### b. Cronograma Físico Financeiro

1. Conforme cronograma da Divisão Técnica de Gestão Orçamentária e Financeira.

##### c. Condições e forma de pagamento.

1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da **Nota Fiscal**, devidamente atestada.

2. Agendamento para entrega: O agendamento deverá ser feito nos e-mails agendamentoguarulhos@gmail.com e agendamento.smsgru@rvimola.com.br e os fornecedores deverão, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do ofício (OF), da autorização de fornecimento (AF) ou do pedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES

a. Fornecer o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

b. Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;

c. Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

d. Efetuar a embalagem de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;

e. Promover, no prazo de 72 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;

f. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;

g. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;

h. Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

d. As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento e Licitações e Contratos.

#### ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELAS DEMANDAS

##### Responsável pela solicitação:

Grupo Técnico de Farmácia- Marta L. M. - mandadojudicialguarulhos1@gmail.com

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4133/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6517/2024

LIQUIDAÇÃO: 25909/2024

OBJETO: Locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP).

VALOR: R\$ 17.890,08 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 75886

EXIGIBILIDADE: 31/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) e sua falta prejudicaria a população usuária.

#### ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA

CNPJ: 01.035.382/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56641/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 13118/2024

LIQUIDAÇÃO: 25266/2024, 25267/2024, 25268/2024, 25269/2024, 25270/2024, 25271/2024, 25272/2024, 25273/2024, 25275/2024, 25276/2024, 25277/2024, 25279/2024 e 25281/2024.

OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual.

VALOR: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 79259, 79260, 79261, 79262, 79263, 79264, 79265, 79266, 79267, 79268, 79269, 80319 e 80320.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ: 50.351.626/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30445/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 15324/2024

LIQUIDAÇÃO: 25841/2024

OBJETO: Indenização referente à prestação de serviços assistenciais e gestão compartilhada das ações e serviços nas unidades de saúde da atenção primária e no centro de especialidades médicas - Cemeg Pimentas.

VALOR: R\$ 7.394.672,70 (sete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1021

EXIGIBILIDADE: 31/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente à prestação de serviços assistenciais e gestão compartilhada das ações e serviços nas unidades de saúde da atenção primária e no centro de especialidades médicas - Cemeg Pimentas e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

#### GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 51.710.358/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56640/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 7847/2024 e 12437/2024

LIQUIDAÇÃO: 25284/2024, 25285/2024, 25286/2024, 25287/2024, 25288/2024 e 25291/2024

OBJETO: Fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual.

VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 483272, 486945, 489667, 489669, 492732 e 492883

EXIGIBILIDADE: 25/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

#### INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 28.070.436/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14521/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 710/2024

LIQUIDAÇÃO: 25913/2024, 25914/2024, 25915/2024, 25916/2024, 25917/2024, 25918/2024, 25919/2024, 25920/2024, 25922/2024, 25923/2024, 25925/2024, 25926/2024, 25927/2024, 25928/2024, 25929/2024 e 25930/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município e de refeições para os funcionários da Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 167.590,15 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quinze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4222, 4223, 4224, 4227, 4228, 4229, 4230, 4231, 4232, 4233, 4234, 4235, 4236, 4237, 4238 e 4317.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2024, 14/08/2024, 22/08/2024, 25/08/2024 e 28/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação serviços de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município e de refeições para os funcionários da Secretaria da Saúde e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

#### LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.652.247/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7384/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 6451/2024

LIQUIDAÇÃO: 25910/2024

OBJETO: Locação de equipamento C-PAP Continuous Positive Airway Pressure.

VALOR: R\$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 142988

EXIGIBILIDADE: 31/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Locação de equipamento para terapia respiratória e a sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

#### MINAS BOTAS IND E COM LTDA

CNPJ: 07.212.083/0001-21

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6782/2024 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 9247/2024

LIQUIDAÇÃO: 25395/2024

OBJETO: Fornecimento de bota cano longo palmilhado.

VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 694

EXIGIBILIDADE: 12/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de equipamento de proteção para os funcionários do SAMU e a sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

#### NEO-TAGUM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36610/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 643/2024, 645/2024, 647/2024 e 11264/2024

LIQUIDAÇÃO: 25771/2024, 25774/2024, 25777/2024, 25778/2024, 25873/2024, 25875/2024 e 25876/2024

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto da marca Dimep.

VALOR: R\$ 103.848,00 (cento e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 8118, 8217, 8328 e 8409.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2024, 07/06/2024, 06/07/2024 e 07/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

#### RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 20.203.886/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35896/2021 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 1517/2024

LIQUIDAÇÃO: 25751/2024

OBJETO: Prestação de serviços de expedição de controle de qualidade de equipamentos de raio-x de uso médico e odontológico.

VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2610

EXIGIBILIDADE: 30/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de expedição de controle de qualidade de equipamentos de raio-x de uso médico e odontológico e a sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

#### VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

CNPJ: 60.138.864/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29867/2023 e 37282/2023 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 15355/2024 e 15356/2024

LIQUIDAÇÃO: 25986/2024 e 25994/2024

OBJETO: Pagamento indenizatório referente a locação de veículos tipo monovolume e tipo van, com motorista capacitado, abastecimento de combustíveis e manutenções.

VALOR: R\$ 394.577,37 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 652 e 653

EXIGIBILIDADE: 01/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente ao serviço de transporte oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e para atividades na Secretaria da Saúde e a falta do pagamento causaria prejuízos na realização dos serviços e na assistência a população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- PARQUE CONTINENTAL II - SECRETARIA DA SAÚDE

##### LAUDELANDE ARANTES

CPF: 635.711.708-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20499/2003 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 15354/2024

LIQUIDAÇÃO: 25988/2024, 25989/2024, 25992/2024, 25995/2024, 25999/2024 e 26001/2024

OBJETO: Indenização referente à locação do imóvel sito à Rua Pessegueiro, Nº 111 - Pq Continental - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Parque Continental II e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

#### 1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39467/2020 e 63742/2011 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 104/2024.

OBJETO: Obtenção de Taxa de Emolumentos, Exame e Cálculo.

VALOR: R\$ 135,07 (cento e trinta e cinco reais e sete centavos).

NOTA FISCAL: 39467/2020 e 63742/2011.

EXIGIBILIDADE: 29/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

#### 2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17088/1981 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de exame e cálculo.

VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 17088/1981.

EXIGIBILIDADE: 24/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

#### 2º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6522/1969 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Exame e Cálculo.

VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 6522/1969.

EXIGIBILIDADE: 29/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

#### 2º OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9479/1985 e 20769/1981 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Exame, Cálculo e Taxa de Emolumentos.

VALOR: R\$ 1.242,62 (mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 9479/1985 e 20769/1981.

EXIGIBILIDADE: 24/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

#### 2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18305/1994 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de exame e cálculo.

VALOR: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 18305/1994.

EXIGIBILIDADE: 31/07/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

#### A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.326.068/0001-89.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31141/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 9242/2024.

OBJETO: Serviços de locação de caminhões e máquinas.

VALOR: R\$ 268.572,24 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 5660, 5659 e 5658.

EXIGIBILIDADE: 11/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para que sejam mantidos os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de águas pluviais, no recolhimento de entulhos e outros transportes de materiais e equipamentos para as obras e serviços realizadas pelos servidores da Prefeitura de Guarulhos.

**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 56.998.701/0034-84  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60507/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13305/2024  
 OBJETO: Fornecimento de sensor freestyle libre.  
 VALOR: R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 96560  
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de sensor do freestyle libre para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é fornecido à população através da rede deste município.

**AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME**

CNPJ: 28.723.091/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 4043/2024.  
 OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico.  
 VALOR: R\$ 96.168,38 (noventa e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).  
 NOTA FISCAL: 18524.  
 EXIGIBILIDADE: 14/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como aos animais recolhidos das ruas que após serem examinados e castrados seguem para a adoção consciente.

**AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA**

CNPJ: 01.286.781/0001-95.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2126/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 12303/2024.  
 OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para diversas atividades e competições esportivas (Futsal, basquete e outros).  
 VALOR: R\$ 39.179,90 (trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos).  
 NOTA FISCAL: 2192  
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão tem a finalidade de atender o Eventos Esportivos de diversas atividades esportivas e competições realizadas por esta Secretaria.

**APONTUAL COMERCIO LTDA**

CNPJ: 08.307.817/0001-19.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10394/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 13417/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de materiais para piscina.  
 VALOR: R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais).  
 NOTA FISCAL: 681.  
 EXIGIBILIDADE: 15/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados para a manutenção, limpeza e tratamento de água da fonte interativa do Bosque Maia, visando qualidade, cuidado e melhor visibilidade ao público visitante.

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.634.617/0001-57  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58951/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 10845/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Isoflavona de Soja.  
 VALOR: R\$ 25.495,68 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 15861  
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos fitoterápicos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 40.083.861/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7617/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3954/2024  
 OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.  
 VALOR: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1412, 1413, 1414 e 1415  
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita a pacientes com tuberculose pulmonar bacilífera para incentivo ao tratamento e reforço de vínculo com a unidade e sua falta prejudicaria a assistência a essa população.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CNPJ: 00.360.305/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2024 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 10464/2024.  
 OBJETO: Despesas com publicação no Diário Oficial relativa à cobrança de tarifa devido às reprogramações correspondentes - Execução da transposição do Complexo Viário Jacú-Pêssego com a rodovia Presidente Dutra, BR 116 - Programa Mobilidade Urbana.  
 VALOR: R\$ 8.648,35 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 104/2024.  
 EXIGIBILIDADE: 05/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Visa o bom andamento do Convênio firmado por esta municipalidade com o Órgão Federal.

**COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA**

CNPJ: 00.188.682/0001-08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5127/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 4006/2024  
 OBJETO: Fornecimento de água mineral.  
 VALOR: R\$ 4.425,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 14954  
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de água mineral, indispensável aos servidores e demais usuários da Secretaria da Saúde.

**COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA**

CNPJ: 00.188.682/0001-08  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10896/2024 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.  
 EMPENHO: 14232/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de água mineral copo 200 ml.  
 VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
 NOTA FISCAL: 14995.  
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Para uso durante treinamentos, solenidades e atendimentos de ocorrências pelos técnicos desta Coordenadoria.

**COMERCIAL THIALLI LTDA**

CNPJ: 03.970.705/0001-20  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10705/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 7326/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de uniformes operacionais.  
 VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).  
 NOTA FISCAL: 1565.  
 EXIGIBILIDADE: 21/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial, no atendimento às normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores prestadores de serviços nesta pasta.

**CONSORCIO GUARULHOS SUSTENTAVEL**

CNPJ: 48.258.640/0001-22  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24591/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 12975/2024 e 13904/2024.  
 OBJETO: Serviços especializados em varrição manual e mecanizada, lavagem de vias, roçada e capina de vias e logradouros públicos, pintura de guias, carga e remoção de entulho e limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo.  
 VALOR: R\$ 5.748.610,50 (cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 14.  
 EXIGIBILIDADE: 16/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço é indispensável para a manutenção e conservação do município.

**CS BRASIL FROTAS SA**

CNPJ: 27.595.780/0001-16.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31416/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 395/2024 e 393/2024.

OBJETO: Serviços de locações de veículos adaptados e padronizados.  
 VALOR: R\$ 69.004,82 (sessenta e nove mil quatro reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 213239333.  
 EXIGIBILIDADE: 28/08/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos veículos em questão, visa atender ocorrências diversas, sendo veículos em bom estado de conservação e aptos no atendimento das demandas.

**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

CNPJ: 33.316.374/0001-70.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 11582/2024.  
 OBJETO: Aquisição de máquinas - ferramentas.  
 VALOR: R\$ 26.711,82 (vinte e seis mil setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).  
 NOTA FISCAL: 2220.  
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais fornecidos serão utilizados na Manutenção de diversos próprios desta Secretaria.

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47260/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 7882/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Diazepam e Levomepromazina.  
 VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 454903  
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 04.027.894/0007-50  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56056/2023 e 5173/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13024/2024 e 13161/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Paliperidona Palmitato e Insulina Glargina.  
 VALOR: R\$ 199.853,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 384190 e 384292  
 EXIGIBILIDADE: 12/07/2024 e 17/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança e para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria na assistência aos usuários do SUS.

**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: 04.167.858/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36219/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 739/2024.  
 OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente ao período de Abril e Maio/2024.  
 VALOR: R\$ 97.404,15 (noventa e sete mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).  
 NOTA FISCAL: 1160636 e 1169585.  
 EXIGIBILIDADE: 08/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: 04.167.858/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48453/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 2135/2024.  
 OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente período de Março e Abril/2024.  
 VALOR: R\$ 106.739,64 (cento e seis mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 1160658 e 1152981.  
 EXIGIBILIDADE: 08/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para o curso de enfermagem na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: 04.167.858/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48453/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 9110/2024.  
 OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - Referente período de Maio/2024.  
 VALOR: R\$ 53.369,82 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).  
 NOTA FISCAL: 1169586.  
 EXIGIBILIDADE: 08/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para o curso de enfermagem na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.

**G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 20.155.999/0001-55  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48518/2021 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 400/2024 e 396/2024.  
 OBJETO: Controle, operação e fiscalização de portaria com efetiva cobertura dos postos designados pela Secretaria de Educação.  
 VALOR: R\$ 5.590.979,16 (cinco milhões quinhentos e noventa mil novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 2092.  
 EXIGIBILIDADE: 31/07/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço de portaria nas dependências das Escolas Municipais da Prefeitura de Guarulhos é essencial para manter a segurança dos alunos, bem como dos próprios desta Secretaria.

**GIOVANA ANTUNES MODENA MACHADO.**

CNPJ: 33.865.382/0001-75.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55414/2023 - Controladoria Geral do Município.  
 EMPENHO: 3509/2024.  
 OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com reposição de peças em elevador hidráulico.  
 VALOR: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).  
 NOTA FISCAL: 2300.  
 EXIGIBILIDADE: 23/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Destinado a manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio desta Controladoria.

**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA**

CNPJ: 12.047.164/0001-53  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3577/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13156/2024  
 OBJETO: Fornecimento de Imiquimode.  
 VALOR: R\$ 5.179,20 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 215087  
 EXIGIBILIDADE: 15/07/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**

CNPJ: 15.739.099/0001-15.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26435/2022 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 8648/2024.  
 OBJETO: Locação de Equipamentos de Topografia, Acessórios e Seguro.  
 VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
 NOTA FISCAL: 28201.  
 EXIGIBILIDADE: 04/08/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento de topografia para continuidade e ampliação dos serviços técnicos do Departamento de Desenvolvimento Habitacional, o qual desenvolve os trabalhos técnicos necessários para a Regularização dos empreendimentos relacionados ao contrato do PAC junto a Caixa Econômica Federal.

**GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 45.817.467/0001-67  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46514/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 13235/2024 e 13202/2024.  
 OBJETO: Fornecimento de cimento portland composto CPII.  
 VALOR: R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).  
 NOTA FISCAL: 148491, 148456 e 148559.  
 EXIGIBILIDADE: 14/08/2024 e 31/07/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para que os serviços de zeladoria e expansão do Zoológico sejam mantidos com qualidade e excelência.

**H D F - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 13.104.368/0001-41.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57946/2023 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 13879/2024, 14283/2024 e 12987/2024.  
 OBJETO: Locação de tendas.  
 VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).  
 NOTA FISCAL: 906, 907 e 908.  
 EXIGIBILIDADE: 24/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 43.295.831/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7378/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13153/2024

OBJETO: Fornecimento de Dulaglutida.  
 VALOR: R\$ 5.631,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 136650

EXIGIBILIDADE: 17/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é fornecido à população através da rede deste município.

**L. G. B. EIRAS LTDA**

CNPJ: 13.296.533/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56240/2023 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 6231/2024.

OBJETO: Fornecimento de grama sintética, protetor led, alambrado e outros (Campo do Jd. Bela Vista).  
 VALOR: R\$ 14.212,24 (quatorze mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 382.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço, tem a finalidade de uso na manutenção e reparo da grama sintética das quadras esportivas e campos de futebol do município.

**L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**

CNPJ: 14.379.830/0001-86  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3427/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 770/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação do Projeto de Educação Ambiental "A APA É MEU LUGAR" - Programa de Educação Ambiental (PEA) por 12 meses.

VALOR: R\$ 15.833,33 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

NOTA FISCAL: 833.

EXIGIBILIDADE: 14/08/2024.

JUSTIFICATIVA: A proposta deste projeto, previsto no Plano de Manejo da APACTG, visa a conscientização, quanto a preservação da área protegida para todas as gerações, incluindo, moradores, frequentadores e usuários da região.

**MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**

CNPJ: 05.637.139/0001-64  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49557/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 2886/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o zoológico municipal.

VALOR: R\$ 10.197,99 (dez mil cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

NOTA FISCAL: 41472 e 41457.

EXIGIBILIDADE: 15/08/2024 e 11/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

**NG7 CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ: 30.612.822/0001-94.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13657/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 4767/2024.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação do Abrigo Bonsucesso - Centro de Zoonoses - CCZ.

VALOR: R\$ 394.325,02 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

NOTA FISCAL: 50.

EXIGIBILIDADE: 16/08/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço em tela visa o melhoramento das acomodações dos animais resgatados e mantidos pelo Departamento de Proteção Animal (DPAN) - SM04, na unidade.

**NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ: 51.163.953/0001-01.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3021/2024 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 793/2024.

OBJETO: Fornecimento de suplementos, cereais, alimentos secos e outros para os animais do Zoológico Municipal - Período de 12 meses.

VALOR: R\$ 12.859,90 (doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

NOTA FISCAL: 351.

EXIGIBILIDADE: 04/08/2024.

JUSTIFICATIVA: São itens indispensáveis para a alimentação de vários animais de grande e pequeno porte do nosso plantel, representando em alguns casos o alimento principal da dieta, permitindo o balanço nutricional necessário aos mesmos.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.123.417/0001-60  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43356/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13017/2024

OBJETO: Fornecimento de Carvedilol.

VALOR: R\$ 18.000,90 (dezoito mil reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 33527

EXIGIBILIDADE: 12/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PAUPEDEIRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.034.010/0001-37.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 820/2024 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 3025/2024.

OBJETO: Serviço de usinagem de material asfáltico.

VALOR: R\$ 2.535.161,98 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

NOTA FISCAL: 31939.

EXIGIBILIDADE: 25/07/2024.

JUSTIFICATIVA: É indispensável para a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria.

**PONTUAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 01.854.654/0001-45  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55035/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 8217/2024 e 11026/2024

OBJETO: Fornecimento de cateter intravenoso periférico.

VALOR: R\$ 315.772,80 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 25637, 25638, 25639, 25640, 25641, 25642 e 25643

EXIGIBILIDADE: 19/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de material hospitalar para utilização nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**PORTAL LTDA**

CNPJ: 05.005.873/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 11853/2024

OBJETO: Fornecimento de Gliclazida.

VALOR: R\$ 53.523,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 162783

EXIGIBILIDADE: 15/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PRAGOFF AGRONEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 08.724.819/0001-03  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9156/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 8392/2024

OBJETO: Fornecimento de raticida.

VALOR: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 36810

EXIGIBILIDADE: 02/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de raticida para desratização de córregos, áreas de risco, locais de alagamentos e prédios públicos para controle sanitário e prevenção de transmissão de doenças.

**R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**

CNPJ: 11.719.071/0001-65  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3363/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 733/2024

OBJETO: Fornecimento de suco de fruta.

VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 70670

EXIGIBILIDADE: 15/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de suco de frutas para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este item não é fornecido à população através da rede deste município.

**R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA**

CNPJ: 11.719.071/0001-65.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10009/2024 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 13921/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 71170.

EXIGIBILIDADE: 09/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades afetadas a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

**SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**

CNPJ: 08.066.373/0001-77.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41450/2022 - Secretaria do Trabalho.  
 EMPENHO: 453/2024 e 455/2024.

OBJETO: Recarga e manutenção de extintores.

VALOR: R\$ 2.548,44 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 18958 e 11642.

EXIGIBILIDADE: 04/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Equipamentos essenciais para garantir segurança contra incêndio.

**SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 18.813.463/0001-38  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58753/2023 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 11260/2024 e 11258/2024.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 300.000,10 (trezentos mil reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 4801, 4841, 4855, 4800, 4842 e 4854.

EXIGIBILIDADE: 26/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são de extrema necessidade para os preparos das refeições que são servidas nas Unidades afetadas a esta pasta, sendo que o mesmo atende uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade social.

**SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ: 36.162.226/0001-36.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59359/2022 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 7143/2024.

OBJETO: Serviços técnicos especializados necessários à implementação das ações de Regularização Fundiária Urbana.

VALOR: R\$ 943.512,77 (novecentos e quarenta e três mil quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos).

NOTA FISCAL: 286, 287 e 288.

EXIGIBILIDADE: 30/07/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa especializada se faz necessária para que o município desempenhe um ritmo acelerado nos trabalhos de regularização fundiária urbana.

**SUPREME COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 23.655.332/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9939/2024 - Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 13333/2024.

OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 4331.

EXIGIBILIDADE: 21/08/2024.

JUSTIFICATIVA: Serão utilizados por esta Secretaria para manutenção/construção em CHIS, bem como em equipamentos sob responsabilidade desta pasta.

**SUPREME COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 23.655.332/0001-00  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3122/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13060/2024

OBJETO: Fornecimento de tinta imobiliária.

VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4285

EXIGIBILIDADE: 10/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de tinta imobiliária para manutenção e conservação das unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria o bom atendimento a população usuária do SUS.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**

CNPJ: 60.138.864/0001-04.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7116/2024 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 11526/2024.

OBJETO: Locação de ônibus tipo rodoviário executivo, com motorista.

VALOR: R\$ 42.592,50 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 651.

EXIGIBILIDADE: 22/08/2024.

JUSTIFICATIVA: A contratação deste serviço, teve a finalidade de uso no transporte dos jogadores e comissão técnica nos diversos eventos desta Secretaria.

**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 12.419.620/0001-49  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2024 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 726/2024

OBJETO: Fornecimento de Canabidiol.

VALOR: R\$ 33.692,48 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4364

EXIGIBILIDADE: 05/07/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de Canabidiol para atendimento a mandado de segurança, uma vez que este item não é fornecido à população através da rede deste município.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II - SECRETARIA DA SAÚDE****ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

CNPJ: 34.074.293/0001-73  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 3983/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Particular, Nº 36 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA, CRAS CENTRO E CASA DOS CONSELHOS.****CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES**

CPF: 187.489.158-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68562/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.  
 EMPENHO: 14395/2024 e 14388/2024.

OBJETO: Pagamento referente ao período sem contrato (22/12/2023 a 06/06/2024) - Termo de Ciência do dia 07/06/2024.

VALOR: R\$ 80.213,97 (oitenta mil duzentos e treze reais e noventa e sete centavos).

NOTA FISCAL: 68562/2018.

EXIGIBILIDADE: 19/07/2024.

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel, sito Av. Bom Clima, nº 423/425 - Fundos com a Rua Santana do Jacaré, nº 84 - Guarulhos- S/P, onde encontram-se instalados, Bolsa Família, Crás Centro e Casa dos Conselhos, equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HMCA - SECRETARIA DA SAÚDE****IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARULHOS**

CNPJ: 49.067.614/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69108/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9081/2024 e 10583/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua José Maurício Oliveira, Nº 185, Centro - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 04/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente HMCA e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CANTAREIRA - SECRETARIA DA SAÚDE****JAMIL EL FAKIH**

CPF: 683.069.978-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46840/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 829/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Brigadeiro Faria Lima, Nº 215 - Jardim Santa Beatriz - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de imóvel destinado para instalação do Cemeg Cantareira e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS - SECRETARIA DA SAÚDE****JONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 24.660.627/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15758/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3919/2024, 3921/2024 e 3922/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Dona Dica, Nº 834 - Jardim Tranquilidade - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 08/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Divisão Técnica de Equipamentos e Divisão Administrativa de Gestão de Documentos e Arquivos da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAMBÍ - SECRETARIA DA SAÚDE****JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**

CPF: 010.692.528-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33682/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 843/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Hibisco, Nº 179, Parque Residencial Bambi - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Bambi e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CABUÇU - SECRETARIA DA SAÚDE****LUIZ MARCELO AMIDANI DE ANDRADE**

CPF: 044.615.508-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33573/2022 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 3988/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Cabuçu, Nº 18 - Jardim Cabuçu - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 03/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Cabuçu e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CERESI CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51242/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3985/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Brasília, Nº 81 - Vila Progresso - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 07/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado à instalação do Ceresi Centro e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DE PRONTUÁRIOS - SECRETARIA DA SAÚDE****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22719/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3869/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, Nº 175 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 40.669,72 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado ao armazenamento do arquivo de prontuários da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CAPS AD III - SECRETARIA DA SAÚDE****ANTONIO WILSON SOARES**

CPF: 439.660.716-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25706/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3861/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito na Rua Joaquim Miranda, Nº 298, Vila Augusta, Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS AD III e a interrupção no pagamento causaria enormes transtornos nos atendimentos psicossociais.

**RITA MARIA DE MELO**

CPF: 447.380.726-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25706/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3864/2024

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito na Rua Joaquim Miranda, Nº 298, Vila Augusta, Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 02/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação do Centro de Atendimento Psicossocial CAPS AD III e a interrupção no pagamento causaria enormes transtornos nos atendimentos psicossociais.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM CUMBICA II - SECRETARIA DA SAÚDE****ALEXANDRE PALOMINO**

CPF: 052.621.238-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 574/2024

OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito na Rua Sena Madureira, Nº 1177, esquina com a Rua Porto Velho, Nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 3.066,36 (três mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II e a interrupção do pagamento causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**ALFREDO GIOVANNINI**

CPF: 406.403.618-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 576/2024

OBJETO: 33,33% da locação do imóvel sito na Rua Sena Madureira, Nº 1177, esquina com a Rua Porto Velho, Nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 3.066,36 (três mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim

Cumbica II e a interrupção no pagamento causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**VANESSA TRINCA CAETANO**

CPF: 385.222.588-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31098/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 580/2024

OBJETO: 33,34% da locação do imóvel sito na Rua Sena Madureira, Nº 1177, esquina com a Rua Porto Velho, Nº 814 - Cumbica - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 3.067,28 (três mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 05/08/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação do imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Cumbica II e a interrupção no pagamento causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****Aviso de Dispensa Eletrônica:****Dispensa Eletrônica 90080/24-DLC PA60251/23** menor preço visando fornecimento de clobazam 10mg (frisium), clozapina 25mg, oxcarbazepina 600mg (trileptal), periciazina 10mg/ml (1%) e zolpidem (hemitartrato) 12,5mg para atender mandado judicial Abertura: 06/08/24 9h.**Dispensa Eletrônica 90081/24-DLC PA50942/23** menor preço visando fornecimento de iogurte natural integral para atender mandado judicial Abertura: 06/08/24 9h.**Dispensa Eletrônica 90082/24-DLC PA60475/23** menor preço visando fornecimento de tira teste para medição de cetona na urina para atender mandado judicial Abertura: 06/08/24 9h.**Licitações Agendadas:****PE90204/24-DLC PA2397/24** menor preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações e fornecimento de links para a Secretaria de Educação Abertura: 19/08/24 9h.**PE90205/24-DLC PA21632/23** menor preço visando contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículos para remoção de cadáver Abertura: 19/08/24 9h.**PE90206/24-DLC PA3320/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de tendas, mesa dobrável e banquetta Abertura: 16/08/24 9h.**PE90207/24-DLC PA44082/23** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de lavadora ultrassônica Abertura: 16/08/24 9h.**PE90208/24-DLC PA9464/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs Abertura: 16/08/24 9h.**PE90209/24-DLC PA10579/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando serviços de atualização tecnológica do sistema PABX Abertura: 19/08/24 9h.**PE90210/24-DLC PA7796/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de bisoprolol, rosuvastatina e trimetazidina para atender a mandado judicial Abertura: 16/08/24 9h.**PE90211/24-DLC PA7800/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de saco plástico coletor de diurese e cateter hidrofílico vapro para atender a mandado judicial Abertura: 16/08/24 9h.**PE90212/24-DLC PA8438/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de equipo microgotas com injetor lateral Abertura: 16/08/24 9h.**PE90213/24-DLC PA7166/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de insulina asparte, insulina lispro e outros para atender a mandado judicial Abertura: 19/08/24 9h.**PE90214/24-DLC PA59738/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de sonda de aspiração traqueal com válvula, sonda gástrica tipo levine, sonda foley e outros para atender a mandado judicial Abertura: 19/08/24 9h.**PE90215/24-DLC PA8992/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP de biperideno, fentanila, enoxaparina e outros Abertura: 19/08/24 9h.**PE90216/24-DLC PA9086/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de ácido fólico, beclometasona, retinol e outros Abertura: 15/08/24 9h.**PE90217/24-DLC PA8818/24** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de aciclovir, isoflavona, levotiroxina e outros Abertura: 15/08/24 9h.**PE90218/24-DLC PA48864/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de liraglutida para atender a mandado judicial Abertura: 15/08/24 9h.**PE90219/24-DLC PA8238/24** menor preço visando RP de livros literários Abertura: 16/08/24 9h.**PE90220/24-DLC PA8811/24** menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de frasco de vidro para pasteurização Abertura: 15/08/24 9h.**Repetição de Certame:****PE90191/24-DLC PA57947/23** menor preço visando RP de estradiol Abertura: 15/08/24 9h.**Reprogramação de Certame:****PE90062/24-DLC PA55153/23** menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de televisores Abertura: 19/08/24 9h.**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:****Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900156/24-DLC** Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA10130/24 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: 54.566.299 HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA objeto: fornecimento de fita de impressão para calculadora Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 575,64 Assinatura: 26/07/24.**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900154/24-DLC** Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA44132/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA objeto: fornecimento de brinzolamida 10mg/ml para atender a mandado judicial Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 729,60 Assinatura: 25/07/24.**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900159/24-DLC** Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA8167/24 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: STILLE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA objeto: fornecimento de licença de certificado SSL (secure socket layer - camada de soquete seguro) Prazo de Entrega: 05 dias úteis Valor: R\$ 623,72 Assinatura: 31/07/24.**Contrato de Fornecimento nº 022601/24-DLC** ARP053/24-SMS.G PA5755/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA objeto: fornecimento de dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina cloridrato (vit b6) 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml sol. Inj. Amp. 10ml Vigência: 12 meses Valor: R\$ 122.925,00 Assinatura: 03/07/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 026001/24-DLC** CP95004/24-DLC PA57978/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: CDR PEDREIRA CENTRO DE RESIDUOS LTDA objeto: recebimento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos urbanos do Município de Guarulhos em aterro sanitário privado licenciado Vigência: 30 meses Execução: 24 horas Valor: R\$ 81.467.100,00 Assinatura: 25/07/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 025901/24-DLC** Inexigibilidade: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21 PA4476/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA objeto: manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores de vacina e ultrafreezers da marca Indrel Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.669.740,00 Assinatura: 23/07/24.**Termo de Aditamento nº 03-042001/21-DLC** CPS042001/21-DLC PA6174/21 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: MENDES E FREITAS LOGÍSTICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SOCIEDADE LTDA objeto: locação de veículos tipo passeio Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/07/25 Valor: R\$ 355.759,92 Assinatura: 25/07/24.**Termo de Aditamento nº 01-021001/23-DLC** CPS021001/23-DLC PA17143/23 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transparência direta de benefício de PMG auxílio moradia e PMG Defesa Civil Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 23/06/25 Valor: R\$ 84.240,00 Assinatura: 21/06/24.**Termo de Aditamento nº 01-013201/24-DLC** CPS013201/24-DLC PA6020/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE objeto: apoio ao enfrentamento da epidemia da dengue nas unidades de saúde do município de Guarulhos, incluindo serviços médicos, implantação de estrutura, gestão, recursos humanos, sistemas, softwares, materiais, equipamentos e mobiliários para a execução de ações na saúde, com utilização de plataforma de saúde digital e inteligência artificial Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 30 dias, até o dia 11/06/24 Valor: R\$ 3.905.055,31 Assinatura: 10/05/24.**Termo de Aditamento nº 01-010501/24-DLC** CPS010501/24-DLC PA34411/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: TYLIN BRAZIL LTDA objeto: elaboração de estudos técnicos, relatórios de análise e programa de ações em logística urbana e transporte de cargas Finalidade: Adequação da cláusula 2. Descrição, Regime de Execução e Condições, item 4. Gestão e Fiscalização Assinatura: 30/07/24.**Termo de Aditamento nº 01-011711/24-SF06** ARP011711/24-SF06 PA47049/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA objeto: 75% fornecimento de agulha ultrafina para insulina para atender a mandado judicial Finalidade: Alteração do CNPJ de uma filial para filial, com consequente atualização de endereço, telefone e e-mail do compromissário fornecedor Assinatura: 17/07/24.**Termo de Aditamento nº 04-014201/22-DLC** CPS014201/22-DLC PA49684/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: GLEICE TAVARES TRANSPORTES ESCOLARES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Alteração do veículo com intuito de melhor atender a demanda; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 26.963,04 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades Vigência: 12 meses, até o dia 12/05/25 Valor: R\$ 147.175,20 Assinatura: 07/05/24.**Termo de Aditamento nº 05-032601/20-DLC** CPS032601/20-DLC PA20909/20 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA objeto: serviços de manutenção preventiva, calibração e certificação semestral e manutenção corretiva ilimitada nas capelas de fluxo laminar e em seus componentes e estruturas que compõe os equipamentos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 2.464,08 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos),

com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da inclusão de 1 (uma) unidade de Capela de Fluxo Laminar a partir de outubro de 2024, adequando o valor de mão de obra, sem alteração do valor estimado para peças Vigência: 12 meses, até o dia 27/10/25 Valor: R\$ 22.788,48 Assinatura: 30/07/24.

**Termo de Rerratificação nº 01-054311/23-SF06** CPS054311/23-SF06-DLC PA64931/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Objeto: fornecimento de repelente de insetos Finalidade: Retificar e ratificar o ano do Pregão Eletrônico em razão de erro material quando da formalização da ARP, como segue: Onde se lê: PE346/22 Leia-se: PE346/23 Assinatura:12/07/24

**Termo de Rescisão nº 02/24-SF06** ARP43711/23-SF06 PA11970/23 Contratante: Sec. de Cultura Contratada: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE objeto: locação de mesas e cadeiras Finalidade: rescisão unilateral com fundamento no Inciso XVII do Art. 78 e inciso I do Art. 79 da Lei de Licitações Assinatura: 11/07/24.

**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs:12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:**

**PA55046/23 ARP22211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SUPLENTO ALIMENTAR HIPER SABOR CHOCOLATE E HIPER SABOR BAUNILHA Fornecedor: OMEGA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Ass:18/07/24 lote 1/1; alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperproteico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor chocolate. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6930); frasco; danone/nutridrink proteins 200 ml/sabor: chocolate/apres. frasco de 200 ml/rms.: 6.6577.0044.001.6; 21,62 1/2; alimento para suplementação oral, líquido, pronto para beber, polimérico, hipercalórico, hiperproteico (acima de 20% de proteínas), sem adição de fibras, enriquecido com vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem hermeticamente fechada, com aproximadamente 200 ml, sabor baunilha. informar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 6939); frasco; danone/nutridrink proteins 200 ml/sabor: baunilha/apres. frasco de 200 ml/rms.: 6.6577.0005.002.1; 20,56

**PA47832/23 ARP21911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE NINHO EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA Ass:17/07/24 lote 3/3; leite de vaca integral. apresentação em pó. informar registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. apresentação.: lata de 380 gramas. (código de uso interno 7213) marca: ninho/nestlé.; lata; ninho/nestlé/registo do produto: 0005/2034; 21,49. **ARP22011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE DESNATADO UHT E LEITE MOLICO UHT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA Ass:17/07/24 lote 1/1; leite uht desnatado, rico em cálcio. apresentação 1 litro. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno 7170).; litro; tirol/registo do produto: 6/1056; 7,80 2/2; leite uht desnatado - molico@nestlé. apresentação 1 litro. registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. (código de uso interno 5914).; litro; molico/nestlé/registo do produto: sif 259; 9,20

**PA39496/23 ARP22111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ESCOVA DE LIMPEZA INSTRUMENTAL CIRÚRGICA.(6219) Fornecedor: ÁRDIMED DISTRIBUIDORA LTDA Ass:18/07/24 lote 1/1; escova de limpeza instrumental cirúrgico- cabo médio anatômico, comprimento total entre 170mm à 180mm em material plástico rígido com dupla cerda macia em nylon em ambas as extremidades. reutilizáveis e não autoclaváveis. (código interno 6219).; unidade; monteggia4081/monteggia/proc. brasil/rms.: isento; 30,00

**PA6983/24 ARP23411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS Fornecedor: NOVAKONO COMERCIAL E PROJETOS LTDA Ass:25/07/24 lote 1/1; surpresa na floresta; unidade; isbn 9786555006346; 14,86 2/1; cada bicho tem o seu ofício; unidade; isbn 9788538090076; 41,05 1/2; as quatro estações; unidade; isbn 9788538090670; 19,83 2/2; cuidado, joaninha!; unidade; isbn 9788538053064; 41,05 1/3; como é bom compartilhar; unidade; isbn 9788538078036; 18,73 2/3; debaixo da cama; unidade; isbn 9788538052760; 41,05 1/4; um passeio na floresta; unidade; isbn 9788538098911; 24,85 2/4; a casa dos bichos; unidade; isbn 9788538097716; 40,45 1/5; eu consigo!; unidade; isbn 9788538058984; 34,84 2/5; festa no formigueiro; unidade; isbn 9786526103258; 41,05 2/6; livro dedochê o monstro abraço; unidade; isbn 9788538071556; 81,28 2/7; martelos; unidade; isbn 9786555004649; 41,05 2/8; a árvore que dançava; unidade; isbn 9786526101117; 41,05 2/9; academia dos abraços; unidade; isbn 9788538078982; 35,49 2/10; quem é que tem medo; unidade; isbn 9786555008210; 41,03 2/11; o urso apressado; unidade; isbn 9786526102961; 41,03 2/12; tulu; unidade; isbn 9788538091875; 41,03 2/13; a bacia amarela; unidade; isbn 9786553841734; 41,03 2/14; bilhões de gafanhotos; unidade; isbn 978655004182; 41,03 2/15; as lentes e lia; unidade; isbn 9786526102046; 41,03 2/16; léo e o cata-vento; unidade; isbn 9786526102350; 41,03 2/17; o lobo lobato e a chapeuzinho vermelho; unidade; isbn 9788538096788; 61,61 2/18; o lobo lobato e os três porquinhos; unidade; isbn 978655006216; 61,6500 2/19; o menino, o pai e a pinha; unidade; isbn 9786553840904; 35,92 2/20; o que eu faço com esse susto?; unidade; isbn 9786526105689; 41,07 2/21; pinóquio e o lobo lobato; unidade; isbn 9786526106723; 41,07 2/22; semelhanças; unidade; isbn 9786555005165; 41,07 2/23; uma viagem divertida; unidade; isbn 9786555004212; 41,07 2/24; o camaleão que não queria mudar de cor; unidade; isbn 9786526104170; 41,07 2/25; eu leitor, eu autor; unidade; isbn 9786555001020; 41,07 2/26; a casa do tatu; unidade; isbn 9786589956259; 51,19 2/27; fotografias de miguel; unidade; isbn 9786526106297; 41,07 2/28; estrelas mágicas; unidade; isbn 978655001600; 41,07 2/29; me leva com você; unidade; isbn 9786589956211; 51,36 2/30; o livro inclinado; unidade; isbn 9786555002324; 35,92 2/31; o rato roeu o rocambole do rei reco- eco; unidade; isbn 9786555002737; 66,80 2/32; o tatu taruto tarantino; unidade; isbn 9786555002607; 41,07 2/33; sentimentos; unidade; isbn 9786555007053; 91,42 2/34; carolina maria de jesus; unidade; isbn 9786526103234; 35,90 2/35; oceanos; unidade; isbn 9786555006933; 41,05 2/36; a caminho da escola; unidade; isbn 9786526102169; 71,92 2/37; livro cartonado fisher price o som dos animais; unidade; isbn 9788538077282; 29,33 2/38; o pássaro do meu jardim; unidade; isbn 9786526100776; 30,77 2/39; amigos do espaço; unidade; isbn 9786555008333; 20,48 2/40; a mala maluca; unidade; isbn 9786555007909; 41,90 2/41; animais; unidade; isbn 9788538093848; 25,63 2/42; caçadas de pedrinho; unidade; isbn 9788538099567; 25,63 2/43; animais da selva; unidade; isbn 9788538079095; 29,36 2/44; bom dia!; unidade; isbn 9788538068723; 35,49 2/45; livro braile quem é que tem medo; unidade; isbn 9788538094418; 102,83 2/46; caco macaco; unidade; isbn 9788538091028; 5,03 2/47; caçadas de pedrinho; unidade; isbn 9788538087663; 25,63 2/48; cadê o sol?; unidade; isbn 9788538099642; 25,63 2/49; contando com o dinossauro; unidade; isbn 9788538095880; 41,07 2/50; com licença; unidade; isbn 9788538068709; 35,49 2/51; cores; unidade; isbn 9788538092292; 41,07 2/52; cuidado com a zebra e seus amigos; unidade; isbn 9788538099314; 92,54 2/53; cuidado com o dragão; unidade; isbn 9788538079231; 91,41 2/54; olá bebê animais do oceano; unidade; isbn 9788538064022; 25,63 2/55; animais do bosque; unidade; isbn 9788538064015; 25,63 2/56; diplodoco e seus amigos; unidade; isbn 9788538083801; 41,07 2/57; desculpe!; unidade; isbn 9788538068747; 95,49 2/58; dinossauro; unidade; isbn 9786526106211; 92,54 2/59; do jeito que você é; unidade; isbn 9786589961093; 41,07 2/60; formas da aranha; unidade; isbn 9786526102640; 61,65 2/61; livro braile a mala maluca; unidade; isbn 9788538092261; 102,83 2/62; flamingos; unidade; isbn 9788538092285; 41,07 2/63; números; unidade; isbn 9786555002928; 41,07 2/64; o passeio no bairro; unidade; isbn 9788538098966; 25,63 2/65; lua; unidade; isbn 9788538077381; 92,54 2/66; o jabuti jurupi; unidade; isbn 9786555005400; 41,07 2/67; a lagarta comilona; unidade; isbn 9788538045533; 41,07 2/68; o meu caderno tem; unidade; isbn 9786526100707; 41,07 2/69; eu não tenho medo; unidade; isbn 9788538047551; 41,07 2/70; a cobra jurema; unidade; isbn 9786526103753; 41,07 2/71; dona rose tem 10 gatos; unidade; isbn 9786553841697; 41,07 2/72; livro de banho fisher price elefante; unidade; isbn 9788538075363; 30,41 2/73; se tudo fosse parente; unidade; isbn 9786553841802; 46,21 2/74; geraldão o gigante gigante; unidade; isbn 9786555002348; 41,07 2/75; uma dúzia de poemas bichados; unidade; isbn 9786589956419; 41,07 2/76; adeus prá; unidade; isbn 9786553842748; 41,07 2/77; diversão com os animais do mar; unidade; isbn 9786526104736; 46,21 2/78; os três novelos mágicos; unidade; isbn 978652610667; 41,07 2/79; a leveza das pedras; unidade; isbn 9786526106341; 41,07 2/80; dino samuel; unidade; isbn 9786553841123; 41,07 2/81; cuidado com o hipopótamo; unidade; isbn 9786526108406; 92,54 2/82; cuidado com o coelho; unidade; isbn 9786526108345; 92,54 2/83; cuidado com o ouriço; unidade; isbn 9786526107980; 92,54 2/84; natureza; unidade; isbn 9788538092896; 40,95 2/85; dinossauro amigos pré históricos; unidade; isbn 9788538099895; 41,07 2/86; festa na floresta; unidade; isbn 9788538085492; 71,94 2/87; descobertas animais; unidade; isbn 9788538099932; 41,07 2/88; livro pano palavras; unidade; isbn 9786526104910; 35,92 2/89; livro toque e sinta que tal um abraço; unidade; isbn 9786526108758; 61,65 2/90; livro toque e sinta nhac humm; unidade; isbn 9786526106891; 74,18 2/91; o bolinho; unidade; isbn 9786555007497; 41,07 2/92; livro de histórias 6 peças peças box turma da mônica; unidade; isbn 9788538069539; 45,67 2/93; animais e seus filhotes; unidade; isbn 9786526107850; 92,54 2/94; livro toque e sinta a caminho da escola; unidade; isbn 9786526102169; 71,94 2/95; atlas escolar geográfico; unidade; isbn 9788538055389; 6,06

**Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA23481/23 ARP 57111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FRALDAS PAMPERS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: KNOW-HOW REPRESENTACOES LTDA Ass: 27/10/23 lote 1/1 fralda pampers tamanho xxg (código interno 6988) unidade pampers/procter & gamble/proc. brasil/rms.: isento 1,80. 1/2 fralda descartável infantil pampers confort tamanho "xxg". pacote no mínimo com 08 tiras. (código de uso interno 5801). unidade pampers/procter & gamble/proc. brasil/rms.: isento 2,18.

**PA33801/23 ARP 57211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL (2824). Fornecedor: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA Ass: 27/10/23 lote 1/1 salbutamol100mcg/dose. forma farmacêutica solução aerosol. forma de apresentação frasco com ou sem espaçador. via de administração inalatória oral. código interno: 2824 frasco aerodini/teuto/salbutamol100mcg fr aerosol 200 doses/rms.: 1037000960033 15,00.

**PA 52930/22 ARP 57311/23** Objeto: 25% FORNECIMENTO DE CAIXA ACOPLADA, LAVATÓRIO, VASO SANITÁRIO E OUTROS. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA Ass: 27/10/23 lote 2/1 25% - caixa acoplada retangular, acionamento na parte superior da tampa da caixa, duplo acionamento com capacidade de 3 ou 6 litros. cor branca, fabricado em cerâmica. compatível com o item 10. unidade fiori/mod. 55ca99 df 1fb 212,70. 2/2 25% - kit caixa completa acoplada superior. unidade rocco/mod. 1222 76,04. 2/3 25% - kit caixa completa acoplada lateral unidade rocco/mod. 1222 76,04. 2/4 25% - coluna de louça para lavatório, compatível com lavatório modelo sabatini ii5- compatível com a marca icasa. unidade icasa/mod. 5330 139,88. 2/5 25% - lavatório de plástico branco - fabricado em polipropileno, resistente a ação de produtos químicos, acompanhando válvula de 1 e parafusos de fixação, medindo 36cmx26cmx17cm com capacidade de 4,8 litros. unidade astral/mod. lv0/sc\*br1 31,90. 2/6 25% - lavatório simples, cor branca, fabricado em cerâmica, dimensões 42 x 32 x 14 cm (aproximado). unidade fiori/mod. 55lv882 1fb 102,82. 2/7 25% - lavatório louça cor branca com coluna padrão médio (profundidade e largura entre 40x65cm) acessórios cromados, válvula e rabicho. unidade fiori/ 55lv882 1fb + 55cl01 1fb 202,58. 2/8 25% - vaso sanitário oval, para caixa acoplada retangular. cor branca, fabricado em cerâmica. altura do assento 38 cm. unidade fiori/mod. 55ba88 1fb 194,21. 2/9 25% - mictório com

sifão integrado, cor branca, fabricado em cerâmica, dimensões aproximadas 53,5 x 27 x 32 cm. unidade fiori/mod. 55mc882 1fb 231,88. **ARP 57411/23** Objeto: 75% FORNECIMENTO DE CAIXA ACOPLADA, LAVATÓRIO, VASO SANITÁRIO E OUTROS. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA Ass: 27/10/23 lote 1/1 75% - caixa acoplada retangular, acionamento na parte superior da tampa da caixa, duplo acionamento com capacidade de 3 ou 6 litros. cor branca, fabricado em cerâmica. compatível com o item 10. unidade fiori/mod. 55ca99 df 1fb 222,73. 1/2 75% - kit caixa completa acoplada superior. unidade censi/mod. 9441 168,38. 1/3 75% - kit caixa completa acoplada lateral unidade censi/mod. 9563 175,18. 1/4 75% - coluna de louça para lavatório, compatível com lavatório modelo sabatini ii5- compatível com a marca icasa. unidade fiori/mod. 55cl01 1fb 184,15. 1/5 75% - lavatório de plástico branco - fabricado em polipropileno, resistente a ação de produtos químicos, acompanhando válvula de 1 e parafusos de fixação, medindo 36cmx26cmx17cm com capacidade de 4,8 litros. unidade astral/lv0/sc 35,14. 1/6 75% - lavatório simples, cor branca, fabricado em cerâmica, dimensões 42 x 32 x 14 cm (aproximado). unidade fiori/mod. 55lv882 1fb 115,50. 1/7 75% - lavatório louça cor branca com coluna padrão médio (profundidade e largura entre 40x65cm) acessórios cromados, válvula e rabicho. unidade fiori/mod. 55lv882 1fb + 55cl01 1fb 202,58. 1/8 75% - vaso sanitário oval, para caixa acoplada retangular. cor branca, fabricado em cerâmica. altura do assento 38 cm. unidade fiori/mod. 55ba77 1fb 241,59. 1/9 75% - mictório com sifão integrado, cor branca, fabricado em cerâmica, dimensões aproximadas 53,5 x 27 x 32 cm. unidade fiori/mod. 55mc882 1fb 492,50.

**PA 52924/22 ARP 57511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE JUNÇÃO E LUVA. Fornecedor: DAVOP COMERCIAL LTDA Ass: 30/10/23 lote 1/1 junção pvc simples 100mm - esgoto peca krona 13,11. 1/2 junção pvc simples 40mm - esgoto peca krona 2,75. 1/3 junção pvc simples 50mm - esgoto peca krona 6,57. 1/4 junção pvc simples 75mm - esgoto peca krona 12,52. 1/5 junção redução pvc 100mm x 50mm - esgoto peca krona 11,19. 1/6 junção redução pvc 150mm x 100mm - esgoto peca krona 45,32. 1/7 junção redução pvc 75mm x 50mm - esgoto peca krona 9,93. 1/8 luva azul 25mm x ¼ peca krona 4,12. 1/9 luva azul l r ½ x 25mm peca krona 3,67. 1/10 luva branca de correr 100mm peca krona 12,35. 1/11 luva branca roscavel p/ flange de 25mm peca krona 1,46. 1/12 luva branca rr 1" peca krona 2,49. 1/13 luva branca rr 1" 1/2 peca krona 6,31. 1/14 luva branca de correr 40mm peca krona 6,13. 1/15 luva branca de correr 50mm peca krona 7,99. 1/16 luva branca de correr 75mm peca krona 8,04. 1/17 luva de correr marrom 25mm - 3/4 peca krona 9,44. 1/18 luva de corre marrom 32mm 1" peca krona 16,86. 1/19 luva de correr marrom 50mm ou 1 ½ peca krona 19,19. 1/20 luva de correr marrom 60mm ou 2" peca krona 28,66. 1/21 luva de correr marrom 75mm ou 2 ½ peca infrafort 14,00. 1/22 luva de correr marrom 85mm peca infrafort 21,00. 1/23 luva de redução longa marrom 25 x 20mm peca krona 1,04. 1/24 luva de redução longa marrom 50 x 25mm peca krona 4,71. 1/25 luva de redução longa marrom 50x32mm peca krona 3,95. 1/26 luva de redução longa marrom 60x25mm peca krona 6,87. 1/27 luva de redução longa marrom 60x32mm peca krona 8,60. 1/28 luva de redução longa marrom 60x40mm peca krona 9,94. 1/29 luva de redução longa marrom 60x50mm peca krona 11,19. 1/30 luva de redução longa marrom 75x50mm peca krona 12,80. 1/31 luva de redução longa marrom 40x25mm peca krona 2,79. 1/32 luva marrom de 20mm peca krona 0,5600. 1/33 luva marrom de 32mm peca krona 1,41. 1/34 luva marrom 40mm peca krona 3,15. 1/35 luva marrom 50mm peca krona 2,76. 1/36 luva marrom 60mm peca krona 9,67. 1/37 luva marrom lxr 50mm x 1 ½ peca krona 12,01. 1/38 luva marrom lxr 25mm x ¼ peca krona 0,9800. 1/39 luva marrom lxr 25mm x ½ peca krona 0,8100. 1/40 luva pvc 100mm - esgoto peca krona 3,18. 1/41 luva pvc 100mm c/ anel - esgoto peca krona 4,21. 1/42 luva pvc 40mm - esgoto peca krona 1,11. 1/43 luva pvc 40mm c/ anel - esgoto peca krona 1,81. 1/44 luva pvc 50mm - esgoto peca krona 1,89. 1/45 luva pvc 50mm c/ anel - esgoto peca krona 2,49. 1/46 luva pvc 75mm - esgoto peca krona 4,26. 1/47 luva pvc 75mm c/ anel - esgoto peca krona 5,15. 1/48 luva redução 1 x 3/4 peca krona 2,07. 1/ 49 luva redução branca ¾ x ½ peca krona 1,47. 1/50 luva redução branca 50 x 40 mm ll peca krona 2,07. **ARP 57611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BUCHA. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA Ass: 30/10/23 lote 3/1 bucha de redução metal ¾ x ½ peca ka/mod. cg241f 5,86. 3/2 bucha de redução soldavel curta 25x20mm peca plastilit/mod. 20002084 0,6400. 3/3 bucha de redução soldavel curta 32x25mm peca plastilit/mod. 20002083 0,6500. 3/4 bucha de redução soldavel curta 40x32mm peca plastilit/mod. 20002138 1,65. 3/5 bucha de redução soldavel curta 50x40mm peca plastilit/mod. 20002194 1,69. 3/6 bucha de redução soldavel curta 60x50mm peca plastilit/mod. 20002201 2,49. 3/7 bucha esgoto branca 50x40mm peca plastilit/mod. 20002049 0,6700. **ARP 57711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ADAPTDOR, CAP, CURVA, FLANGE, JOELHO, PLUG E OUTROS. Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA. Ass: 30/10/23 lote 2/1 adaptador pvc caixa d'agua rosca 1" peca tigre 4,85. 4/1 cap marrom 32mm - 1" peca tigre 0,6000. 5/1 curva longa soldavel 90º marrom 32mm - 1" peca tigre 2,70. 6/1 flange marrom de 25mm com anel peca tigre 4,00. 7/1 joelho 90º azul 25mm - ¾ peca tigre 4,30. 8/1 plug branco de ¾ peca tigre 0,4500. 2/2 adaptador pvc caixa d'agua rosca ¾ peca tigre 3,35. 4/2 cap marrom 40mm peca tigre 1,00. 5/2 curva pvc 45º 100mm - esgoto peca tigre 11,70. 6/2 flange marrom de 32 mm com anel peca tigre 5,00. 7/2 joelho 90º azul 32mm - ¾ peca tigre 4,80. 8/2 plug branco de 1" peca tigre 0,4700. 2/3 adaptador soldavel marrom 25mm - ¾" peca tigre 0,4500. 4/3 cap marrom 50mm peca tigre 1,50. 5/3 curva peca tigre 45º 40mm - esgoto peca amanco 4,70. 6/3 flange marrom de 50 mm com anel peca tigre 7,00. 7/3 joelho lr 90º marrom 25mm - ¾ peca tigre 1,00. 8/3 plug branco de ½ peca tigre 0,4500. 2/4 adaptador soldavel marrom 32mm - 1" peca tigre 0,8500. 4/4 cap marrom 60mm peca tigre 3,20. 5/4 curva pvc 45º 50mm - esgoto peca tigre 2,75. 6/4 flange marrom de 60 mm com anel peca tigre 11,44. 7/4 joelho lr 90º marrom 25mm - ½ peca tigre 0,8000. 8/4 plug branco de 1" ½ peca tigre 1,45. 2/5 adaptador soldavel marrom 40mm - 1" ½ peca tigre 1,35. 4/5 cap marrom 75mm peca tigre 4,90. 5/5 curva pvc 90º 100mm - esgoto peca tigre 13,30. 7/5 joelho pvc 45º - esgoto 100mm peca tigre 4,35. 8/5 ralo simples redondo de 10cm peca tigre 4,45. 2/6 adaptador soldavel marrom 50mm - 1" 1/2 peca tigre 1,85. 4/6 cap branco 100mm - esgoto peca tigre 3,05. 5/6 curva pvc 90º 75mm - esgoto peca tigre 11,80. 7/6 joelho pvc 45º - esgoto 40mm peca tigre 0,7500. 8/6 redução excêntrica 100mm x 50mm - esgoto peca tigre 3,95. 2/7 adaptador soldavel marrom 60mm - 2" peca tigre 3,35. 4/7 cap branco 40mm - esgoto peca tigre 0,4500. 5/7 curva pvc 90º 40mm com anel - esgoto peca tigre 4,30. 7/7 joelho pvc 45º - esgoto 50mm peca tigre 3,29. 8/7 redução excêntrica 100mm x 75mm - esgoto peca tigre 3,95. 4/8 cap branco 50mm - esgoto peca tigre 0,8500. 5/8 curva soldavel 90º marrom - 25mm - 3/4 peca tigre 1,33. 7/8 joelho pvc 45º - esgoto 75mm peca tigre 7,04. 8/8 redução excêntrica 150mm x 100mm - esgoto peca tigre 8,45. 4/9 cap branco 75mm - esgoto peca tigre 1,65. 5/9 curva soldavel 90º marrom 40mm peca tigre 3,80. 7/9 joelho pvc 90º - esgoto 100mm peca tigre 6,14. 8/9 redução excêntrica 50mm x 40mm - esgoto peca tigre 1,45. 4/10 cap marrom 20mm - 1/2 peca tigre 0,3000. 5/10 curva soldavel 90º marrom 50mm - 1" ½ peca tigre 7,30. 7/10 joelho pvc 90º - esgoto 40mm - 1 ½ peca tigre 0,9000. 8/10 redução excêntrica 75mm x 50mm - esgoto peca tigre 2,45. 4/11 cap marrom 25mm - 3/4 peca tigre 0,3500. 7/11 joelho pvc 90º - esgoto 40mm - com anel peca tigre 1,80. 8/11 niple pvc branco 1" ¼ peca tigre 1,45. 7/12 joelho pvc 90º - esgoto 50mm peca tigre 1,80. 8/12 niple pvc branco ½ peca tigre 0,4500. 7/13 joelho pvc 90º - esgoto 75mm peca tigre 3,95. 8/13 niple pvc branco 2" peca tigre 2,95. 7/14 joelho soldavel 45º marrom - 25mm - ¾ peca tigre 0,8000. 8/14 niple pvc branco ¾ peca tigre 0,9500. 7/15 joelho soldavel 45º marrom - 32mm -1" peca tigre 1,30. 8/15 tapa furo 25 mm peca japi 9,95. 7/16 joelho soldavel 45º marrom - 40mm - 1" ¼ peca tigre 1,80. 8/16 tapa furo 32 mm peca japi 11,34. 7/17 joelho soldavel 45º marrom - 50mm - 1" 1/2 peca tigre 2,87. 8/17 tapa furo 50 mm peca japi 20,33. 7/18 joelho soldavel 45º marrom - 60mm - 2" peca tigre 4,80. 8/18 tee liga facil esgoto 100 x 100 mm peca japi 32,45. 7/19 joelho soldavel 90º marrom - 25mm - 3/4 peca tigre 0,8000. 8/19 tee marrom lr 25 mm - ¾ peca tigre 1,45. 7/20 joelho soldavel 90º marrom - 32mm - 1" peca tigre 1,30. 8/20 té 90º 40 mm - esgoto peca tigre 1,45. 7/21 joelho soldavel 90º marrom - 40mm - 1" ¼ peca tigre 1,98. 8/21 té 90º 50 mm - esgoto peca tigre 2,95. 7/22 joelho soldavel 90º marrom - 50mm - 1" 1/2 peca tigre 3,35. 8/22 té 90º 75 mm esgoto peca tigre 5,95. 7/23 joelho soldavel 90º marrom -60mm - 2" peca tigre 6,30. 8/23 tee 90º 100mm -esgoto peca tigre 9,45. 8/24 té 90º azul 25 mm x ½ peca tigre 2,95. 8/25 té 90º azul 25 mm x ¾ peca tigre 4,45. 8/26 té 90º marrom ll 25 mm ¾ peca tigre 0,9700. 8/27 té 90º marrom ll 25 x 20 mm - ¾ x ½ peca tigre 1,00. 8/28 té 90º marrom ll 32 mm - 1" peca tigre 2,00. 8/29 té 90º marrom ll 32 x 25 - 1" x ¾ peca tigre 1,50. 8/30 té 90º marrom ll 40 mm 1" x ¾ peca tigre 3,00. 8/31 té 90º marrom ll 50 mm 1" ½ peca tigre 5,00. 8/32 té 90º marrom ll 50 mm - 40 mm peca tigre 4,49. 8/33 té 90º marrom ll 50 x 25 mm - 1" ½ x ¾ peca tigre 3,00. 8/34 té 90º marrom ll 60 mm - 2" peca tigre 8,50. 8/35 té redução 90º 100 mm x 50 mm - esgoto peca tigre 6,00. 8/36 té redução 90º 100 mm x 75 mm - esgoto peca tigre 8,50. 8/37 té redução 90º 75 mm x 50 mm - esgoto peca tigre 4,50. 8/38 té marrom lr 25 x ½ peca tigre 1,50. 8/39 união marrom 25 mm peca tigre 5,50. 8/40 união marrom 32 mm peca tigre 3,00. 8/41 união marrom 40 mm peca tigre 4,50. 8/42 união marrom 50 mm peca tigre 7,00. 8/43 união marrom 60 mm peca tigre 11,00. 8/44 união marrom 75 mm peca tigre 24,00.

**PA 13738/23 ARP57811/23** Objeto: 25% FORNECIMENTO DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Ass: 30/10/23 lote 2/1 25% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 6,5 - antiderrapante, descartável, confeccionado em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato com bainha formato anatômico. contendo identificação na luva, tam. 6,5. esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 4976). par medix/tianchang

acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 2114). par medix/tianchang hengsheng medical devices co./proc. china/rms.: 80495510064 1,10. 2/5 25% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8,5 - antiderrapante, descartável, confeccionado em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato com bainha formato anatômico. contendo identificação na luva, tam. 8,5. esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 2115). par medix/tianchang hengsheng medical devices co./proc. china/rms.: 80495510064 1,10. **ARP 57911/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Fornecedor: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA. Ass: 30/10/23 lote 1/1 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 6,5 - antiderrapante, descartável, confeccionado em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato com bainha formato anatômico. contendo identificação na luva, tam. 6,5. esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 2112). par new hand texturizada/robisa indústria e comércio material hospitalar ltda./proc. brasil/rms.: 81355330009 0,9800. 1/3 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 7,5 - antiderrapante, descartável, confeccionado em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato com bainha formato anatômico. contendo identificação na luva, tam. 7,5. esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 2113). par new hand texturizada/robisa indústria e comércio material hospitalar ltda./proc. brasil/rms.: 81355330009 0,9800. 1/4 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8,0 - antiderrapante, descartável, confeccionado em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato com bainha formato anatômico. contendo identificação na luva, tam. 8,0. esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 2114). par new hand texturizada/robisa indústria e comércio material hospitalar ltda./proc. brasil/rms.: 81355330009 0,9800. 1/5 75% - luva para uso cirúrgico estéril, tamanho 8,5 - antiderrapante, descartável, confeccionado em látex natural, punhos firmes, talcada, alta sensibilidade ao tato com bainha formato anatômico. contendo identificação na luva, tam. 8,5. esterilizado por radiação ionizante, acondicionada em embalagem individual de acordo com a norma nbr 13387, abertura favorecendo transferência asséptica, impressa com tinta atóxica. constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote, registro no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. apresentar certificado de aprovação (ca), de acordo com nr-06 - equipamento de proteção individual. portaria nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego (epi - b.011) (código de uso interno 2115). par new hand texturizada/robisa indústria e comércio material hospitalar ltda./proc. brasil/rms.: 81355330009 0,9800.

**PA45015/23 ARP3311/24** Objeto: (75%- LOTE 1) FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR: MEIA, BERMUDA, CALÇA, CAMISETA, JAQUETA E TÊNIS Fornecedor: CONSORCIO BRASIL Ass:29/01/24 lote 1/1; 75%- meias antiderrapantes - (creche - 0 a 6 meses); par; loa/sailor/conf. edital/nacional; 10,20 1/2; 75%- meias com solado - (creche - 0 a 6 meses); par; loa/sailor/conf. edital/nacional; 28,00 1/3; 75%- meias - (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); par; loa/sailor/conf. edital/nacional; 9,90 1/4; bermuda escolar tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 34,93 1/5; calça escolar tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 43,73 1/6; camiseta escolar manga curta tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 22,11 1/7; camiseta escolar manga longa tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 24,41 1/8; jaqueta escolar com botão e capuz tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 73,89 1/9; jaqueta escolar de inverno com botão e capuz tamanho gg (creche - 0 a 6 meses); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 100,69 1/10; bermuda escolar tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 34,93 1/11; calça escolar tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 43,73 1/12; camiseta escolar manga curta tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 22,11 1/13; camiseta escolar manga longa tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 24,41 1/14; jaqueta escolar tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 73,89 1/15; jaqueta escolar de inverno com capuz tamanhos 2,4,6,8,10,12,14,16 e pp (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; triunfo/triunfo/conf. edital/nacional; 100,69 1/16; tênis escolar - (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); peça; nks/nks/conf. edital/nacional; 65,80. **ARP3411/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR: MEIAS Fornecedor: ANDRARI INDUSTRIA TEXTIL LTDA Ass:29/01/24 lote 2/1; 25%- meias antiderrapantes - (creche - 0 a 6 meses); par; sailor; 11,95 2/2; 25%- meias com solado - (creche - 0 a 6 meses); par; sailor; 48,95 2/3; 25%- meias - (creche -6 meses a 3 anos; infantil e fundamental); par; sailor; 11,95

**PA44884/23 ARP3511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE OLANZAPINA 10 MG (4741), PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS Ass: 29/01/24 lote 2/2; olanzapina 10 mg. embalagem contendo comprimidos de uso oral. código interno: 4741; comprimido; olanzapina 10 mg (g)/biolab sanus farmaceutica ltda./emb.: caixa com 30 comprimidos revestidos/rms.: 1097403190132; 9,34

**PA37717/23 ARP3611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MUCILON E NUTREN ACTIVE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMACIAS E DROGARIAS Ass:29/01/24 lote 1/1; mucilon de arroz código de uso interno (733) marca: nestlé; grama; mucilon/nestlé /rms.: isento; 0,0400 2/2; mucilon cereal infantil código de uso interno (7247) marca: nestlé; grama; mucilon/nestlé /rms.: isento; 0,0400 3/3; mucilon multicereais código de uso interno (4488) marca: nestlé; lata; mucilon/nestlé /rms.: isento; 16,54 4/4; nutren active sabor baunilha código de uso interno (4438) marca: nestlé; lata; nutren active/nestlé/sabor baunilha /rms.: isento; 48,00 5/5; nutren active código de uso interno (4031) marca: nestlé; lata; nutren active/nestlé /rms.: isento; 48,00

**PA46880/23 ARP3711/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COPO 200ML Fornecedor: COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA Ass:01/02/24 lote 2/2; 25%- água mineral natural não gasosa, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. (unidade = copo 200ml); unidade; lindóia; 0,6600. **ARP3811/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COPO 200ML Fornecedor: GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Ass:01/02/24 lote 1/1; 75%- água mineral natural não gasosa, obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas, própria para consumo, sem corpos estranhos, aspecto límpido, sabor e odor característico. (unidade = copo 200ml); unidade; aramazem; 0,4900

**PA17179/23 ARP3911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TINTAS Fornecedor: SUPREME COMERCIAL LTDA Ass:01/02/24 lote 2/1; tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor azul h021; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 50,00 2/2; tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor laranja k086; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 50,00 2/4; tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas

não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor verde g056 ou erva doce; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 50,00 2/5; tinta látex acrílica fosca - cor azul - s021, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 140,00 2/6; tinta látex acrílica fosca - cor branca, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 130,00 2/7; tinta látex acrílica fosca - cor laranja - l086, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 140,00 2/8; tinta látex acrílica fosca - cor verde orquídea ou erva doce - d043, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de sacagem.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 130,00 2/9; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor azul s021, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/10; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor branco, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/11; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor laranja l086, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/12; tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor verde d043, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%); lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 250,00 2/13; tinta hospitalar epoxi acabamento semi brilho - cor branca,( dl maior ou igual a 87) cada unidade refere-se a uma embalagem de 3,6 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica modificada com epóxi, aditivo antimicrobiano, sem presença de composto orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150 g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, devendo obedecer as nrs 14.940, 14.942, 14.943 e apresentação do laudo emitido por órgão credenciado.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 90,00 2/14; tinta impermeabilizante - manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas pronta para o uso e moldada no local. composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros cor preta - 18 litros.; lata; supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional; 290,00. **ARP4011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MASSA CORRIDA E PRIMER Fornecedor: VIRUM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA Ass:01/02/24 lote 1/1; primer manta líquida para impermeabilização, cor preta, com viscosidade entre 01 a 80 m²/s e rendimento 300 ml/m²/demão - 18 litros.; lata; agnus/cristal tintas; 210,00 1/2; massa corrida em resina vinílica a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), para aplicação sobre reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrílico, de modo a proporcionar um acabamento liso. tempo máximo entre demãos de 3h (três horas). cor branca. produto classificado conforme norma abnt nbr 11702:2010 tipo 4.7.2. - nbr 15348 - 18 litros.; lata; agnus/cristal tintas; 36,77

**PA45732/23 ARP4111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR: PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, CREPOM E OUTROS Fornecedor: C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA Ass:02/02/24 lote 5/1; papel cartão, cores sortidas, pacote com 20 folhas.; pacote; vmp/escolar/vpm papeis para embalagens ltda/nacional; 48,47 5/2; papel cartolina, cores sortidas, pacote com 100 folhas.; pacote; millennium/escolar/bignardi ind. e com. de papeis e artefatos ltda/nacional; 138,00 5/3; papel crepom, cores sortidas, pacote com 10 folhas.; pacote; vmp/escolar/vpm papeis para embalagens ltda/nacional; 21,00 5/4; papel kraft, cor interna/externa branco, pacote com 1 rolo.; pacote; jussara/escolar/induspaper ind. e com. eirelli epp/nacional; 136,00 5/5; papel laminado, cores sortidas, pacote com 40 folhas.; pacote; vmp/escolar/vpm papeis para embalagens ltda/nacional; 78,00 5/6; papel color set, cores sortidas, pacotes com 20 folhas.; pacote; vmp/escolar/vpm papeis para embalagens ltda/nacional; 26,00 5/7; papel seda, cores sortidas, pacote com 100 folhas.; pacote; vmp/escolar/vpm papeis para embalagens ltda/nacional; 45,79

**PA44564/23 ARP4311/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE RETINOL (3310) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass:02/02/24 lote 1/1; 75% - retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 45 g. via de administração tópic. código interno: 3310 unidade: bisnaga/tubo.; unidade; bablymed/ cimed industria s.a/prncípio ativo: oxido de zinco 150mg/g + vit a 5.000ui/g+vit d 900ui/g/emb. caixa c/ 01 bisnaga x 45 gramas 1 emb. hosp./proc. nacional/validade: 24 meses/rms.: 1.4381.0079.004.4; 3,38. **ARP4411/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE RETINOL (3310) Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:02/02/24 lote 2/2; 25% - retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colecalciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacêutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 45 g. via de administração tópic. código interno: 3310 unidade: bisnaga/tubo.; unidade; belgos plus/belfar/apres. tb 45g/rms.: isento 199/2006; 3,66

**PA29849/23 ARP15311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, OTOSCOPIO SIMPLES, LARINGOSCOPIO ADULTO E INFANTIL E OFTALMOSCOPIO. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. Ass: 29/04/24 lote 1/1 oxímetro de pulso portatil kit rosenda/mod. vi200b/rms.: 81013649004 978,57. 2/1 otoscopia simples kit md/mod. mark ii/rms.: 80070210012 270,00. 1/2 oxímetro de pulso de dedo peça choice/mod. md300c21/rms.: 10317700023 70,00. 2/2 laringoscopia adulto kit md/mod. led/ rms.: 80070210014 692,86. 2/3 laringoscopia infantil kit md/mod. led/rms.: 80070210014 600,00. 2/4 oftalmoscopia kit md/rms.: 80070210014 750,00. **ARP15411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DETECTOR DE BATIMENTOS. Fornecedor: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. Ass: 29/04/24 lote 3/1 detector de batimentos cardiacos fetais kit contec/contec medical systems co., ltd./proc. importado, china, republica popular/mod. 10c/rms.: 80298979017 300,00.

**PA13962/23 ARP15511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS - LIVRO AS ESCOLHAS DE BIBI E JOGO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO. Fornecedor: ABMAC COMERCIO LTDA. Ass: 30/04/24 lote 7/1 livro as escolhas de bibi, isbn: 978-6589956051, no formato: 24 x 0,4 x 26 cm; número mínimo de páginas: 32 páginas unidade ciranda cultural 43,99. 7/2 jogo educativo material dourado, contendo 111 peças organizadas em caixa de madeira sem pintura na cor crua; medindo com a embalagem 13x13x6,5 cm aproximadamente. unidade educa 29,24. **ARP15611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: LIVRO DE FORMAS - VIRE E DESCUBRA, BRINQUEDO EDUCATIVO: GEOBORD, NEM SEMPRE É FÁCIL DIVIDIR, JOGO EDUCATIVO - ÁBACO, LIVRO CRIANÇAS DE CÁ, CRIANÇAS DE LÁ, JOGO EDUCATIVO DOMINÓ. Fornecedor: BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA. Ass: 30/04/24 lote 2/1 livro de formas - vire e descubra, isbn: 9788538092315, no formato 20x20; número mínimo de páginas: 10. unidade ciranda cultural 41,30. 5/1 nem sempre é fácil dividir, isbn: ç 978-8538053125, no formato: 27,6 x 22,6 x 0,4 cm; mínimo e número mínimo de páginas: 32 páginas. unidade ciranda cultural 43,20. 8/1 livro crianças de cá, crianças de lá, isbn: ç 978-6555001037, no formato: 26,2 x 23,4 x 0,8 cm; e número mínimo de páginas: 48 páginas. unidade ciranda cultural 47,00. 2/2 brinquedo educativo: geobord (tábua geométrica de encaixe) confeccionado de base em madeira, peças em mdf e pino de encaixe e tinta atóxica. contendo 4 formas geométricas com pintura em 4 cores; dimensões aproximadas do produto com a embalagem: 15x15 x 7 cm; acabamento fino e sem rebarbas, totalmente lixado e tamboreado unidade bp editorial 59,50. 5/2 jogo educativo - ábaco, contendo 1 base em pinos com 5 palitos em marfim e 50 anéis feito em madeira. base confeccionada em madeira, pino de encaixe em eucalipto/marfim, anéis em pinus e pintura com tinta vinílica e atóxica em 4 cores; medidas do produto com embalagem: 13 x 22,5 x 6,5 cm. unidade carlu 43,00. 8/2 jogo educativo dominó, confeccionado em madeira sem pintura - material na cor crua; com 28 peças e embalagem medindo 18,5 x 5,5 x 4 cm e pesando 0,525g aproximadamente. caixa arará 47,00.

**PA43138/23 ARP15711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA. Ass: 02/05/24 lote 1/1 ultrassom odontológico para profilaxia. peça kondentech ultrassom + jato de bicarbonato/scaler jet digital 900,00.

E para constar, eu (KEITY CRISTINA RECH BAUER), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**P.A.: 419/2023** - Termo de Aditamento nº 001/2024 ao CPS Nº 004/2023- Contratante: IPREF – Contratado: **NEVADA RENT A CAR LTDA** - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 14/08/2024 e reajuste do valor mensal da prestação de serviço. Valor do Contrato R\$ 64.532,28 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). - Assinatura: 26/07/2024.

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2024 - P.A. Nº 734/2023 - CONTRATANTE: IPREF - CONTRATADO: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA** - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético e/ou eletrônico e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, – VALOR: R\$ 6.717,36 (seis mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). - Vigência: 12 (doze) meses - assinatura: 30/07/2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**Portaria Nº 26131/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.049/1999, de 10/11/1999, **TRANSFERE** a titularidade de ações ordinárias (ON) à **PREFEITURA DE GUARULHOS**, conforme abaixo especificada:

- Quantidade: 562 (quinhentos e sessenta e duas) ações ordinárias;  
- Valor da Alienação: R\$ 22.895,88 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos);  
- Data da Transferência: 12/06/2024.

**Portaria Nº 26132/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 2306/2024, de 25/07/2024, **ALTERA** a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras - CAD 2, instituída pela Portaria 25.153/2023, conforme segue:

**EXCLUI:**

**PRESIDENTE** - JULIANA PINFOLDI CHAGURI NUNES (cód. nº 23068).

**INCLUI:**

**PRESIDENTE** - ALEXANDRE DE ALMEIDA CHERUBINI (cód. nº 23261).

**CUMPRE-SE.**

**TICIANO**

Presidente

**YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES**

Diretora Executiva de Administração de Pessoal

**Processo 852/2023**

**EXTRATO DOTERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 23/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**  
**Objeto:** Aplicação de reajuste anual inflacionário de 3,93% no contrato que estabelece serviços de assinaturas de licenças online de softwares, plataformas de conteúdos, plataformas de publicação de conteúdo, de gerenciamento de redes sociais, de relações públicas e conectividade, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 12/2023, a partir de 05/06/2024.

**Empresa:** RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA

**Valor Mensal:** R\$10.696,11 (dez mil, seiscentos e noventa e seis e onze centavos)

**Valor Global:** R\$ 252.796,89 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

**Assinatura:** 30/07/2024.

**Vigência:** A partir de 05 de junho de 2024.

Guarulhos, 01 de agosto de 2024.

**VEREADOR TICIANO NEVES TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**Processo 852/2023**

**EXTRATO DOTERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 22/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**  
**Objeto:** Aplicação de reajuste anual inflacionário de 3,69% no contrato que estabelece serviços de assinaturas de licenças online de softwares, plataformas de conteúdos, plataformas de publicação de conteúdo, de gerenciamento de redes sociais, de relações públicas e conectividade, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 12/2023, a partir de 29/05/2024.

**Empresa:** RAMALVIRTUAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

**Valor Mensal:** R\$ 1.857,78 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

**Valor Global:** R\$ 43.945,41 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Assinatura:** 30/07/2024.

**Vigência:** A partir de 29 de maio de 2024.

Guarulhos, 01 de agosto de 2024.

**VEREADOR TICIANO NEVES TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**Processo 1123/2022**

**EXTRATO DOTERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 14/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.**  
**Objeto:** Reajuste anual inflacionário de 3,16% no contrato de serviço de outsourcing de impressão para a Câmara Municipal de Guarulhos, com o fornecimento de impressoras multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 15/2022, a partir de 13 de julho de 2023.

**Empresa:** REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

**Valor Mensal Estimado:** R\$5.516,39 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

**Valor Global Estimado:** R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

**Assinatura:** 15/04/2024.

**Vigência:** A partir de 13 de julho de 2023.

Guarulhos, 01 de agosto de 2024.

**VEREADOR TICIANO NEVES TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**Processo 1123/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 14/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.**  
**Objeto:** Reajuste anual inflacionário de 4,23% no contrato de serviço de outsourcing de impressão para a Câmara Municipal de Guarulhos, com o fornecimento de impressoras multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 15/2022, a partir de 13 de julho de 2024.

**Empresa:** REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

**Valor Mensal Estimado:** R\$ 5.749,60 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**Valor Global Estimado:** R\$ 316.130,33 (trezentos e dezesseis mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

**Assinatura:** 30/07/2024.

**Vigência:** A partir de 13 de julho de 2024.

Guarulhos, 01 de agosto de 2024.

**VEREADOR TICIANO NEVES TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**RETIFICAÇÃO DE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, considerando o que consta do PA nº 3990/2023, **RETIFICA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, que foi publicado em 26/07/2024, a fim de corrigir os valores empenhados em favor das empresas Tupiratins Materiais Escolares Ltda. e Timo Paper Suprimentos para Escritório Ltda., conforme planilha abaixo:

VALOR TOTAL POR EMPRESA	ITENS VENCEDORES	VALOR
1 TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA	1, 11, 12, 13, 25, 27, 30, 31, 34, 45, 47, 48 e 49	R\$ 3.591,65 (valor corrigido)
2 REPRESENTACOES MELLAGI LTDA	2, 8, 9, 17, 18, 19, 21, 24, 32, 35, 36, 37, 39, 42, 45, 51 e 52	R\$ 20.546,76
3 COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	3, 4 e 26	R\$ 263,50
4 GDA DISTRIBUICAO LTDA	5, 6 e 7	R\$ 1.254,00
5 EMPLAS MINEIRA LTDA	10	R\$ 995,00
6 TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	14, 15, 16, 38, 40 e 41	R\$ 3.603,00 (valor corrigido)
7 PELMASTER LTDA	20	R\$ 80.000,00
8 PRISMA PAPELARIA LTDA	23	R\$ 1.253,00
9 AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	28	R\$ 347,50
10 J L DOS SANTOS SILVA	29	R\$ 1.090,00
11 RD PAPEIS & EPI LTDA	33 e 43	R\$ 1.556,75
12 A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	46	R\$ 3.300,00
13 MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	50	R\$ 76.000,00

Guarulhos, 31 de julho de 2024.

**TICIANO NEVES TAVARES**

Presidente



# Feira Orgânica

AQUI VOCÊ ENCONTRA  
DIRETO DO PRODUTOR:

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ

TODOS OS SÁBADOS  
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU  
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)